



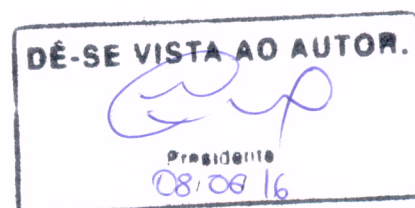
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**

Ofício GP.L nº 236/2016

Processo nº 14.264-0/2016

Jundiaí, 06 de junho de 2016.

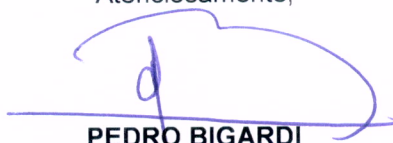
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do **Requerimento ao Plenário nº 439/2016**, da lavra do ilustre Vereador **PAULO MALERBA** sobre desapropriações efetivadas no período de 2013 a 2016, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como dos respectivos Decretos, em resposta aos quesitos formulados.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



**À**  
**SMO/GS**  
**Ao Sr. Secretário Municipal de Obras**  
**Eng. José Roberto Aprillanti Junior**  
Em 24/05/2016

**Ref.: Requerimento nº. 439 – Vereador Paulo Malerba**

Seguem as informações solicitadas referentes às desapropriações/doações no período de 2013 a 2016, tratadas por essa pasta:

- Desapropriação de imóvel para implantação de projeto viário, bairro Vila Joana, processo nº 6.932-3/2011 – decreto nº 25.224 (03/09/2014);

- Desapropriação de área para futura implantação do prolongamento viário entre as Avenidas Samuel Martins e 14 de Dezembro, processo nº 29.679-3/2011 – decreto nº 25.489 (13/01/2015);

- Desapropriação de imóvel para implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, bairro Vila Hortolândia, processo nº 25.417-8/2013 – decreto nº 25.028 (21/05/2014);

- Doação de área para ligação viária entre o Jardim Roma e o Parque da Colônia, processo nº 14.002-9/2014 (convênio junto ao Ministério das Cidades), em andamento;

- Desapropriação/doação de áreas necessárias para implantação de sistema viário na Avenida Caetano Gornati, bairro Engordadouro, processos nº 17.497-8/2014, 18.365-6/2014, 18.366-4/2014 e 20.322-3/2014, aguardando retificação de área pelos proprietários para posterior andamento;

- Desapropriação de área para transposição de cabine de energia da passagem inferior, processo nº 32.550-5/2014, em andamento;

- Desapropriação/doação de áreas necessárias para o alargamento da Rua Tiradentes, processos nº 29.034-7/2013 - decreto nº 25.816 (26/06/2015), 29.033-9/2013, 29.035-4/2013 e 29.036-2/2013; e

∞

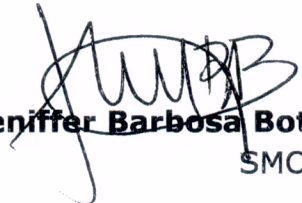


- Desapropriação/doação de áreas necessárias para implantação do Complexo Jundiaí: Nove de Julho e Córrego da Walkiria, processos nº 5.605-1/2004 – decreto nº 26.017 (28/09/2015), 24.716-6/2007 – decreto nº 25.722 (12/05/2015), 24.717-4/2007 – decreto nº 25.912 (10/08/2015), 24.718-2/2007 – decreto nº 25.724 (12/05/2015), 24.719-0/2007 – decreto nº 25.725 (12/05/2015), 24.720-8/2007 – decreto nº 25.727 (12/05/2015), 24.722-4/2007 – decreto nº 25.726 (12/05/2015), 8.869-6/2015 – decreto nº 25.729 (12/05/2015), 8.791-2/2015 – decreto nº 25.728 (12/05/2015), 25.095-7/2015, 25.097-3/2015, em andamento.

A Secretaria Municipal de Obras procede com as desapropriações/doações para implantação de sistema viário e infraestrutura.

As desapropriações afetas as outras pastas inicia-se o procedimento e providência cada qual em seu órgão, responsabilizando-se a SMO, quando necessário, apenas pelo material técnico e avaliação da área.

Atenciosamente.

  
**Téc. Jeniffer Barbosa Botelho**  
SMO/AAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 24.349, DE 15 DE ABRIL DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 32.261-7/2010, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº 23.838, de 31 de maio de 2012, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação: -----

*“Fica declarada de interesse social, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Avenida Carlos Ângelo Mathion, nº 1.420, Jardim Tamoio, nesta cidade, de propriedade de **INSTITUTO DE PSQUIATRIA E HIGIENE MENTAL DE JUNDIAÍ LTDA.**, matrícula nº 2.929, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária para habitação de interesse social e implantação de equipamentos públicos, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:*

(...)” (NR)

**Art. 2º** - A planta mencionada no art. 1º do Decreto nº 23.838, de 31 de maio de 2012, fica substituída pela planta anexa, que devidamente rubricada, passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**AGUINALDO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito de Jundiaí

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#198 K



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DA ÁREA DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E HIGIENE MENTAL DE JUNDIAÍ LTDA.	RESPONSÁVEL		DATA	
		LEVANTAMENTO		14/12/11	
		AGILDO			
LOCAL	AVENIDA CARLOS ANGELO MATHION, 1420 BAIRRO DO JARDIM TAMOIO-MATRICULA N° 2.929-2° ORI	PROJETO			
ATENDE	PROCESSO 32.261-7/2010-1: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA A SER DESTINADA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	DESENHO		05/04/13	
		AGILDO			
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	ESCALA	FOLHA
				1:1000	ÚNICA
				ARQUIVO	
			Desenho nº	24349/13	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 24.399, DE 24 DE MAIO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.507-6/2012, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Maceió, nº 289 - Lote 05-B da Quadra I, da Vila Maria Genoveva, nesta cidade, de propriedade de **MIGUEL MARTINS** e sua mulher **LUIZA CARDOSO MARTINS**, objeto da matrícula nº 128.573, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária à canalização do Córrego do Jardim do Lago, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*“Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 05-B desdobrado do lote 05 da Quadra “I”, da Vila Maria Genoveva, nesta cidade, com a área superficial de 67,60 m<sup>2</sup>, medindo 8,00 m de frente para a via, por 8,50 m da frente aos fundos, por um lado, em confrontação com remanescente do mesmo lote 05; 8,40 m por outro lado, em confrontação com o lote 6; 8,00 m nos fundos, confrontando com o lote 5-A”.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

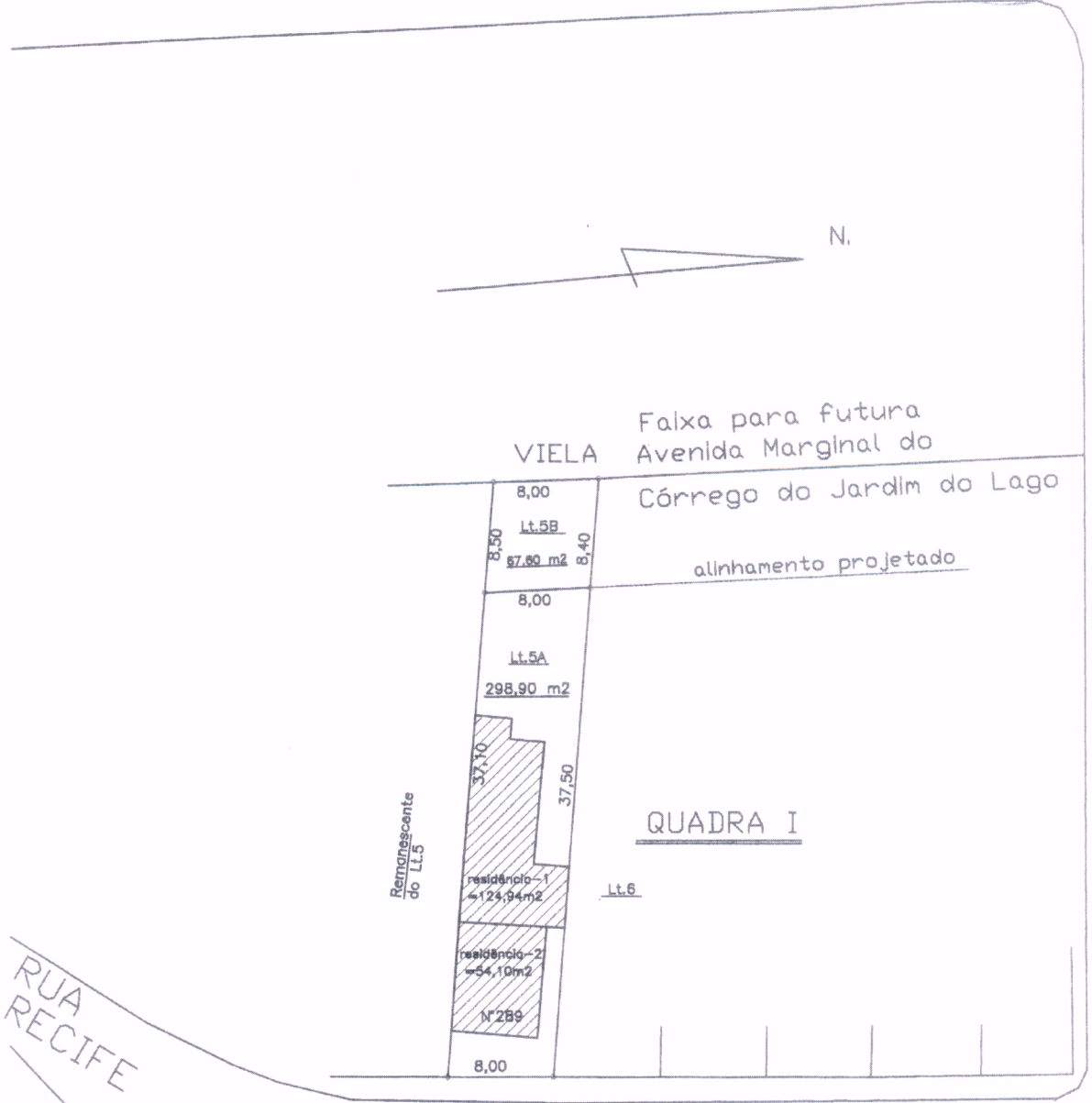
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SITUAÇÃO PRETENDIDA

RUA SANTANA



INDI DINDU DL UICUITE

RUA RECIFE

RUA MACEIÓ

RUA FORTALEZA

Devotor nº 24399/13  
Processo nº 275076/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 24.496, DE 25 DE JULHO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.371-4/2011,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Ricardo César Fávaro, Lote 05-B, quadra 44, Jardim Santa Gertrudes, Jundiaí/SP, de propriedade de **BENEDITO CLEMENTINO DE FREITAS**, e sua esposa **LEONICE APARECIDA BARBIERI FREITAS**, matrícula nº 74.799, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária à manutenção das redes de esgoto e galerias de águas pluviais, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*Lote de terreno, urbano, sob nº 05-B, desdobrado do lote 05 da quadra 44, do Jardim Santa Gertrudes, cidade e comarca de Jundiaí, com 1.309,20 m<sup>2</sup>, medindo 10,19 metros em reta de frente para a Rua Ricardo César Fávaro; 130,00 metros da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o lote 04; 10,00 metros de fundos, confrontando com o lote 5-C; 131,96 metros no lado esquerdo, confrontando com o lote 5-A.*

*Servidão de passagem: por escritura de constituição de servidão administrativa do Cartório do 3º Tabelião de Notas local, livro 199-E, fls. 49, datada de 24 de abril de 1998, os proprietários retro, constituíram servidão de passagem sobre uma área de terreno com 188,25 m<sup>2</sup> deste imóvel que assim se descreve: inicia-se no alinhamento da Rua Ricardo César Fávaro, na divisa com o lote 4; segue 3,50 metros em reta pelo alinhamento da Rua Ricardo César Fávaro; deflete à direita e segue 63,00 metros em reta; deflete à direita e*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



segue 3,00 metros em reta, confrontando nesse trecho com o remanescente do imóvel; deflete à direita e segue 62,50 metros em reta, confrontando com o lote 4, até encontrar o ponto inicial em favor da Prefeitura do Município de Jundiaí.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

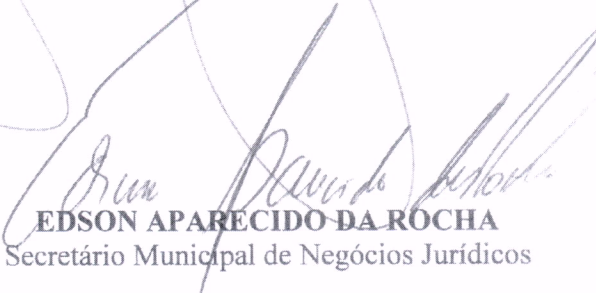


**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

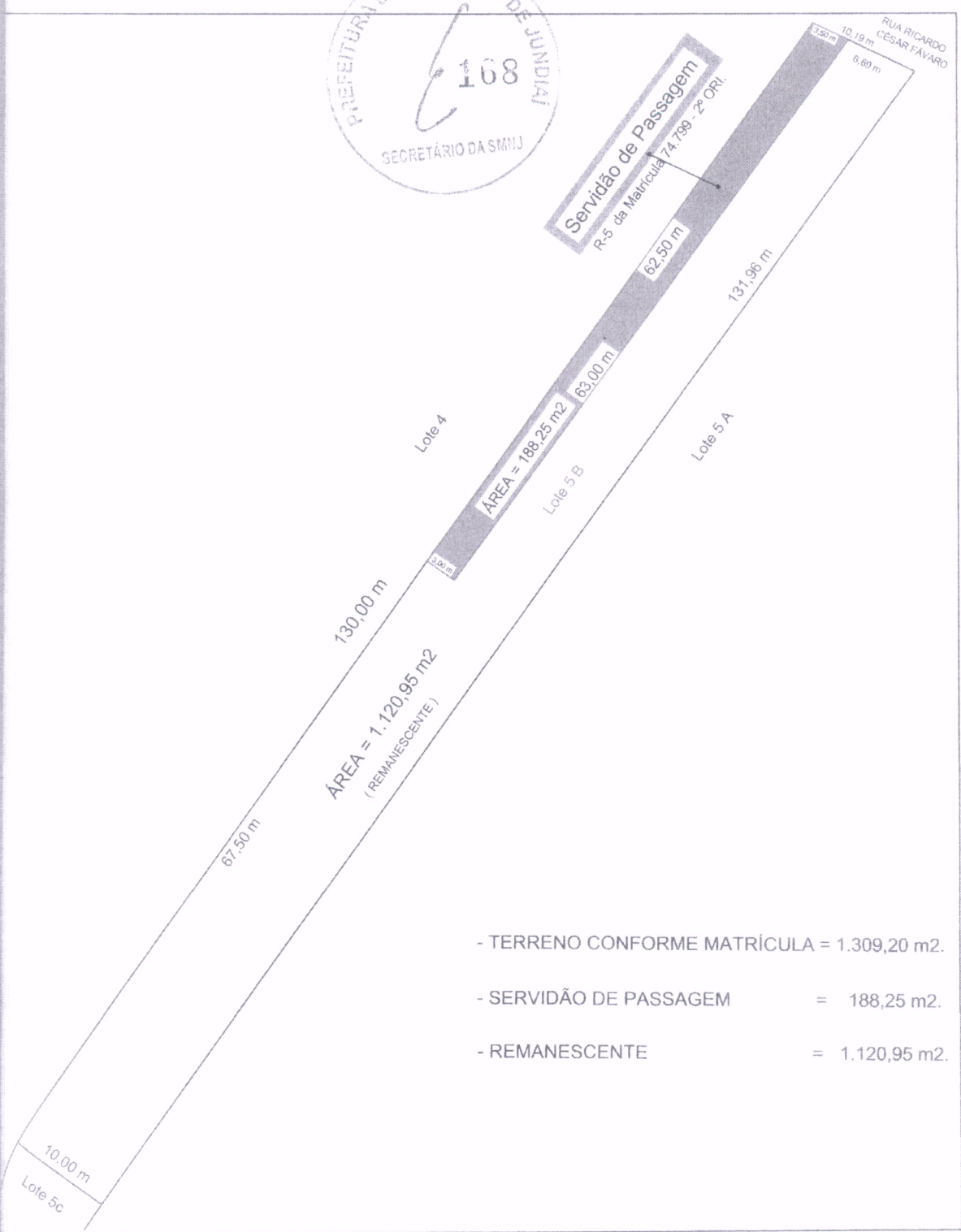


**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



- TERRENO CONFORME MATRÍCULA = 1.309,20 m2.
- SERVIDÃO DE PASSAGEM = 188,25 m2.
- REMANESCENTE = 1.120,95 m2.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO	<b>BENEDITO CLEMENTINO DE FREITAS.</b>	RESPONSÁVEL	DATA
ASSUNTO	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	LEVANTAMENTO	25/04/2.012
LOCAL	RUA RICARDO CÉSAR FÁVARO LOTE 05-B, QUADRA 44 - JARDIM SANTA GERTRUDES	JAIR ANTONIO CHEQUIN	FOLHA
	Processo nº 21.570-0 /1994 1	ESCALA	01
		1 : 500	

*Declaro nº- 24496/2019*

*Processo nº- 14371-4/2011*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 24.596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.227-1/2009, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Avenida São João, nº 294 e nº 310, esquina com a Rua Oswaldo Cruz, nº 19, nº 21 e nº 37, Ponte São João, nesta cidade, de propriedade de **EGYDIO CASTIGLIONI** e sua esposa **MARIA SENATORE CASTIGLIONI**, **YARA MARTINHO CASTIGLIONI**, **FERNANDO MARTINHO CASTIGLIONI** e **ÂNGELA MARTINHO CASTIGLIONI**, proprietários do domínio útil, e **MOSTEIRO DE SÃO BENTO**, proprietário do domínio direto, matrícula nº 138.128, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária para implantação de curva de concordância, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*"Inicia se junto ao ponto 'A', localizado junto ao atual alinhamento da Rua Oswaldo Cruz, segue 16,53 metros em reta pelo referido alinhamento, até encontrar o ponto 'B', deflete a direita segue 16,99 metros em reta pelo atual alinhamento da Av. São João, até encontrar o ponto 'C', deflete a direita segue 24,77 metros em curva por um raio de 19,00 metros, confrontando com o remanescente da área, até encontrar o ponto 'A', inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 78,98 m<sup>2</sup>, contendo 1,35 m<sup>2</sup> de área edificada."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze.

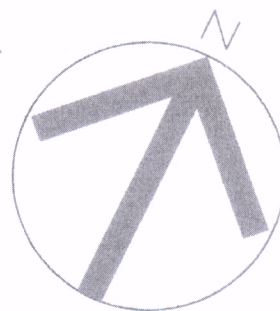
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



AV. SÃO JOÃO

FREDERICO OZANAN

RUA OSVALDO CRUZ



RUA FÚLVIO MARANI

# SITUAÇÃO

ESCALA 1:2000

*decreto nº 24.596/2013  
 Processo nº 23.221-1/2009*

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE CURVA DE CONCORDÂNCIA ENTRE A RUA OSVALDO CRUZ E A AV. SÃO JOÃO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - JUNDIAÍ/SP LOCAL AV. SÃO JOÃO N.ºs. 294 E 310, RUA OSVALDO CRUZ N.ºs. 19, 21 E 37 - PONTE SÃO JOÃO - MATRÍCULA 13128 - 1ª O.R.I. PROPRIETÁRIO EGYDIO CASTIGLIONI, ANGELA MARTINHO CASTIGLIONI, YARA MARTINHO CASTIGLIONI E FERNANDO MARTINHO CASTIGLIONI				RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO Fornecido pelo proprietário	
				PROJETO	
				SMD - GS	01/08/2013
				DESENHO	
				AGILDO	01/08/2013
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	ESCALA	FOLHA
				1:100	
				ARQUIVO	ÚNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 24.760, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.751-0/2010, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Avenida Caetano Gornati, parte do lote número vinte e quatro (24), do Bairro Engordador, Jundiaí, SP, de propriedade de **JORGE KATSUZI SHIMABUKURO e MARISA MACIEL SHIMABUKURO**, matrícula nº 129.421, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária à interligação do sistema viário local, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

Inicia a presente descrição, no marco 1, que esta localizado junto a Faixa de Domínio da Dersa, e a lateral da Avenida Caetano Gornati; deste marco segue com rumo de 69°52'32"NE e distância de duzentos e trinta metros e dezoito centímetros (230,18m), confrontando com a Avenida Caetano Gornati, até o marco 2; deste marco deflete a direita e segue com rumo de 07°36'26"SE e distância de vinte e três metros e oitenta e oito centímetros (23,88m), confrontando com Elvino Gornati, até o ponto D1; deste ponto deflete a direita e segue em curva a esquerda com raio de seiscentos e quarenta e três metros e trinta e oito centímetros (643,38m) e distância de trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros (32,48m) até o ponto D2, deste ponto segue reta com rumo de 47°07'41"SW e distância de cento e trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros (134,42m) até o ponto D3, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com raio de quarenta e nove metros e sessenta e seis centímetros (49,66m) e distância de sessenta e sete metros e quarenta e um centímetros (67,41m) até o ponto D4, deste ponto segue em reta com rumo de 30°01'22"SE e distância de quarenta e três metros e dezoito centímetros (43,18m) até o ponto D5, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com raio de quarenta e seis metros (46,00m) e distância de vinte e seis metros e sessenta e nove centímetros (26,69m) até o ponto D6, deste ponto segue em reta com rumo de 63°21'18"SE e distância de oitenta e sete metros e setenta e seis centímetros (87,76m) até o

*Handwritten signature and initials.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



ponto D7, deste ponto deflete a direita e segue em curva com raio de trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove centímetros (357,39m) e distância de vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m) até encontrar o ponto D8 que esta localizado na margem do córrego, confrontando neste trecho com a Área "B"; neste ponto deflete a direita e segue pela lateral direita do córrego, no sentido montante a jusante, e distância de sessenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros (64,56m), confrontando com o referido córrego até o marco 4, que está localizado junto a lateral do Rio Jundiaí; deste marco segue pela lateral direita do Rio Jundiaí, no sentido montante para a jusante, numa distância de vinte e um metros e oitenta e três centímetros (21,83m) confrontando com o referido Rio, até o marco 5; deste marco, deflete a direita e segue com rumo  $08^{\circ}53'27''\text{NW}$  e distância de duzentos e dezessete metros e sessenta e dois centímetros (217,62m), confrontando com a Faixa de Domínio da Dersa, ocupada pela Via Anhanguera, até o marco 1, onde teve início a presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 12.490,05 metros quadrados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

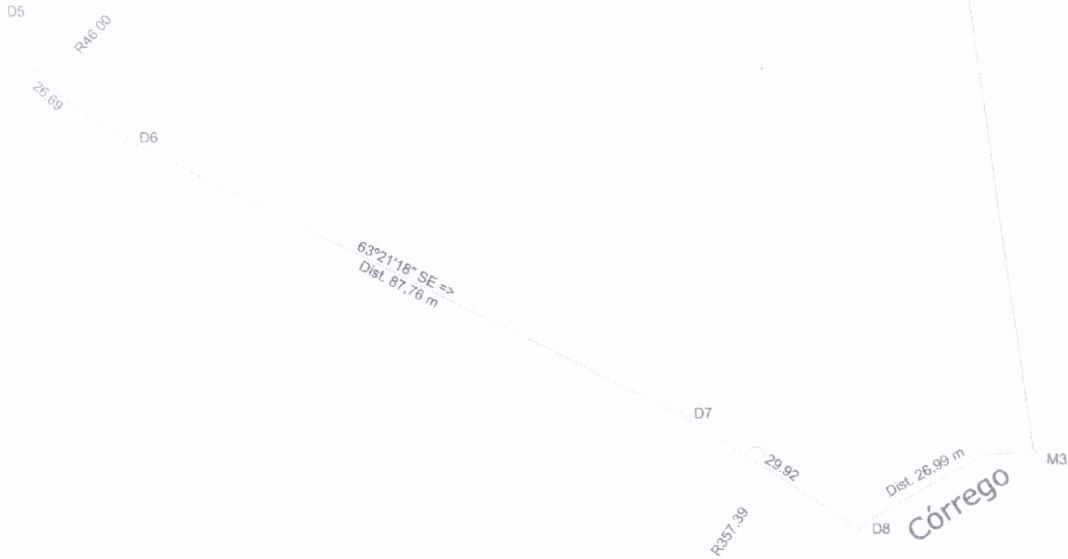
Área "B"

Remanescente da Matrícula 129.421 1º O.R.I. J

Área: 27.999,95 m<sup>2</sup>

Proprietários: Jorge Katsuzi Shimabukuro e Marisa Maciel Shimabukuro

Dist. 277,81 m  
 <= NW 07°36'26"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO: JORGE KATSUZI SHIMABUKURO E MARISA MACIEL SHIMABUKURO				RESPONSÁVEL	DATA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.				LEVANTAMENTO	
AVENIDA CAETANO GORNATI, PARTE DO LOTE NÚMERO VINTE QUATRO (24) DO BAIRRO DO ENGORDADOR - JUNDIAÍ - SP				PROJETO	
MÓDIFICACÕES				DESENHO	15/07/13
RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	DANILO	ESCALA	FOLHA
				1 : 1000	
				ARQUIVO	ÚNICA

Processo no. STS1-0/2010  
 Decreto no. 24760/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.028, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.417-8/2013, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Campinas, Lote "1B", situada na Hortulania Jundiaense, Bairro Vila Hortolândia, Jundiaí-SP (referente à matrícula nº 33.920 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **WILSON SAKAI** e **ANDRÉA DE CÁSSIA SAKAI**, necessária para implantação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Vila Hortolândia, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*Um terreno, com área de 1.919,55 m², situado na Hortulania Jundiaense, nesta cidade e comarca, designado por lote nº "1B", localizado na Rua Campinas, medindo 28,65 m de frente para a Rua Campinas; por 67,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando-se de um lado com a parte do lote "1A" (Maria Antonia Barzanelli Massarenti, Sandro Roberto Massarenti e Lia Mara Massarenti); do outro com o lote "1C" (Residencial Hortolândia II); e, pelos fundos com propriedade de Vinícola Amalia S.A. (Residencial Hortolândia II).*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

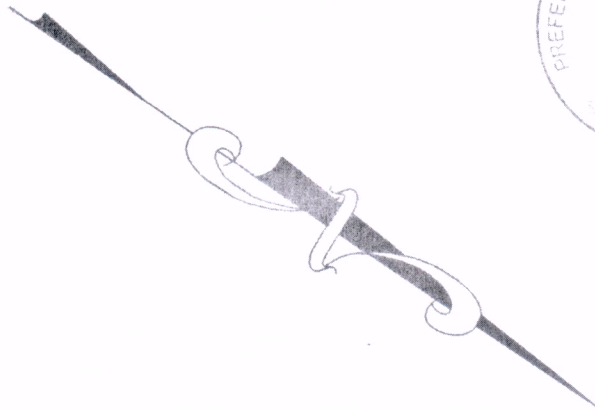
**ALAN CARLOS PICCOLO**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

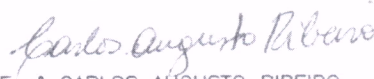
  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





A MONS. EMILIO JOSÉ SALIM

  
LUIS SÉRGIO/S. TOMASINI  
Técnico Industrial II  
Edificações - DPV/SMO

  
Engº CARLOS AUGUSTO RIBEIRO  
Chefe da Divisão de Apoio Técnico  
SMO/DAT

**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO:  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE UPA - VILA HORTOLÂNDIA  
PROPRIETÁRIO: WILSON SAKAI e ANDREA DE CASSIA SAKAI  
LOCAL:  
RUA CAMPINAS - LOTE "1B" - HORTULANIA JUNDIAIENSE  
BAIRRO VILA HORTOLÂNDIA - JUNDIAÍ/SP  
MATRÍCULA nº33.920 do 1ºO.R.I.

LEVANTAMENTO SMO/DAT	DEZ/2013
ESTUDO	
DESENHO SMO/DOPB/DPV	DEZ/2013
ESCALA 1:250	FOLHA
PROCESSO 25.417-8/2013	01 / 01
ARQUIVO RUA CAMPINAS ÁREA UPA-SMO-DESAPROP.	

REVISÃO

*Depto nº. 15028/2014*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.135, DE 22 DE JULHO DE 2014**

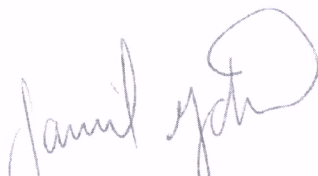
**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nºs 121 e 145, Lotes 24 e 25, Vila Telles, no Sítio Pinheirinho, nesta cidade, referente à Transcrição nº 26.333 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **MARIO POLINI**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*Tem início no ponto junto à divisa com o Lote 23 casa de nº 115 no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 20,00m até a divisa com o lote 26, casa de nº 153, imóvel da matrícula 14.437 do 1º ORI de Jundiaí, daí deflete à esquerda e segue com distância de 35,00m, confrontando com esse imóvel, deflete à esquerda e segue com distância de 20,00m em esquadro até a divisa com o lote 23, casa de nº 115, seguindo o córrego, deflete à esquerda com distância de 55,00m confrontando com o lote 23 casa nº115, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 950,00m². Esse lote possui uma área construída de 143,00 m².*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.136, DE 22 DE JULHO DE 2014**

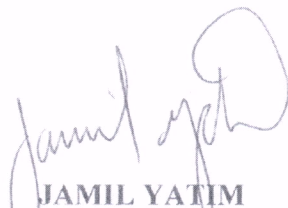
**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nº 156, Lote 9, Vila Telles, nesta cidade, referente à matrícula nº 3.045 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **JAIR CAODAGLIO e NAIR MARUSKI**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*Tem início no ponto junto à divisa com o lote 08, casa de nº 142 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da matrícula 49.279 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 10,00m até a divisa com o lote 10, casa de nº 166, imóvel da matrícula 28.192 do 1º ORI de Jundiaí, daí deflete à direita e segue com distância de 30,00m, confrontando com esse imóvel, deflete à direita e segue com distância de 10,00m, confrontando com o lote 32 até a divisa com o lote 08, imóvel de nº 142, deflete à esquerda com distância de 30,00m, confrontando com o lote 08, casa de nº 142, imóvel da matrícula 49.279 do 1º ORI de Jundiaí, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 300,00m². Esse lote possui uma área construída de 65,00m².*

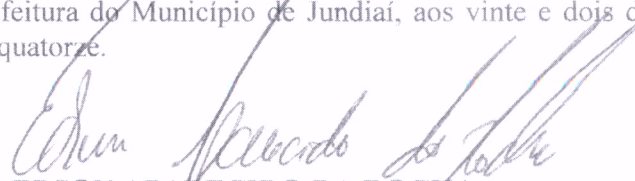
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAMIL YATIM**

Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.137, DE 22 DE JULHO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rua Maria Lucia Busato, nºs 136 e 142, Lotes 07 e 08, Vila Telles, nesta cidade, referentes às matrículas nºs 49.279 e 49.280 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **ELISABETH APARECIDA LAZZARINI DE SOUZA, JANAINA DE SOUZA e TATIANA DE SOUZA**, necessárias à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizadas nas plantas anexas que, devidamente rubricadas, ficam fazendo parte integrante deste Decreto:-----

**Área I** - *Tem início no ponto junto à divisa com o Lote 07, casa de nº 136 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da matrícula 49.280 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 10,00m até a divisa com o lote 09, casa de nº 156, imóvel da matrícula 3.045 do 1º ORI de Jundiaí, daí deflete à direita e segue com distância de 30,00m, confrontando com esse imóvel, deflete à direita e segue com distância de 10,00m até a divisa com o lote 32, até a divisa com o lote 07, casa 136, deflete à direita com distância de 30,00m, confrontando com o lote 07, casa de nº 136, imóvel da matrícula 49.280 do 1º ORI de Jundiaí, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 300,00m<sup>2</sup>. Esse lote possui uma área construída de 124,00m<sup>2</sup>.*

**Área II** - *Tem início no ponto junto à divisa com o lote 06, casa de nº 120 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com*

*J B E B*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



*distância de 10,00m até a divisa com o Lote 08, casa de nº 142, imóvel da matrícula 49.279 do 1º ORI de Jundiaí, daí deflete à direita e segue com distância de 30,00m, confrontando com esse imóvel, deflete à direita e segue com distância de 10,00m até a divisa com a casa de nº 120, confrontando com o lote 32, deflete à direita com distância de 30,00m confrontando com esse lote, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 300,00m². Esse lote possui uma área construída de 43,50m².*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



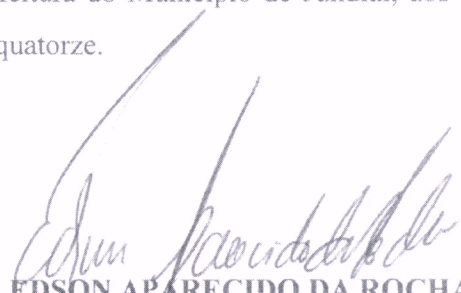
**JAMIL YATIM**

Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.138, DE 22 DE JULHO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nº 153, Lote 26, Vila Telles, nesta cidade, referente à matrícula nº 14.437 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **MARIA RITA RINALDI SALMAZO** e **CACIARA FERNANDA SALMAZO OLIVEIRA**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*Tem início no ponto junto à divisa com o Lote 27, casa de nº 145, localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da Transcrição 26.333 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 10,00m, deflete à esquerda e segue por 33,00m confrontando com o Lote 25 casa 167, imóvel da matrícula 54.377 do 1º ORI de Jundiaí, deflete à esquerda pelo córrego até a divisa com o Lote 27, deflete à esquerda e segue por 35,00m confrontando com esse Lote 27, casa 145 imóvel da transcrição 26.333 do 1º ORI de Jundiaí, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 350,00m². Esse imóvel possui área construída de 102,00m².*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMIL YATIM**

Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.139, DE 22 DE JULHO DE 2014**

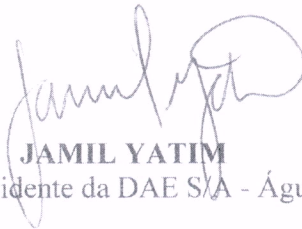
**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nº 166, Lote 10, Vila Telles, nesta cidade, referente à matrícula nº 28.192 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **BRAULIO SILVA LIMA** e sua mulher **CRISTIANE REGINA GALVÃO LIMA**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

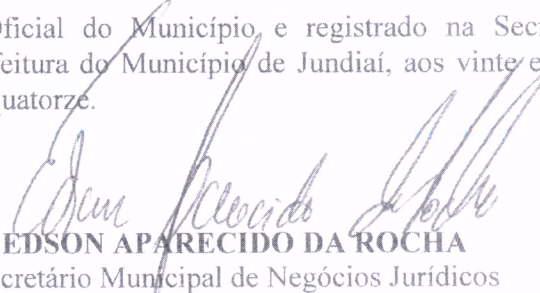
*Tem início no ponto junto à divisa com o lote 09, casa de nº 156 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da matrícula 3.045 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 10,00m até a divisa com o lote 11, casa de nº 190, imóvel da matrícula 4.673 do 1º ORI de Jundiaí, daí deflete à direita e segue com distância de 30,00m, confrontando com esse imóvel, deflete à direita e segue com distância de 10,00m, confrontando com Murilo Telles de Menezes até a divisa com o lote 09, casa nº 156, deflete à direita com distância de 30,00m, confrontando com o lote 09, casa de nº 156, imóvel da matrícula 3.045 do 1º ORI de Jundiaí, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 300,00m<sup>2</sup>. Esse lote possui uma área construída de 60,00m<sup>2</sup>.*

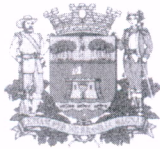
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.140, DE 22 DE JULHO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nº 167, Lote 27, Vila Telles, nesta cidade, referente à matrícula nº 54.377 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **ELENICE AFFONÇO DA SILVA**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*Tem início no ponto junto a divisa com o Lote 26, casa de nº 153 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da matrícula 14.437 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua com distância de 10,00m até a divisa com o lote 28, casa de nº 177, imóvel da matrícula 28.193 do 1º ORI de Jundiaí; daí deflete à esquerda e segue com distância de 33,00m, confrontando com esse imóvel, deflete à esquerda e segue com distância de 10,00m até a divisa com o lote 26 casa de nº 153, confrontando nessa distância com a área da matrícula 47.924 do 1º ORI de Jundiaí, propriedade de Francisco Eduardo Rouco Fernandes e outros, deflete à esquerda com distância de 33,00m, confrontando com o lote 26, casa de nº 153, imóvel da matrícula 14.437 do 1º ORI de Jundiaí, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 330,00m². Esse lote possui uma área construída de 40,00m².*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.141, DE 22 DE JULHO DE 2014**

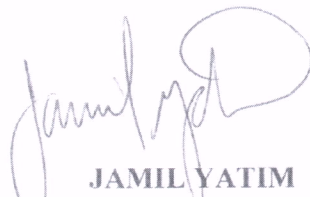
**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nº 177, Lote 28, Vila Telles, nesta cidade, referente à matrícula nº 28.193 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **JOSÉ SEBASTIÃO DA VEIGA** e sua mulher **MARIA APARECIDA DA VEIGA**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*Tem início no ponto junto a divisa com o lote 27, casa de nº 167 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da matrícula 54.377 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 10,00m até a divisa com o lote 29, casa de nº 185, imóvel da matrícula 36.137 do 1º ORI de Jundiaí, daí deflete à esquerda e segue com distância de 25,00m, confrontando com esse imóvel, deflete à esquerda e segue pelo córrego com distância de 10,00m confrontando com o imóvel da matrícula 47.924 do 1º ORI de Jundiaí, propriedade de Francisco Eduardo Rouco Fernandes e outros, até a divisa com o lote 27, imóvel de nº 167, deflete à esquerda com distância de 33,00m, confrontando com o lote 27, casa de nº 167, imóvel da matrícula 54.377 do 1º ORI de Jundiaí, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 290,00m². Esse lote possui uma área construída de 57m².*


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAMIL YATIM**

Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.142, DE 22 DE JULHO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nº 185, Lote 29, Vila Telles, nesta cidade, referente à matrícula nº 36.137 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **JOÃO EVANGELISTA LINDOLFO**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*Tem início no ponto junto à divisa com o lote 28, casa de nº 177 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da matrícula 28.193 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 10,00m, daí deflete à esquerda e segue com distância de 21,00m, confrontando com o Lote 30, deflete à esquerda e segue com distância de 10,00m pelo córrego até a divisa com o lote 28, casa de nº 177, deflete à esquerda com distância de 25,00m, confrontando com o lote 28, casa de nº 177, imóvel da matrícula 28.193 do 1º ORI de Jundiaí, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 230,00m<sup>2</sup>. Esse lote possui uma área construída de 121,00m<sup>2</sup>.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



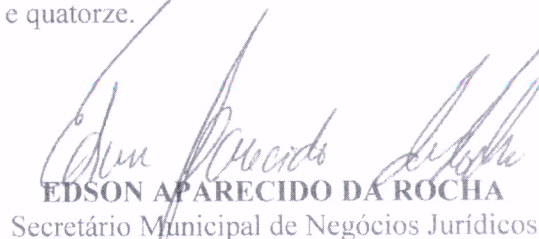
**JAMIL YATIM**

Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.143, DE 22 DE JULHO DE 2014**

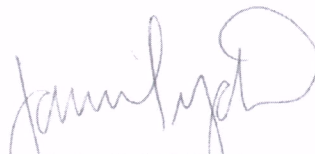
**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nº 190, Lote 11, Vila Telles, nesta cidade, referente à matrícula nº 4.673 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **ADRIANA APARECIDA CREMONESI, ANDRÉA APARECIDA CREMONESI e JULIANA APARECIDA CREMONESI**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

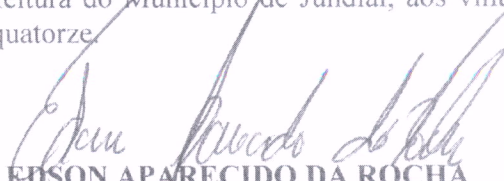
*Tem início no ponto junto à divisa com o lote 10, casa de nº 166 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da matrícula 28.192 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 10,00m até a divisa com o lote 12, casa de nº 200, imóvel da matrícula 50.678 do 1º ORI de Jundiaí, daí deflete à direita e segue com distância de 30,00m, confrontando com esse imóvel, deflete à direita e segue com distância de 10,00m confrontando com Roque Lima, até a divisa com o lote 10, imóvel de nº 166, deflete à direita com distância de 30,00m, confrontando com o lote 10, casa nº 166, imóvel da matrícula 28.192 do 1º ORI de Jundiaí até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 300,00m². Esse lote possui uma área construída de 85,00m².*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.144, DE 22 DE JULHO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.627-1/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a favor da **DAE S/A - ÁGUA e ESGOTO**, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Maria Lucia Busato, nº 200, Lote 12, Vila Telles, nesta cidade, referente à matrícula nº 50.678 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **MARGARIDA DONATI BALESTRIN** e seu marido **EGIDIO BALESTRIN**, **ARMELINDA DONATTI BIANCHIM** e seu marido **EUCLYDES BIANCHIM**, **THEREZINHA DONATTI QUADRATTI** e seu marido **BENEDICTO QUADRATTI**, necessária à proteção da Represa de Acumulação do Rio Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----


*Tem início no ponto junto à divisa com o lote 11, casa de nº 190 localizado no alinhamento da Rua Maria Lucia Busato, imóvel da matrícula 4.673 do 1º ORI de Jundiaí, daí segue pelo alinhamento dessa rua, com distância de 10,00m, daí deflete à direita e segue com distância de 30,00m confrontando com o lote 13, deflete à direita e segue com distância de 10,00m, confrontando com Murilo Telles de Menezes até a divisa com o lote 11, casa de nº 190, deflete à direita com distância de 30,00m, confrontando com o lote 11, casa de nº 190, imóvel da matrícula 4.673 do 1º ORI de Jundiaí, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 300,00m². Esse lote possui uma área construída de 48,00m².*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente da DAE/S/A - Água e Esgoto

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.223, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.262-4/2010, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificada a descrição perimétrica contida no art. 1º do Decreto nº 23.068, de 05 de maio de 2011:-----

*Distante 175,50 metros da Avenida Doutor Cavalcante. Mede 20,00 metros em reta de frente para a Rua Bartolomeu Lourenço, do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 57,94 metros em reta confrontando com imóvel nº 36/38, objeto da matrícula nº 131.577 do 1º ORI, do outro lado mede 51,89 metros em reta confrontando com imóvel objeto da matrícula nº 8.714 do 1º ORI, aos fundos mede 14,19 metros em linha sinuosa confrontando com o Rio Guapeva, e do lado oposto ao córrego confronta com imóveis das matrículas nº 64.185 e 66.573 ambas do 2º ORI, contendo como benfeitoria uma casa sob o nº 56. O perímetro acima descrito encerra uma área de 903,25 m².*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAN CARLOS PICCOLO**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

221



(RIO GUAPEVA)



Decreto n.º 25.023/2014

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO	RAQUEL DE ANGELINI SALLES PALHARES DE MACEDO, AUGUSTO DA SILVA PALHARES NETO E URUBATAN SALLES PALHARES JUNIOR - MATRICULA 66.002 - 1º ORI.	RESPONSÁVEL	DATA
		LEVANTAMENTO JAIR ANTONIO CHEQUIN	08/05/2.013
ASSUNTO	DESAPROPRIAÇÃO DE AREA NECESSARIA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUAPEVA	PROJETO	
		DESENHO	
LOCAL	RUA BARTOLOMEU LOURENÇO Nº 56 Processo nº 25.262-4 /2010-1	JAIR	08/05/2.013
		ESCALA 1:200	FOLHA
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA
			UNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.224, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.932-3/2011.-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Eliza, nº 14, parte do Lote 13, Quadra 01, Vila Joana, Jundiaí-SP (referente à matrícula nº 63.369 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **THEREZINHA NEVES FERREIRA, FABIANO FERREIRA** e sua esposa **CARMEM SILVIA DE AGUIAR FERREIRA, FERNANDA FERREIRA NEVES** e seu cônjuge **TENNYSON ANTONIO RODRIGUES NEVES** e **FAUSTO FERREIRA** e sua esposa **SAMANTA CARNIO FERREIRA**, necessária à implantação de projeto viário, caracterizado na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

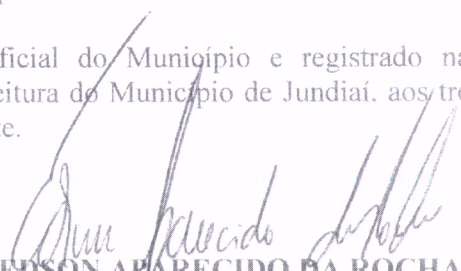
*Uma casa térrea sob nº 14 em alvenaria de tijolos, com área de entrada, dois dormitórios, sala, cozinha, antecâmara e banheiro, além dos dois cômodos no quintal, com total de 92,23 m<sup>2</sup> de área coberta, construída para dentro do alinhamento da rua constituído de parte do lote 13 da Quadra 01 da Vila Joana, nesta cidade e comarca de Jundiaí, que tem a superfície de 190,00 m<sup>2</sup> e mede 8,10 metros de frente para a Rua Eliza, por 25,00 metros de frente aos fundos, do lado direito onde confronta com o lote 12, atual imóvel nº 20 da Rua Eliza, 7,20 metros nos fundos, onde divisa com quadra zero da mesma Vila, atual propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, pelo lado esquerdo onde se limita com prédio nº 04, atual propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, 17,50 metros em linha paralela com linha divisória do lado direito e 7,70 metros ligando esta linha dos fundos.*

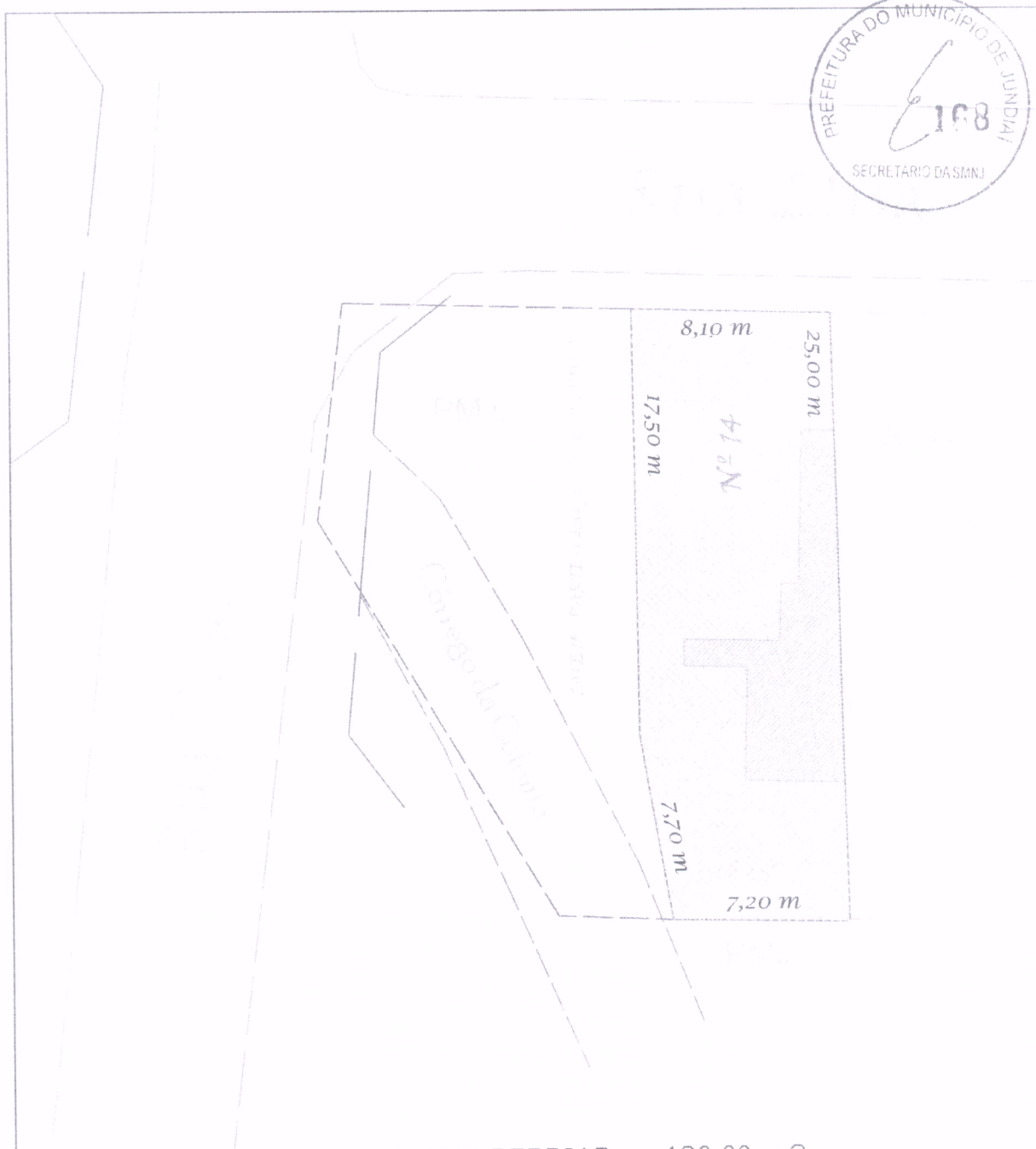
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ALAN CARLOS PICCOLO**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



AREA A DESAPROPRIAR = 190,00 m<sup>2</sup>

⊗ AREA CONSTRUÍDA = 92,23 m<sup>2</sup> Decreto nº 25224/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESAPROPRIADO THEREZINHA NEVES FERREIRA, FABIANO FERREIRA, FERNANDA FERREIRA NEVES E FAUSTO FERREIRA		RESPONSÁVEL	DATA
ASSUNTO DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO VIÁRIO.		LEVANTAMENTO Jair Antonio Chequin	18/05/2011
LOCAL RUA ELISA N° 14, PARTE DO LOTE 13 DA QUADRA 1 VILA JOANA - PONTE SÃO JOÃO. PROCESSO s/n° 6.932 -3/2011 1		PROJETO	
MODIFICAÇÕES		DESENHO Jair Antonio Chequin	18/05/2011
RESPONSÁVEL	SEÇÃO	ESCALA 1 : 250	FOLHA
		ARQUIVO	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.489 DE 13 DE JANEIRO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.679-3/2011, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, correspondente a parte do imóvel objeto da matrícula nº 87.590, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **CDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, necessária para abertura do prolongamento da Avenida Samuel Martins, ligação viária entre a Rodovia Tancredo Neves até a 14 de dezembro, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*Inicia no ponto P-1, localizado no alinhamento da Avenida 14 de Dezembro, distante 69,46 metros da divisa com a Gleba B-2, desse ponto segue em curva de concordância à direita de Raio de 47,00 metros com Desenvolvimento de 67,88 metros, até o ponto P-2; aí segue em reta numa distância de 175,80 metros com Rumo 88º32'55" SE, até o ponto P-3; daí segue em curva de concordância à esquerda de Raio 85,84 metros e Desenvolvimento de 93,40 metros, até o ponto P-4, confrontando do ponto P-1 até o ponto P-4 com área remanescente-2 da Gleba B-1; donde deflete à esquerda e segue em reta com Rumo 24º10'25" NE, numa distância de 1,56 metros, até o marco 20 de divisa ( conforme planta ); deflete à esquerda e segue em reta com Rumo de 4º13'56" NE, numa distância de 7,98 metros até encontrar o marco 19; deflete à direita e segue em reta com Rumo de 34º09'00" NE numa distância de 9,60 metros até encontrar o marco 18, confrontando do ponto P-4 até o marco 18, com área de propriedade da União - Ministério da Guerra, 2º GO 155; do marco 18 deflete á esquerda e segue em reta com Rumo de 36º33'59" NW, numa distância de 27,90 metros até encontrar*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

*o marco 17; deflete à direita e segue em reta com Rumo 35°49'36" NW, numa distância de 31,23 metros até encontrar o marco 16; deflete à esquerda e segue em reta com Rumo 36°18'28" NW, numa distância de 10,53 metros até encontrar o ponto P-5, confrontando do marco 18 até o ponto P-5, com Rodovia Presidente Tancredo Neves (SP-332); deflete à esquerda e segue em curva de concordância à direita de Raio 52,00 metros e Desenvolvimento 115,95 metros até o ponto P-6; daí segue em reta com Rumo 88°32'55" NW, numa distância de 177,74 metros, até o ponto P-7; aí segue em curva de concordância à direita com Raio 47,00 metros e Desenvolvimento 65,31 metros até encontrar o ponto P-8, confrontando do ponto P-5 até o ponto P-8 com o remanescente-1 da Gleba B-1; daí deflete à esquerda e segue no alinhamento da Avenida 14 de Dezembro em curva à direita de Raio de 374,00 metros com Desenvolvimento de 115,10 metros, até encontrar o ponto P-1, inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 12.084,22 metros quadrados.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

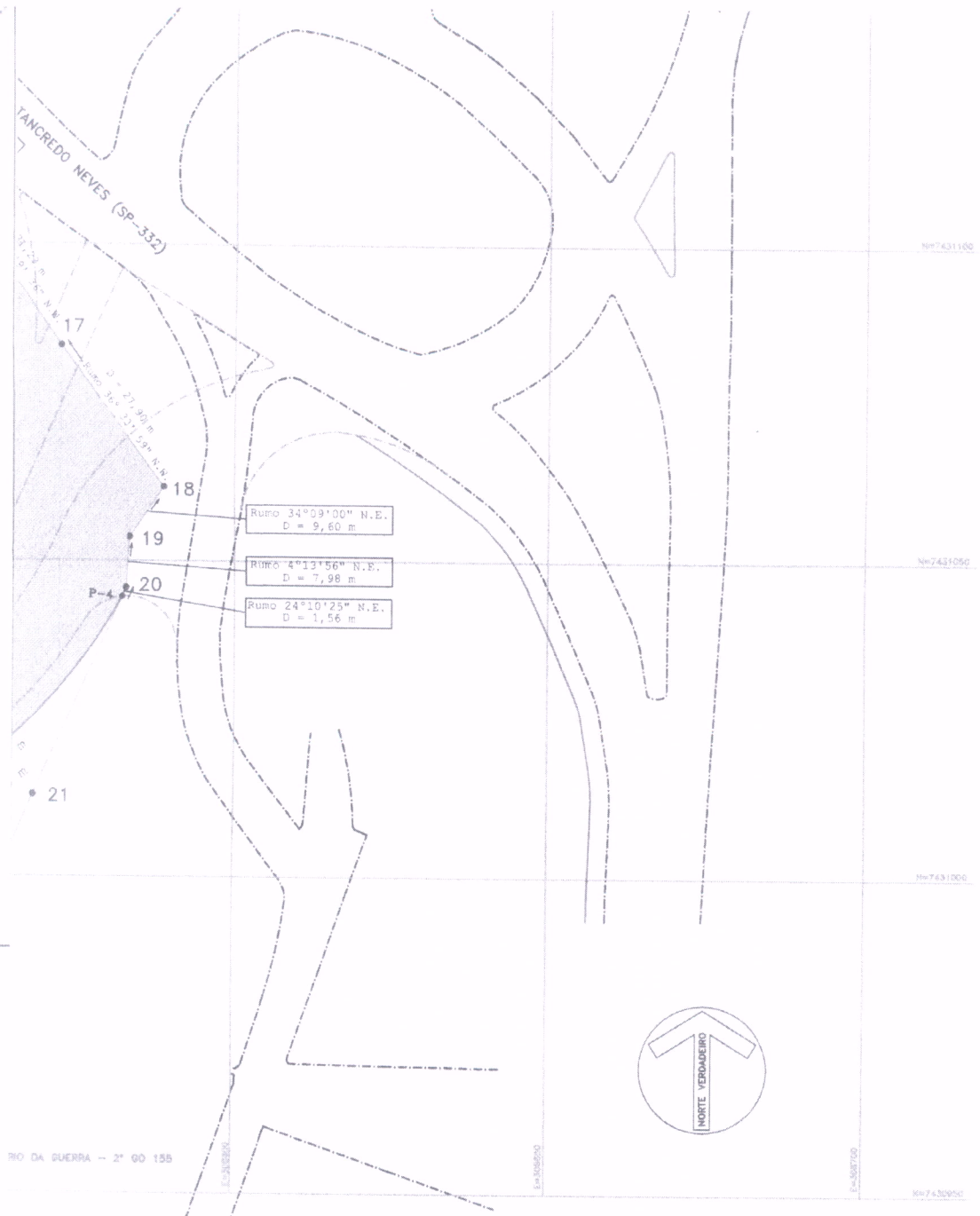


**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SITUAÇÃO EM 11/04/2012

DIVISAS FORNECIDAS PELA SMSP/DIVTOP-DA GLEBA B-1  
 PROC.29.679-3/11

ÁREA= 77.079,41 m<sup>2</sup>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO GERALDO SIMONETTE e MARLENE VIVIANI SIMONETTE				RESPONSÁVEL	DATA
ASSUNTO DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS, LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A RODOVIA TANCREDO NEVES ATÉ A AVENIDA 14 DE DEZEMBRO.				LEVANTAMENTO	
				IMPLANTAR	JAN/2011
LOCAL GLEBA "B-1" - MATRICULA N° 87.590 2° ORI. - VILA RAMI.- JUNDIAÍ - SP. CONTRIBUINTE N° 26.002.017 PROCESSO n° 29.679-3/11				PROJETO	
				DESENHO	12/01/2012
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	ESCALA	FOLHA
				1 : 1.000	
				ARQUIVO	ÚNICA
				SAMUELMARTINS-PROLONG-ans	

Decreto n° 25.489/2015  
 Processo n° 29.679-3/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.579, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1945, e face ao que consta do Processo Administrativo DAE S/A - Água e Esgoto nº 2.479-7/2012,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada neste Município, no bairro de Jundiaí-Mirim, de propriedade de **CARLOS SAVIETTO**, casado com **INÊS TERESINHA POZATI SAVIETTO**, **CLEMENTE SAVIETTO**, casado com **MARIA GICÉLIA PANZARIN SAVIETTO**, **CLÓVIS SAVIETTO**, casado com **NARA REGINA FOEKEL SAVIETTO** e **VIANNEY SAVIETTO** casado com **CLARICE DE CASTRO SAVIETTO**, **TEÓGENES SAVIETTO** casado com **MARCIA REGINA GOBBI SAVIETTO**, **NORBERTO SAVIETTO**, solteiro, **HELENA SAVIETTO**, solteira, **ALOISIO SAVIETTO**, divorciado, e **MARCELO HIGA**, solteiro, integrante da matrícula nº 41.551, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, em favor da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, necessária para a implantação de estrada, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*"Inicia num ponto denominado A, situado na divisa com Van Melle (antiga Melbras, antigo Mario Tavares). Deste ponto a descrição segue em linha reta com azimute de 80º58'57" e distância de 99,12 metros até o ponto B, confrontando com Van Melle (antiga Melbras, antigo Mario Tavares); Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 218º11'24" e distância de 10,40 metros até o ponto C, confrontando com DAE S/A (Sucessor de Quintino Savieto); Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 260º38'46" e distância de 20,81 metros até o ponto D; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 265º04'00" e distância de 6,55 metros até o ponto E; Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 269º17'11" e distância de 6,33 metros até o ponto F; Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute*

*J*

*B*

*e*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

*de 261°22'58" e distância de 33,68 metros até o ponto G; Deste ponto segue em curva a direita com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 11,99 metros, até o ponto H; Deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 13,19 metros, até o ponto A, início desta descrição, confrontando até aqui com a Área remanescente de Clóvis Savieto e outros (Área III, matrícula 41.551), totalizando uma área de 511,31 m<sup>2</sup>."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

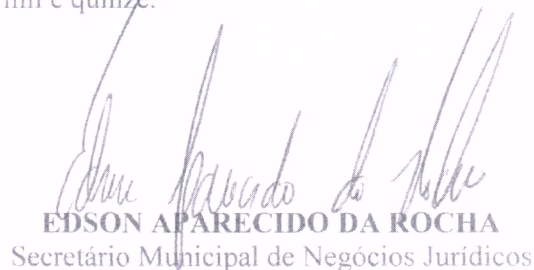


**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

# LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

FOLHA

ÚNICA

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA

PROPRIETÁRIO: CLÓVIS SAVIETO E OUTROS (SUCESSORES DE SEVERO SAVIETO)

LOCAL: BAIRRO JUNDIAI-MIRIM  
Município de JUNDIAI  
Estado de SÃO PAULO

JUNDIAI, 21/06/06

Esc.: 1:2.000

SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

ÁREAS

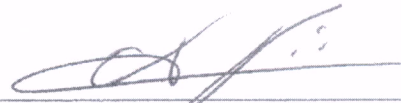
M<sup>2</sup>

VIDE AO LADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO

 TS Engenharia

Rua Holanda, 26 - Jundiaí - SP  
Tel(11) 4526-1322 e-mail: tsenge@tsenge.com.br



ENG. MAURÍLIO TURBIAM JUNIOR  
CREA 119.910/D

APROVAÇÕES

*Decreto nº 25519/2015*  
*Processo DAE SPA nº 2.479-7/2012*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.686, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.036-2/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada nas Ruas Tiradentes e Benvinda Del Nero, Lote 12 da Quadra "B", Jardim Florestal, Gleba "A" - 1ª Etapa, correspondente a parte do imóvel objeto da transcrição nº 28.485 (Av. 261 - Reg. 150), do 1º Oficial de Registro de Imóveis local, de propriedade de **FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA.**, necessária para duplicação da Rua Tiradentes, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

***PARTE DO LOTE 12 - QUADRA "B" = 174,36 m<sup>2</sup>***

"Fazendo frente para a Rua Tiradentes (antiga Rua 5), onde mede 23,80 metros; 12,20 metros em curva na confluência das Ruas Tiradentes e Benvinda Del Nero e mede 10,19 metros também em curva, de frente para a Rua Benvinda Del Nero; mede 4,86 metros da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com a Viela Sanitária; tendo no lado direito 19,83 metros em curva, com raio de 17,00 metros, confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 28.485 (Av. 261 - Reg. 150) do 1º O.R.I. e 21,10 metros em reta, confrontando com a área remanescente da Transcrição nº 28.485 (Av. 261 - Reg. 150) do 1º O.R.I., perfazendo a área de 174,36 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

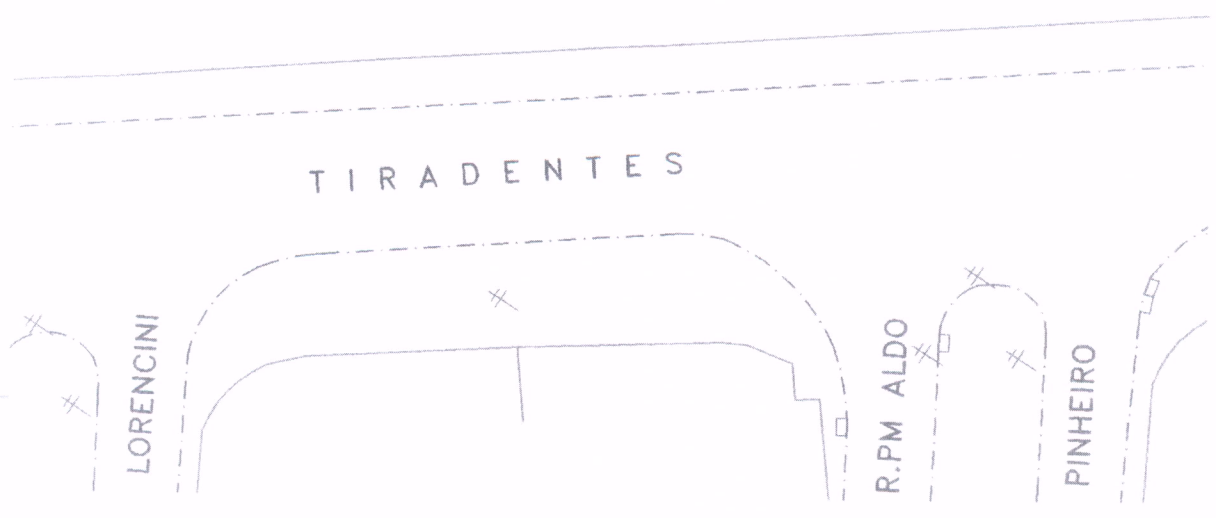
  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

13  
A

L E G E N D A	
----	GUIA EXISTENTE
—	MURO e/ou MURETA
—	ALINHAMENTO EXISTENTE
—	DIVISA DE ÁREA
—	ALINHAMENTO PROJETADO
$\frac{0,00m}{\swarrow}$	DIMENSÕES
†	POSTE
	ÁREA A SER DESAPROPRIADA



*[Signature]*  
 LUIS SÉRGIO S. TOMASINI  
 Técnico Industrial II  
 Edificações - DPV/SMO

*[Signature]*  
 Engº CARLOS AUGUSTO RIBEIRO  
 Chefe da Divisão de Apoio Técnico  
 SMO/DAT

PREFEITURA DE JUNDIAÍ		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DUPLICAÇÃO DA RUA TIRADENTES		LEVANTAMENTO		DEZ/2010	
PROPRIETÁRIO: FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA.		ESTUDO		FEV/2012	
LOCAL: RUAS TIRADENTES e BENVINDA DEL NERO - LOTE 12 QUADRA "B" - JD. FLORESTAL-GLEBA "A"-1ª ETAPA TRANSCRIÇÃO nº28.485 (Av.261-Reg.150) do 1º O.R.I.		DESENHO		NOV/2013	
<i>Decreto nº 25.086/2015</i> <i>Processo nº 29.036-2/2013</i>		ESCALA		FOLHA	
		1:500		01 / 01	
		PROCESSO		29.036-2/2013	
		ARQUIVO		RUA TIRADENTES DUPLICAÇÃO-DESAPROP-LOTE 12	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.687, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.035-4/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Tiradentes, Lote 13-A da Quadra "B", Jardim Florestal, Gleba "A" - 1ª Etapa, correspondente a parte do imóvel objeto da matrícula nº 80.154, do 1º Oficial de Registro de Imóveis local, de propriedade de **FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA.**, necessária para duplicação da Rua Tiradentes, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

***PARTE DO LOTE 13-A - QUADRA "B" = 92,68 m²***

"Perfazendo a área de 92,68 m², mede 18,70 metros de frente para a Rua Tiradentes, por 4,96 metros de frente aos fundos, lado direito de quem da Rua olha o imóvel, confrontando com parte do Lote 13-B da Quadra "B" do Jardim Florestal - Gleba "A" - 1ª Etapa (a ser desapropriado); 5,02 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, fazendo divisa com a propriedade de Luiz Galvão - loteamento Residencial "H" - Área "2" e nos fundos mede 18,46 metros, confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 82.154 do 1º O.R.I. Este imóvel está onerado pela servidão de passagem à favor de Geraldo Luiz Cemenciato e Rute Aparecida Lopes Cemenciato do Lote 01 da Quadra "B" do Jardim Florestal - Gleba "A" - 1ª Etapa (matrícula nº 80.153 do 1º O.R.I.) perfazendo a área de 5,02 m², medindo 1,00 metro de frente para a Rua Tiradentes; lado direito medindo 5,02 metros, confrontando com o remanescente do Lote 13-A da Quadra "B" do Jardim Florestal - Gleba "A" - 1ª Etapa (a ser desapropriado); lado esquerdo medindo

B

e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

5,02 metros, confrontando com a área de propriedade de Luiz Galvão - loteamento Residencial "H" - Área "2" e aos fundos medindo 1,00 metro, confrontando com o remanescente do Lote 13-A da Quadra "B" do Jardim Florestal - Gleba "A" - 1ª Etapa (servidão de passagem)"

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

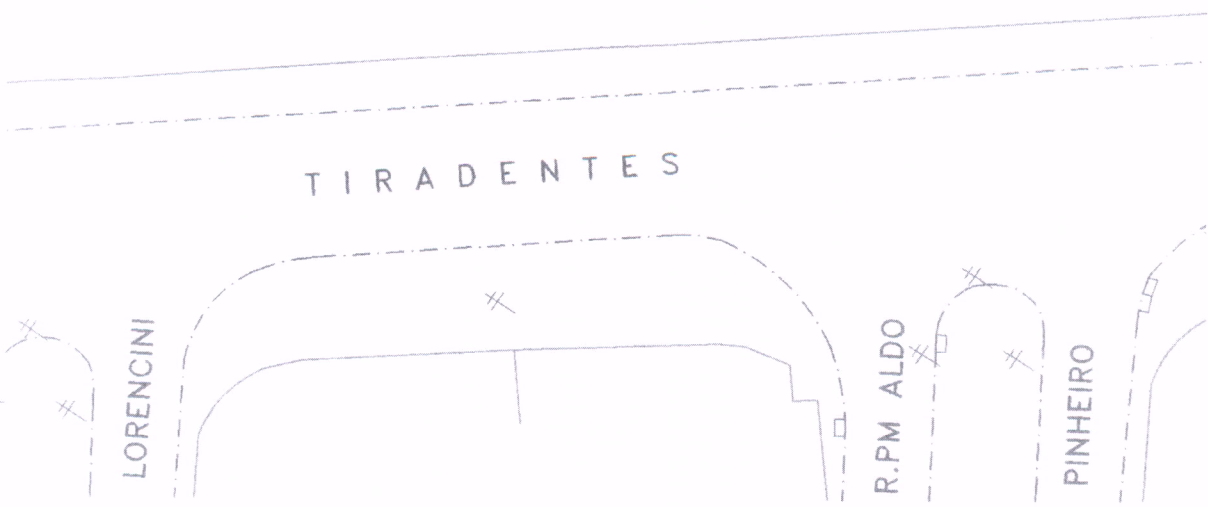
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

12  
A

L E G E N D A	
---	GUIA EXISTENTE
—	MURO e/ou MURETA
—	ALINHAMENTO EXISTENTE
—	DIVISA DE ÁREA
—	ALINHAMENTO PROJETADO
$\frac{0,00m}{}$	DIMENSÕES
+	POSTE
	ÁREA À SER DESAPROPRIADA



*Luis Sérgio S. Tomasini*  
 LUIS SÉRGIO S. TOMASINI  
 Técnico Industrial II  
 Edificações - DPV/SMO

*Carlos Augusto Ribeiro*  
 Engº CARLOS AUGUSTO RIBEIRO  
 Chefe da Divisão de Apoio Técnico  
 SMO/DAT

**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO: <b>DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA          DUPLICAÇÃO DA RUA TIRADENTES</b>  PROPRIETÁRIO: FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA.  LOCAL: <b>RUA TIRADENTES - LOTE 13-A da QUADRA "B"          JARDIM FLORESTAL - GLEBA "A" - 1ª ETAPA          MATRÍCULA nº80.154 do 1º O.R.I.</b>	LEVANTAMENTO	DEZ/2010
	ESTUDO	FEV/2012
	DESENHO	NOV/2013
	ESCALA	FOLHA
	PROCESSO	01 / 01
<i>Decreto nº 25.687/2015</i> <i>Processo nº 29.035-4/2013</i>	SMO/DIVITOP SMO/DPV/DAT e SMT SMO/DOPB/DPV 1:500 29.035-4/2013 ARQUIVO RUA TIRADENTES DUPLICAÇÃO-DESAPROP-LOTE13-A	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.688, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.033-9/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Tiradentes, Lote 13-B da Quadra "B", Jardim Florestal, Gleba "A", 1ª Etapa, correspondente a parte do imóvel objeto da transcrição nº 28.485 (Av. 627 - Reg. 150), do 1º Oficial de Registro de Imóveis local, de propriedade de **FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA.**, necessária para duplicação da Rua Tiradentes, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

**PARTE DO LOTE 13-B QUADRA "B" = 86,45 m<sup>2</sup>**


"Mede 17,50 metros de frente para a Rua Tiradentes; do lado direito mede 4,92 metros, fazendo divisa com parte do Lote 13-C da Quadra "B" do Jardim Florestal - Gleba "A" - 1ª Etapa (a ser desapropriado); do lado esquerdo mede 4,96 metros, fazendo divisa com parte do Lote 13-A da Quadra "B" do Jardim Florestal - Gleba "A" - 1ª Etapa (a ser desapropriado) e nos fundos mede 17,05 metros, fazendo divisa com a área remanescente da Transcrição nº 28.485 (Av. 627 - Reg. 150) do 1º O.R.I., perfazendo uma área de 86,45 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

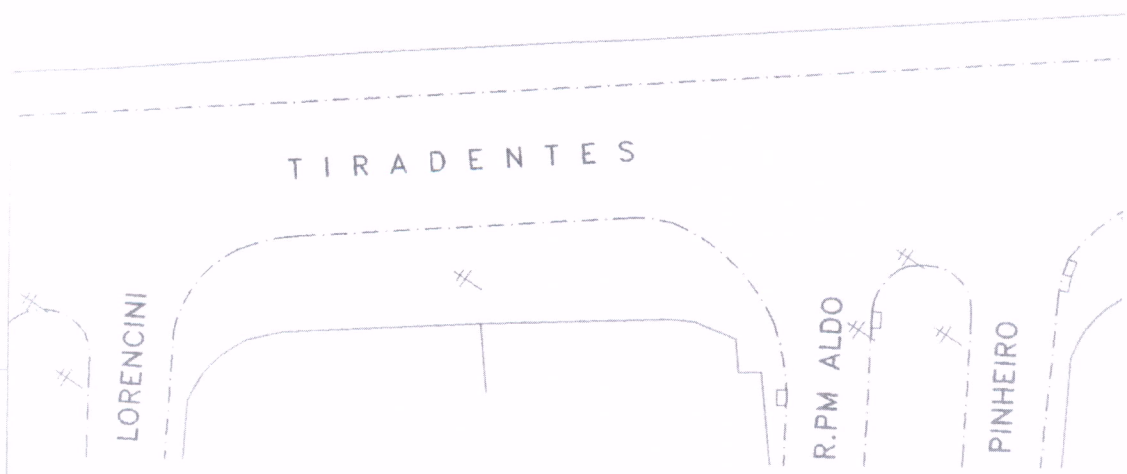
**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

L E G E N D A	
-----	GUIA EXISTENTE
————	MURO e/ou MURETA
————	ALINHAMENTO EXISTENTE
————	DIVISA DE ÁREA
-----	ALINHAMENTO PROJETADO
$\frac{0,00m}{}$	DIMENSÕES
†	POSTE
	ÁREA À SER DESAPROPRIADA



*Luís Sérgio S. Tomasini*  
 LUIS SÉRGIO S. TOMASINI  
 Técnico Industrial II  
 Edificações - DPV/SMO

*Carlos Augusto Ribeiro*  
 Engº CARLOS AUGUSTO RIBEIRO  
 Chefe da Divisão de Apoio Técnico  
 SMO/DAT

**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO:  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
 DUPLICAÇÃO DA RUA TIRADENTES

PROPRIETÁRIO: FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA.

LOCAL:  
 RUA TIRADENTES - LOTE 13-B da QUADRA "B"  
 JARDIM FLORESTAL - GLEBA "A" - 1ª ETAPA  
 TRANSCRIÇÃO nº 28.485 (Av.627-Reg.150) do 1º O.R.I.

*Decreto nº 25688/2015*  
*Processo nº 29.033-9/2013*

LEVANTAMENTO	SMS/DPV/DIVTOP	DEZ/2010
ESTUDO	SMO/DPV/DAT e SMT	FEV/2012
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	NOV/2013
ESCALA	1:500	FOLHA
PROCESSO	29.033-9/2013	01 / 01
ARQUIVO	RUA TIRADENTES DUPLICAÇÃO-DESAPROP-LOTE13-B	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.721, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.605-1/2004,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 56 - Quinhão 07, Bairro da Malota, Jundiaí-SP (referente à área parcial da matrícula nº 80.545, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **JACIRA ROSSI MARETTI** e seu marido **ALCIDES MARETTI**, **OLGA ROSSI GALVÃO** e seu marido **FLAVIO GALVÃO**, **NEUSA ROSSI CEVALHOS** e seu marido **FERNANDO CEVALHOS**, necessária à implantação de Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*PARTE DO QUINHÃO nº 07 - ÁREA = 7.770,58 m<sup>2</sup> - "Tem início na estaca "07" junto à cerca do DER (faixa de domínio da Rodovia Anhanguera - AutoBan); daí segue pela cerca do DER na distância de 60,00 metros, até a estaca "08"; daí vira à esquerda e segue em linha reta com rumo de 52°35'25" SW, com distância de 132,80 metros, até o ponto "08-A", confrontando com o Loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota; deflete à esquerda e segue em reta, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, na distância de 20,67 metros, até o ponto "08-B"; deflete à esquerda e segue em reta, na distância de*

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

43,61 metros, até o ponto "07-A", confrontando nesse trecho com a área remanescente do Quinhão nº 07 - matrícula nº 80.545 do 2º O.R.L.; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de 52°40'15" NE e distância de 118,75 metros, confrontando com o Quinhão nº 06 - matrícula nº 103.103 do 2º O.R.L., até a estaca "07", início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 7.770,58 m²."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

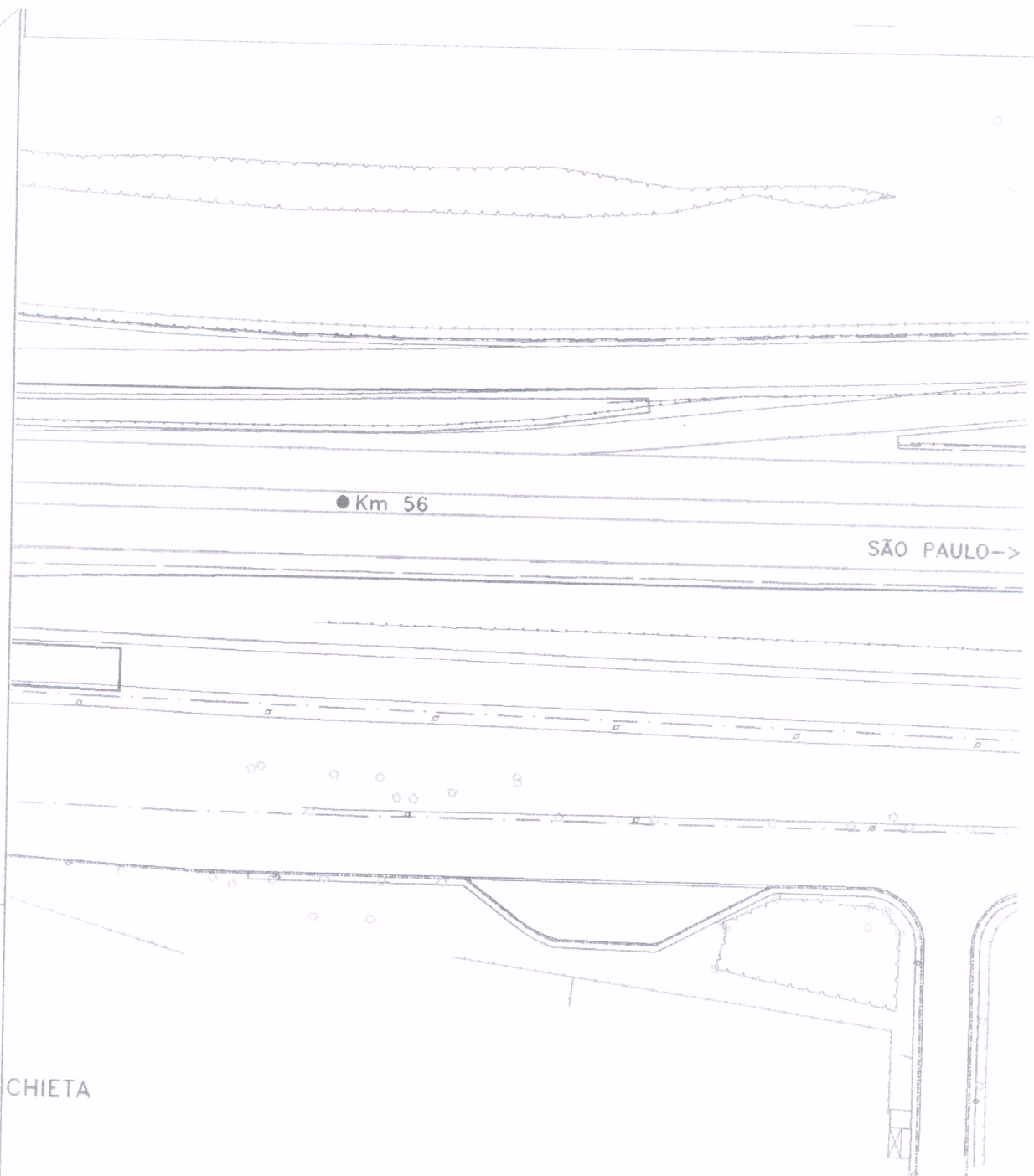


**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO:  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
 PROPRIETÁRIOS: JACIRA ROSSI MARETTI, ALCIDES MARETTI,  
 OLGA ROSSI GALVÃO, FLAVIO GALVÃO, NEUSA ROSSI  
 CEVALHOS e FERNANDO CEVALHOS  
 LOCAL:  
 RODOVIA ANHANGUERA - Km 56 - QUINHÃO n°07  
 BAIRRO MALOTA - MATRÍCULA n°80.545-2°O.R.I. JUNDIAÍ

REVISÃO *decreto nº 25.721/2015*

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	05.605-1/2004	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA-TERM. RODOV-DESAPR-QUINHÃO 07	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.722, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.716-6/2007,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 56 - Quinhão 01, Bairro da Malota, Jundiaí-SP (referente à área parcial da matrícula nº 60.226, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **ARLINDO SOARES JAIME** e sua mulher **SONIA KOURY JEREZ JAIME**, necessária à implantação de Complexo Viário em Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*PARTE DO QUINHÃO nº 01 - ÁREA = 6.848,45 m<sup>2</sup> - "Tem início na estaca "01" junto à cerca do DER (faixa de domínio da Rodovia Anhanguera - AutoBan); daí segue pela cerca do DER na distância de 60,00 metros, até a estaca "02"; daí vira à esquerda e segue em linha reta com rumo de 55°10'30" SW, com distância de 110,96 metros, até o ponto "02-A", confrontando com o Quinhão nº 02 - matrícula nº 292 do 2º O.R.I.; deflete à esquerda e segue em reta, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, na distância de 7,65 metros, até o ponto "02-B"; deflete à direita e segue em reta, na distância de 87,28 metros, até o ponto "01-C", confrontando nesse trecho com a área remanescente do Quinhão nº 01 - matrícula nº 60.226 do 2º O.R.I.; daí deflete à esquerda e segue pela cerca, na distância de 16,99 metros, até o ponto "01-B", confrontando com a área de propriedade de Faculdades Anchieta; daí deflete à esquerda e segue pela cerca, na distância de*

*E*

*S*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

54,50 metros, até o ponto "01-A", confrontando com a área do condomínio Residencial Anchieta; daí deflete à direita e segue pela cerca, na distância de 84,70 metros, confrontando com a área do condomínio Residencial Anchieta, até a estaca "01", início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 6.848,45m<sup>2</sup>."

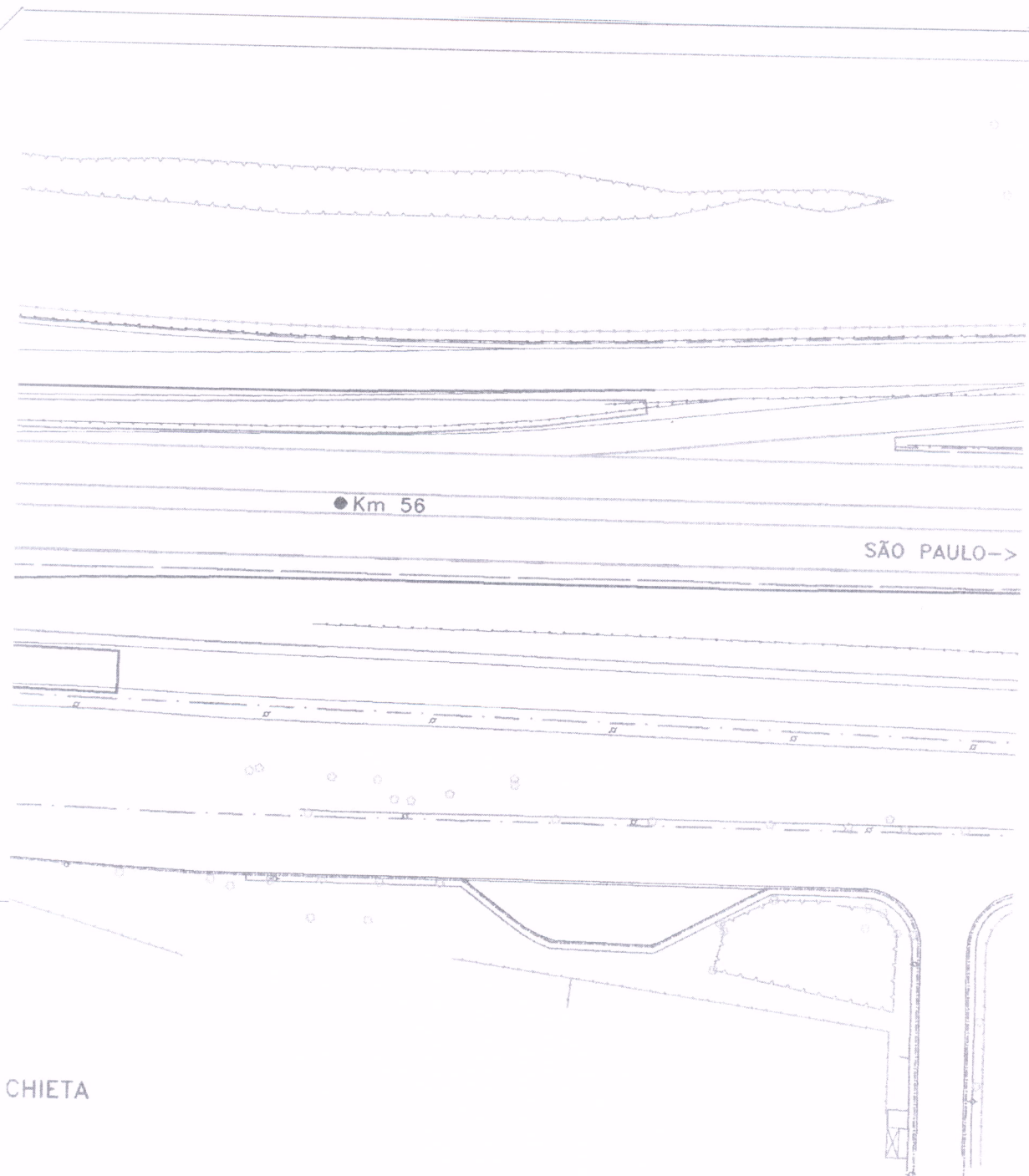
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



CHIETA

PREFEITURA DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ASSUNTO:  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SOARES JAIME e  
SONIA KOURY JEREZ JAIME

LOCAL:  
RODOVIA ANHANGUERA - Km 56 - QUINHÃO n°01  
BAIRRO MALOTA - MATRÍCULA n°60.226-2°O.R.I. JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	24.716-6/2007	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA-TERM. RODOV-DESAPR-QUINHÃO 01	

REVISÃO *Declaro n° 25-722/2015*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.723, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.717-4/2007,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 56 - Quinhão 02, Bairro da Malota, Jundiaí-SP (referente à área parcial da matrícula nº 292, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **DANIEL FERREIRA** e sua mulher **DEALICE CARDOSO DE MATOS FERREIRA**, necessária à implantação de Complexo Viário em Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

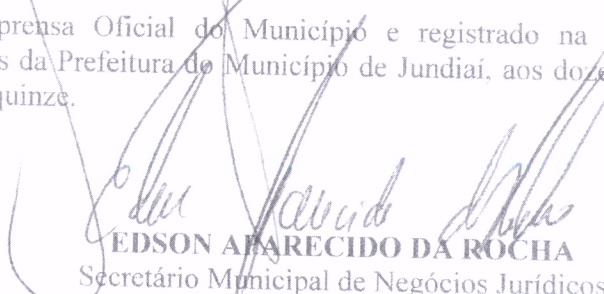
*PARTE DO QUINHÃO nº 02 - ÁREA = 6.758,05 m<sup>2</sup> - "Tem início na estaca "02" junto à cerca do DER (faixa de domínio da Rodovia Anhanguera - AutoBan); daí segue pela cerca do DER na distância de 60,00 metros, até a estaca "03"; daí vira à esquerda e segue em linha reta com rumo de 54°40'15" SW, com distância de 116,04 metros, até o ponto "03-A", confrontando com o Quinhão nº 03 - matrícula nº 33.250 do 2º O.R.I.; deflete à esquerda e segue em reta, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, na distância de 60,97 metros, confrontando com a área remanescente do Quinhão nº 02 - matrícula nº 292 do 2º O.R.I., até o ponto "02-A"; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de 55°10'30" NE e distância de 110,96 metros, confrontando com o Quinhão nº 01 - matrícula nº 60.226 do 2º O.R.I., até a estaca "02", início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 6.758,05 m<sup>2</sup>."*

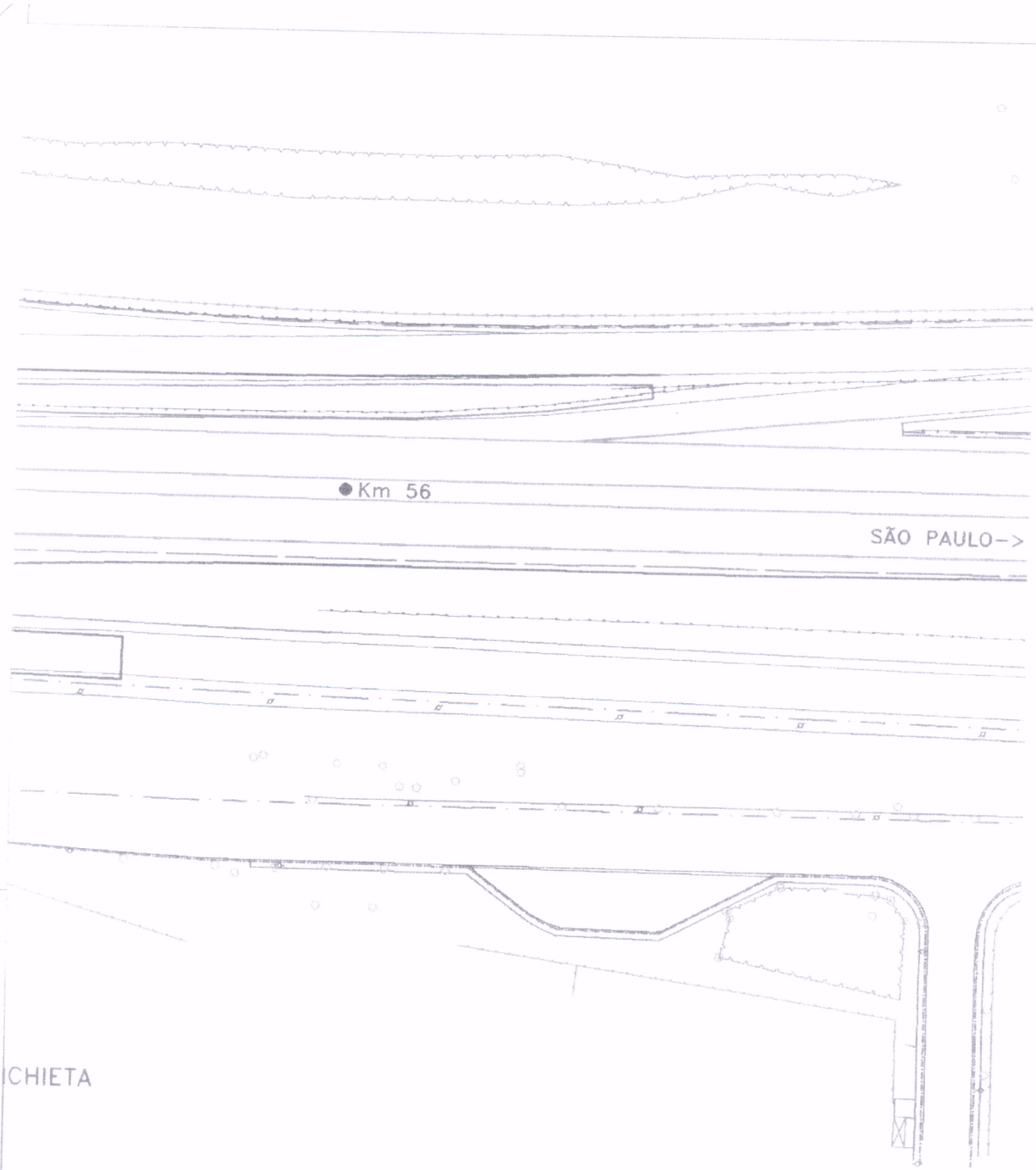
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

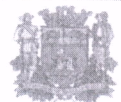
Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



CHIETA

PREFEITURA DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ASSUNTO:  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
PROPRIETÁRIO: DANIEL FERREIRA

LOCAL:  
RODOVIA ANHANGUERA - Km 56 - QUINHÃO n°02  
BAIRRO MALOTA - MATRÍCULA n°292-2ºO.R.I. JUNDIAÍ

REVISÃO *Decreto n.º 25.723/15*

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	24.717-4/2007	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA-TERM. RODOV-DESAPR-QUINHÃO 02	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.724, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.718-2/2007.-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 56 - Quinhão 05, Bairro da Malota, Jundiaí-SP (referente à área parcial da matrícula nº 17.116, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **OLIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.**, necessária à implantação de Complexo Viário em Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*PARTE DO QUINHÃO nº 05 - ÁREA = 7.686,30 m<sup>2</sup> - "Tem início na estaca "05" junto à cerca do DER (faixa de domínio da Rodovia Anhanguera - AutoBan); daí segue pela cerca do DER na distância de 60,00 metros, até a estaca "06"; daí vira à esquerda e segue em linha reta com rumo de 52º40'30" SW, com distância de 130,83 metros, até o ponto "06-A", confrontando com o Quinhão nº 06 - matrícula nº 103.103 do 2º O.R.I.; deflete à esquerda e segue em reta, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, na distância de 50,37 metros, até o ponto "06-B"; deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 7,01 metros, até o ponto "05-A", confrontando nesse trecho com a área remanescente do Quinhão nº 05 - matrícula nº 17.116 do 2º O.R.I.; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de 52º40'30" NE e distância de 133,30 metros, confrontando com o Quinhão nº 04 - matrícula nº 66.924 do 2º O.R.I., até a estaca "05", início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 7.686,30 m<sup>2</sup>."*

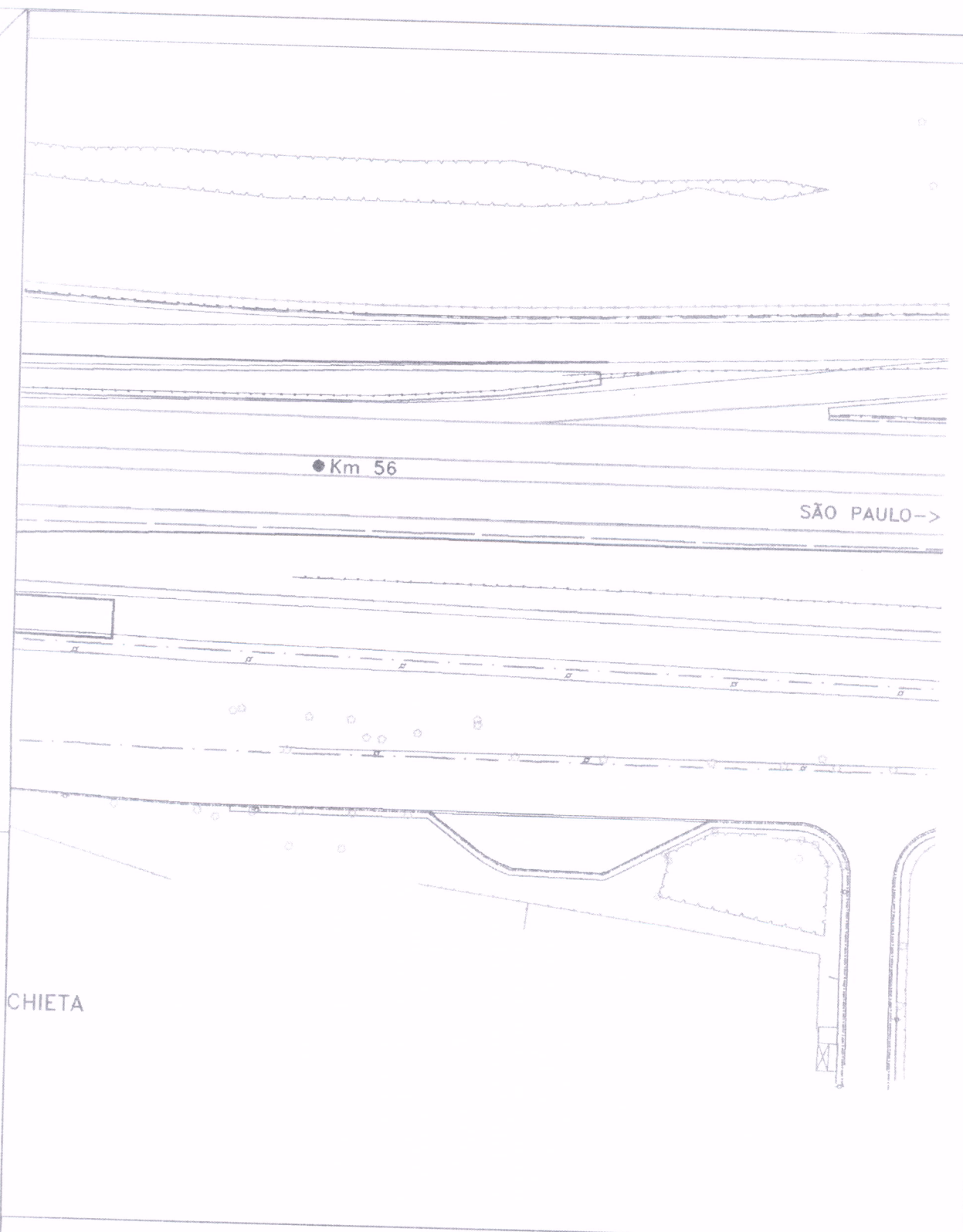
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO:  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
 PROPRIETÁRIO: OLIVA PARTICIPAÇÕES  
 E SERVIÇOS S/C LTDA.

LOCAL:  
 RODOVIA ANHANGUERA - Km 56 - QUINHÃO n°05  
 BAIRRO MALOTA - MATRÍCULA n°17.116-2°O.R.I. JUNDIAÍ

REVISÃO *Decreto n° 25.724/15*

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	24.718-2/2007	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA-TERM. RODDV-DESAPR-QUINHÃO 05	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.725, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.719-0/2007,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 56 - Quinhão 03, Bairro da Malota, Jundiaí-SP (referente à área parcial da matrícula nº 33.250, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **ROBERTO AIELLO** e sua mulher **SOLANGE ANDREATTI AIELLO**, **LUIZ SEBASTIÃO AIELLO**, **RENATO CESAR AIELLO** e **LUIZ JOSÉ AIELLO** e sua mulher **MARIA ANTONIA SALVATTI AIELLO**, necessária à implantação de Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

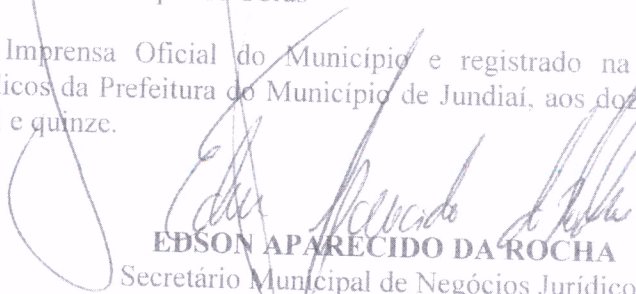
*PARTE DO QUINHÃO nº 03 - ÁREA = 6.903,60 m<sup>2</sup> - "Tem início na estaca "03" junto à cerca do DER (faixa de domínio da Rodovia Anhanguera - AutoBan); daí segue pela cerca do DER na distância de 60,00 metros, até a estaca "04"; daí vira à esquerda e segue em linha reta com rumo de 53°40'25" SW, com distância de 120,59 metros, até o ponto "04-A". confrontando com o Quinhão nº 04 - matrícula nº 66.924 do 2º O.R.I.; deflete à esquerda e segue em reta, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, na distância de 58,34 metros, confrontando com a área remanescente do Quinhão nº 03 - matrícula nº 33.250 do 2º O.R.I., até o ponto "03-A"; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de 54°40'15" NE e distância de 110,96 metros, confrontando com o Quinhão nº 02 - matrícula nº 292 do 2º O.R.I., até a estaca "03", início da presente descrição perímetrica, a qual encerra a área total de 6.903,60 m<sup>2</sup>."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

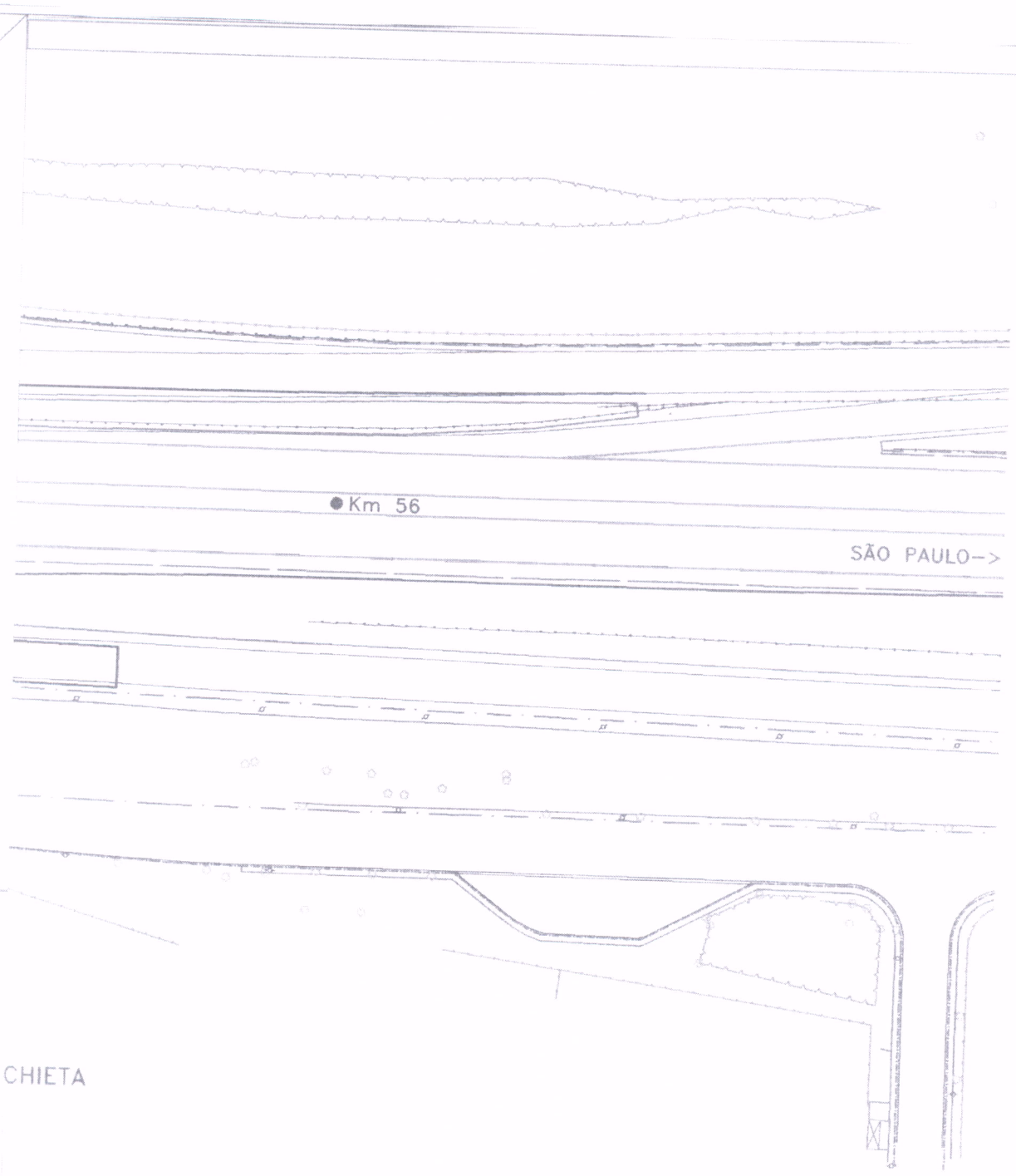
**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

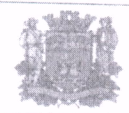
  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





CHIETA

PREFEITURA DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ASSUNTO:  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
PROPRIETÁRIOS: ROBERTO AIELLO, LUIZ SEBASTIÃO AIELLO,  
RENATO CESAR AIELO e LUIZ JOSÉ AIELLO  
LOCAL:  
RODOVIA ANHANGUERA - Km 56 - QUINHÃO n°03  
BAIRRO MALOTA - MATRÍCULA n°33.250-2°O.R.I. JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	24.719-0/2007	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA-TERM. RODOV-DESAPR-QUINHÃO 03	

REVISÃO *Decreto n° 25.725/2015*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.726, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.722-4/2007,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 56 - do Quinhão 04, Bairro da Malota, Jundiaí-SP (referente à área parcial da matrícula nº 66.924, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **MARIA STELLA GOMES CARDIM, PAULO ANTONIO GOMES CARDIM, REGINA APARECIDA GOMES CARDIM VIANA** e seu marido **LEONARDO VIANA FILHO**, necessária à implantação de Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*PARTE DO QUINHÃO nº 04 - ÁREA = 7.341,35 m<sup>2</sup> - "Tem início na estaca "04" junto à cerca do DER (faixa de domínio da Rodovia Anhanguera - AutoBan); daí segue pela cerca do DER na distância de 60,00 metros, até a estaca "05"; daí vira à esquerda e segue em linha reta com rumo de 52°50'15" SW, com distância de 133,30 metros, até o ponto "05-A", confrontando com o Quinhão nº 05 - matrícula nº 17.116 do 2º O.R.I.; deflete à esquerda e segue em reta, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, na distância de 54,80 metros, até o ponto "05-B"; deflete à direita e segue em reta, na distância de 4,77 metros, até o ponto "04-A", confrontando nesse trecho com a área remanescente do Quinhão nº 04 - matrícula nº 66.924 do 2º O.R.I.; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de 53°40'25" NE e distância de 120,59 metros, confrontando com o Quinhão nº 03 - matrícula nº 33.250 do 2º O.R.I., até a estaca "04", início da presente descrição perímetrica, a qual encerra a área total de 7.341,35 m<sup>2</sup>."*

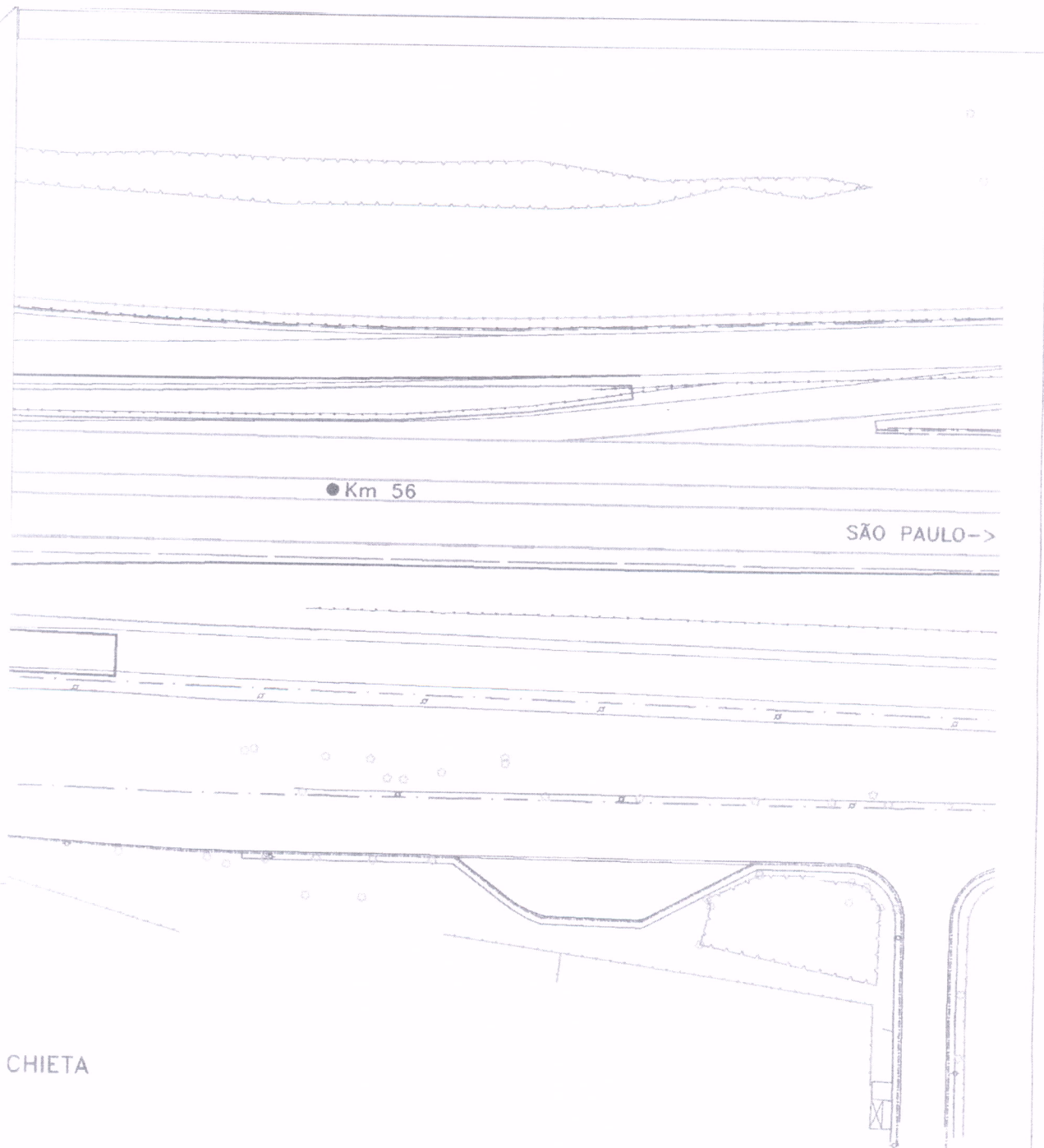
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



CHIETA

**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO:  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
 PROPRIETÁRIOS: PAULO ANTONIO GOMES CARDIM, MARIA STELLA  
 GOMES CARDIM e REGINA APARECIDA GOMES CARDIM VIANA  
 LOCAL:  
 RODOVIA ANHANGUERA - Km 56 - QUINHÃO n°04  
 BAIRRO MALOTA - MATRÍCULA n°66.924-2°O.R.I. JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	24.722-4/2007	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA-TERM. RODOV-DESAPR-QUINHÃO 04	

REVISÃO *Decreto n° 25.726/15*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.727, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.720-8/2007.-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte da área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 56 - Quinhão 06, Bairro da Malota, Jundiaí-SP (referente à matrícula nº 103.103, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí), de propriedade de **OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, necessária à implantação de Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*“PARTE DO QUINHÃO nº 06 - ÁREA = 7.267,60 m<sup>2</sup> - “Tem início na estaca “06” junto à cerca do DER (faixa de domínio da Rodovia Anhanguera - AutoBan); daí segue pela cerca do DER na distância de 60,00 metros, até a estaca “07”; daí vira à esquerda e segue em linha reta com rumo de 52º40’15” SW, com distância de 118,75 metros, até o ponto “07-A”, confrontando com o Quinhão nº 07 - matrícula nº 80.545 do 2º O.R.I.; deflete à esquerda e segue em reta, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, na distância de 3,10 metros, até o ponto “07-B”; deflete à direita e segue em reta, na distância de 51,99 metros, até o ponto “07-C”; deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 3,27 metros, até o ponto “06-A”, confrontando nesse trecho com a área remanescente do Quinhão nº 06 - matrícula nº 103.103 do 2º O.R.I.; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de 52º40’30” NE e distância de 130,83 metros, confrontando com o Quinhão nº 05 - matrícula nº 17.116 do 2º O.R.I., até a estaca “06”, início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 7.267,60 m<sup>2</sup>.”*

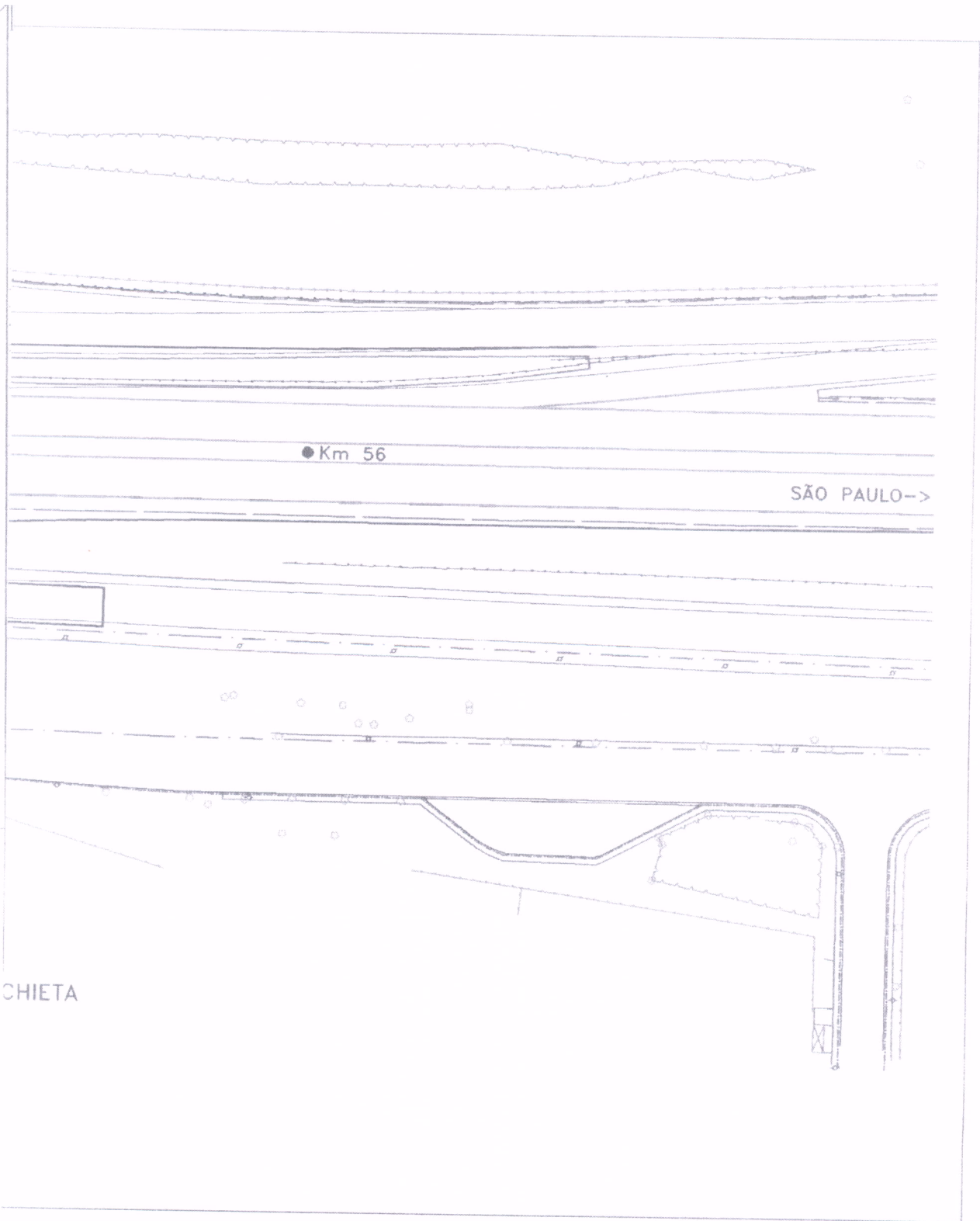
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

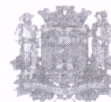
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ASSUNTO:  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
PROPRIETÁRIO: OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

LOCAL:  
RODOVIA ANHANGUERA - Km 56 - QUINHÃO n°06  
BAIRRO MALOTA - MATRÍCULA n°103.103-2°O.R.I. JUNDIAÍ

REVISÃO *Decreto n° 25.727/15*

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMD/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	24.720-8/2007	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA-TERM. RODOV-DESAPR-QUINHÃO 06	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.728, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.791-2/2015,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte da área de terreno abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 57, Bairro Malota, Jundiaí-SP, referente à matrícula nº 61.424, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **OLIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.**, necessária à implantação de Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

**PARTE DA MATRÍCULA nº 61.424 - 2º O.R.I.** - *ÁREA = 31.870,55 m<sup>2</sup> - "Tem início no marco "01", situado à 44,18 metros no rumo 83°37'11" SW, do marco do Km 57 da Via Anhanguera; do marco "01", segue acompanhando a cerca do DER, pelos seguintes rumos e distâncias: 25°21'01" SE - 33,54 metros, 27°32'27" SE - 63,02 metros, 28°57'32" SE - 29,66 metros, 30°24'47" SE - 47,65 metros, 32°49'45" SE - 27,50 metros, 33°10'30" SE - 50,59 metros, 32°04'44" SE - 15,68 metros, indo encontrar o marco "02", dividindo neste trecho com a Rodovia SP 330 - Via Anhanguera; do marco "02", segue por cerca de arame, com rumo de 63°31'11" SW e distância de 143,72 metros, confrontando com o Loteamento Chácaras de Recreio Fazenda Malota, até o ponto "02-A"; deflete à direita e segue em reta,*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

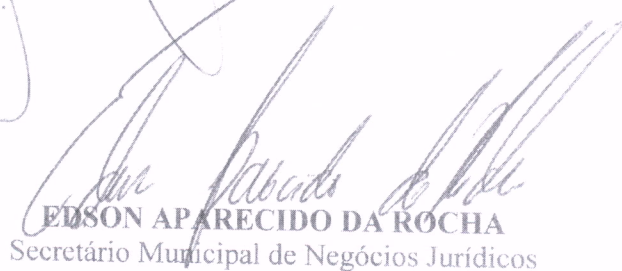
*acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, na distância de 151,91 metros; deflete à direita e segue em reta, na distância de 44,98 metros; deflete à direita e segue em reta, na distância de 21,20 metros; deflete à direita e segue em reta, na distância de 24,90 metros; deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 60,38 metros; deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 47,56 metros, confrontando nesse trecho com a área remanescente da matrícula nº 61.424 do 2º O.R.I., até o marco "01", início da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 31.870,55 m²."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO:  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
 PROPRIETÁRIO: OLIVA PARTICIPAÇÕES  
 E SERVIÇOS S/C LTDA.

LOCAL:  
 RODOVIA ANHANGUERA - Km 57 - BAIRRO MALOTA  
 MATRÍCULA n°61.424 - 2°O.R.I. JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	08.791-2/2015	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA TERM.RODOV-DESAPR-OLIVA	

REVISÃO *Decreto n° 25.728/2015*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.729, DE 12 DE MAIO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.869-6/2015,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidades pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas dos terrenos abaixo descritas, localizadas na Av. Marginal da Via Anhanguera (prolongamento) Rua do Buriti e Rua do Salgueiro, Loteamento Chácara de Recreio Fazenda Malota, Jundiaí-SP, de propriedade de **F.A. OLIVA E CIA LTDA.**, necessárias à implantação de Complexo Viário Jundiaí, caracterizadas na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

**PARTE DA CHÁCARA nº 16 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.061 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 86,00 m<sup>2</sup>**

*"Parte da Chácara nº 16 da Quadra "R", com a área de 86,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Salgueiro; mede 14,33 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 17; e nos fundos, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, mede 18,69 metros, onde confronta com a área remanescente do Lote 16, todos da mesma quadra."*

**PARTE DA CHÁCARA nº 17 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.062 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 258,00 m<sup>2</sup>**

*"Parte da Chácara nº 17 da Quadra "R", com a área de 258,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Salgueiro; mede 28,67 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, onde confronta com o Lote 18; do lado esquerdo mede 14,33 metros, na confrontação com o Lote 16; e nos fundos, acompanhando o alinhamento*



*projetado do complexo viário, mede 18,69 metros, na confrontação com a área remanescente do Lote 17, todos da mesma quadra."*

**PARTE DA CHÁCARA nº 18 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.063 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 430,00 m<sup>2</sup>**

*"Parte da Chácara nº 18 da Quadra "R", com a área de 430,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Salgueiro; mede 43,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 19; do lado esquerdo mede 28,67 metros, na confrontação com o Lote 17; e nos fundos, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, mede 18,69 metros, na confrontação com a área remanescente do Lote 18, todos da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 19 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.064 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 567,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 19 da Quadra "R", com a área de 567,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 3,19 metros de frente para a Rua do Salgueiro; daí segue em curva 6,68 metros de frente para o Balão de Retorno; daí segue por 21,63 metros em curva de frente para o mesmo Balão de Retorno; daí segue em reta por mais 2,55 metros de frente para a Viela; mede 53,28 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Viela 13; do lado esquerdo mede 43,00 metros, onde confronta com o Lote 18; e nos fundos mede 2,46 metros na confrontação com parte do Lote 12, todos na mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 20 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.065 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 465,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 20 da Quadra "R", com a área de 465,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 4,23 metros de frente para a Viela; daí segue 13,83 metros em curva de frente para o Balão de Retorno; mede 23,28 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 21; do lado esquerdo mede 26,47 metros, confrontando com a Viela 13; e nos fundos mede 22,00 metros, onde confronta com os Lotes 48 e 47, da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 21 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.066 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 472,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 21 da Quadra "R", com a área de 472,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 7,80 metros em curva de frente para o Balão de Retorno; daí segue 6,68 metros em curva de frente para o mesmo Balão de Retorno; mede 35,00 metros do lado direito na confrontação*



com o Lote 22; medindo 23,28 metros do lado esquerdo, onde confronta com o Lote 20; e nos fundos, mede 20,95 metros, onde confronta com os Lotes 46 e 45, todos da mesma quadra."

**CHÁCARA nº 22 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.067 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 420,00 m<sup>2</sup>**

"Chácara nº 22 da Quadra "R", com a área de 420,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Salgueiro; mede 35,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 23; mede 35,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o Lote 21; e nos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o Lote 44, todos da mesma quadra."

**CHÁCARA nº 23 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.068 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 420,00 m<sup>2</sup>**

"Chácara nº 23 da Quadra "R", com a área de 420,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Salgueiro; mede 35,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, onde confronta com o Lote 24; do lado esquerdo mede 35,00 metros, onde confronta com o Lote 22; e nos fundos mede 12,00 metros, na confrontação com o Lote 43, da mesma quadra."

**CHÁCARA nº 24 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.069 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 420,00 m<sup>2</sup>**

"Chácara nº 24 da Quadra "R", com a área de 420,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Salgueiro; mede 35,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, na confrontação com o Lote 25; do lado esquerdo mede 35,00 metros, na confrontação com o Lote 23; e nos fundos mede 12,00 metros, na confrontação com o Lote 42, todos da mesma quadra."

**PARTE DA CHÁCARA nº 25 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.070 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 354,70 m<sup>2</sup>**

"Parte da Chácara nº 25 da Quadra "R", com a área de 354,70 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 3,20 metros de frente para a Rua do Salgueiro; daí segue acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, medindo 17,24 metros, confrontando com a área remanescente do lote 25; mede 20,18 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 26; mede 35,00 metros do lado esquerdo, na confrontação com o Lote 24; e nos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o Lote 41, todos da mesma quadra."



**PARTE DA CHÁCARA nº 26 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.071 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 121,09 m<sup>2</sup>**

*"Parte da Chácara nº 26 da Quadra "R", com a área de 121,09 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 23,48 metros acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, confrontando com a área remanescente do lote 26; do lado esquerdo mede 20,18 metros onde confronta com o Lote 25; e nos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o Lote 40, todos da mesma quadra."*

**PARTE DA CHÁCARA nº 36 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.081 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 113,00 m<sup>2</sup>**

*"Parte da Chácara nº 36 da Quadra "R", com a área de 113,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,49 metros em curva, de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 18,27 metros do lado direito, onde confronta com o Lote 37; e nos fundos, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, mede 19,15 metros, na confrontação com a área remanescente do Lote 36, todos da mesma quadra."*

**PARTE DA CHÁCARA nº 37 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.082 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 269,35 m<sup>2</sup>**

*"Parte da Chácara nº 37 da Quadra "R", com a área de 269,35 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,53 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 26,13 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 38; do lado esquerdo mede 18,27 metros, na confrontação com o Lote 36; e nos fundos, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, mede 14,07 metros, onde confronta com a área remanescente do Lote 37, todos da mesma quadra."*

**PARTE DA CHÁCARA nº 38 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.083 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 352,35 m<sup>2</sup>**

*"Parte da Chácara nº 38 da Quadra "R", com a área de 352,35 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,03 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 32,54 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 39; do lado esquerdo mede 26,13 metros, na confrontação com o Lote 37; e nos fundos, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, mede 14,04 metros, na confrontação com a área remanescente do Lote 38, todos da mesma quadra."*



**PARTE DA CHÁCARA nº 39 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.084 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 429,09 m<sup>2</sup>**

*"Parte da Chácara nº 39 da Quadra "R", com a área de 429,09 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,03 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 38,95 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, na confrontação com o Lote 40; do lado esquerdo mede 32,54 metros, onde confronta com o Lote 38; e nos fundos, acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário, mede 14,06 metros, na confrontação com a área remanescente do Lote 39, todos da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 40 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.085 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 462,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 40 da Quadra "R", com a área de 462,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,03 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 38,05 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 41; do lado esquerdo mede 38,95 metros, na confrontação com o Lote 39; e nos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o Lote 26, todos da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 41 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.086 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 457,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 41 da Quadra "R", com a área de 457,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,03 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 37,14 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 42; do lado esquerdo mede 38,05 metros, na confrontação com o Lote 40; e nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote 25, todos da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 42 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.087 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 440,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 42 da Quadra "R", com a área de 440,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,03 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 36,23 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 43; do lado esquerdo mede 37,14 metros, confrontando com o Lote 41; e nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote 24, todos da mesma quadra."*



**CHÁCARA nº 43 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.088 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 429,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 43 da Quadra "R", com a área de 429,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,03 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 35,32 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 44; do lado esquerdo mede 36,23 metros, onde confronta com o Lote 42; e nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o Lote 23, todos da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 44 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.089 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 418,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 44 da Quadra "R", com a área de 418,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 9,69 metros em linha reta, de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; daí segue em curva por mais 2,35 metros de frente para o referido prolongamento; mede 34,35 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 45; do lado esquerdo mede 35,32 metros, onde confronta com o Lote 43; e nos fundos mede 12,00 metros, na confrontação com o Lote 22, todos da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 45 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.090 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 525,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 45 da Quadra "R", com a área de 525,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 21,51 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 35,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 46; do lado esquerdo mede 34,35 metros, onde confronta com o Lote 44; e nos fundos mede 8,95 metros, na confrontação com parte do Lote 21, todos da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 46 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.091 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 420,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 46 da Quadra "R", com a área de 420,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,00 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 35,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, onde confronta com o Lote 47; do lado esquerdo mede 35,00 metros, confrontando com o Lote 45; e nos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com parte do Lote 21, todos da mesma quadra."*



**CHÁCARA nº 47 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.092 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 420,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 47 da Quadra "R", com a área de 420,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 12,00 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 35,00 metros do lado direito, na confrontação com o Lote 48; do lado esquerdo mede 35,00 metros, na confrontação com o Lote 46; e nos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o Lote 20, todos da mesma quadra."*

**CHÁCARA nº 48 - QUADRA "R"**

**Matrícula nº 56.093 do 2º O.R.I. Jundiaí - ÁREA = 432,00 m<sup>2</sup>**

*"Chácara nº 48 da Quadra "R", com a área de 432,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve: mede 14,89 metros de frente para o prolongamento da Av. Marginal da Via Anhanguera; mede 35,37 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Viela 13; do lado esquerdo mede 35,00 metros, onde confronta com o Lote 47; e nos fundos mede 9,82 metros, onde confronta com parte do Lote 20, todos da mesma quadra."*

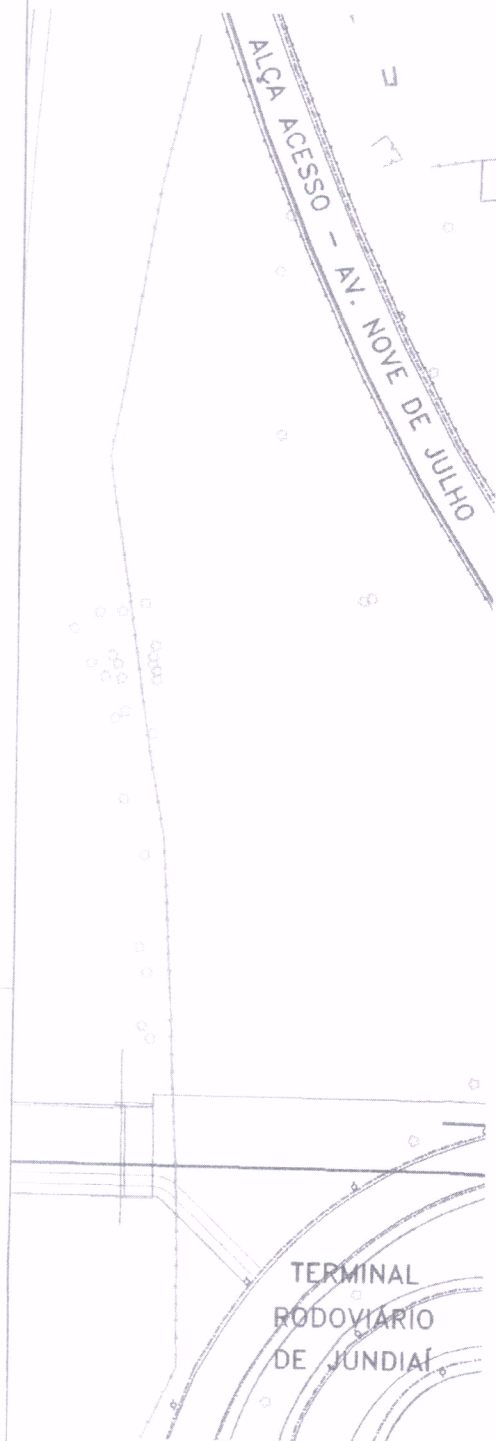
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



QUADRA "R"	MATRÍCULA (2ºO.R.I.)	ÁREA DESAPR.	ÁREA REMANES.
LOTE 16	56.061	86,00	430,00
LOTE 17	56.062	258,00	258,00
LOTE 18	56.063	430,00	86,00
LOTE 19	56.064	567,00	-
LOTE 20	56.065	465,00	-
LOTE 21	56.066	472,00	-
LOTE 22	56.067	420,00	-
LOTE 23	56.068	420,00	-
LOTE 24	56.069	420,00	-
LOTE 25	56.070	354,70	65,30
LOTE 26	56.071	121,09	298,91
LOTE 36	56.081	113,00	353,00
LOTE 37	56.082	269,35	219,65
LOTE 38	56.083	352,35	131,65
LOTE 39	56.084	429,09	43,91
LOTE 40	56.085	462,00	-
LOTE 41	56.086	457,00	-
LOTE 42	56.087	440,00	-
LOTE 43	56.088	429,00	-
LOTE 44	56.089	418,00	-
LOTE 45	56.090	525,00	-
LOTE 46	56.091	420,00	-
LOTE 47	56.092	420,00	-
LOTE 48	56.093	432,00	-

**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO:  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
PROPRIETÁRIO: F. A. OLIVA e CIA LTDA.

LOCAL:  
AV. MARGINAL DA VIA ANHANGUERA (prolongamento)  
RUA DO BURITI e RUA DO SALGUEIRO  
LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO FAZENDA MALOTA

REVISÃO *Decreto n.º 25.729/15*

LEVANTAMENTO AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO SMO/DOPB/DPV	MAR/2015
ESCALA 1:1000	FOLHA 01 / 01
PROCESSO 08.859-6/2015	
ARQUIVO ANHANGUERA-TERM. RODOV-DESAPR-CHAC.MALOTA	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.754, DE 25 DE MAIO DE 2015**

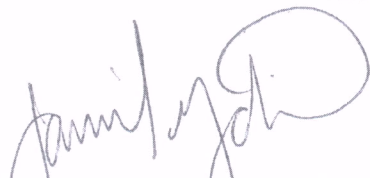
**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1945, e face ao que consta do Processo Administrativo DAE S/A - Água e Esgoto nº 2.478-9/2012,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada neste Município, no bairro de Jundiaí-Mirim, de propriedade de **CLEMENTE SAVIETTO**, casado com **MARIA GICÉLIA PANZARIN SAVIETTO**, **CLÓVIS SAVIETTO**, casado com **NARA REGINA FOELKEL SAVIETTO**, **VIANNEY SAVIETTO**, casado com **CLARICE DE CASTRO SAVIETTO** e **HELENA SAVIETTO**, solteira, integrante da matrícula nº 41.549, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, em favor da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, necessária para implantação de estrada, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

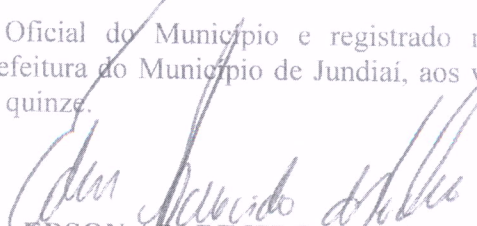
*"Inicia num ponto denominado 1, situado na divisa com Perfetti Van Melle (antiga Melbras, antigo Mario Tavares) e Área 1 - Remanescente, matrícula 41.549 de Clóvis Savietto e outros (Sucessores de Severo Savietto); deste ponto a descrição segue, em linha reta com distância de 5,23 metros até o ponto 8, confrontando com Perfetti Van Melle (antiga Melbras, antigo Mario Tavares); deste ponto deflete a esquerda e segue com distância de 243,00 metros até o ponto 7, confrontando com Kinu Kimura ou Sucessores e Dorival Dangieri ou Sucessores; deste ponto deflete a esquerda e segue com distância de 7,42 metros até o ponto J, confrontando com Quintino Savietto; deste ponto deflete a esquerda e segue com distância de 241,06 metros até o ponto I, início desta descrição, confrontando com Área 1 - Remanescente, matrícula 41.549 de Clóvis Savietto e outros (Sucessores de Severo Savietto), totalizando uma área de 1.215,00 m²."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

# LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

FOLHA

ÚNICA

144/0

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA EXECUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO: CLÓVIS SAVIETTO E OUTROS (SUCESSORES DE SEVERO SAVIETTO)

LOCAL: BAIRRO JUNDIAI-MIRIM  
Município de JUNDIAI  
Estado de SÃO PAULO

JUNDIAI, 07/07/06

Esc.: 1:2.000

SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

ÁREAS

M<sup>2</sup>

## QUADRO DE ÁREA - ÁREA I

ÁREA DESAPROPRIADA.....	1.215,00 m <sup>2</sup>
REMANESCENTE.....	32.209,80 m <sup>2</sup>
TOTAL.....	33.424,80 m <sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO

ENG. Agrim. *MAURÍLIO TURBIANI JUNIOR*  
CREA 060.119.910.3



TSENGE Engenharia S/S.

Fone: 11 4526-1322  
www.tsenge.com.br  
tsenge@tsenge.com.br

APROVAÇÕES

*Decreto n.º 25.754/2015  
Processo n.º 2478-9/2012 - DAE S/A*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.795, DE 16 DE JUNHO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.539-8/2015, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas abaixo descritas, necessárias às obras de implantação do Projeto Básico do Corredor BRT Colônia-Centro, caracterizadas nas plantas DE 4.10.01.00/6Q1-001 a DE-4.10.01.00/6Q1-005 e respectivos memoriais descritivos que, devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto: -----

**I- ÁREA "A"**

*A área "A" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-001, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 947,51m<sup>2</sup> (Novecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.434.129,832 e E=307.313,276, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 55°33'26" e distância de 10,48m; 2-3 com azimute de 55°01'12" e distância de 6,16m; 3-4 com azimute de 55°25'08" e distância de 9,95m; 4-5 com azimute de 55°13'48" e distância de 9,89m; 5-6 com azimute de 54°56'20" e distância de 6,34m; 6-7 com azimute de 55°31'04" e distância de 10,40m; 7-8 com azimute de 55°13'31" e distância de 3,39m; 8-9 com azimute de 55°26'30" e distância de 8,06m; 9-10 com azimute de 56°46'19" e distância de 6,77m; 10-11 com raio de 5,57m e desenvolvimento de 8,68m; 11-12 azimute de 145°43'23" e distância de 5,26m; 12-13 com azimute de 149°54'57" e distância de 4,97m; 13-*



14 com azimute de  $148^{\circ}22'03''$  e distância de 5,55m; 14-15 com azimute de  $148^{\circ}21'41''$  e distância de 8,56m; 15-16 com azimute de  $148^{\circ}36'29''$  e distância de 6,07m; 16-17 com azimute de  $147^{\circ}25'43''$  e distância de 7,33m; 17-18 com azimute de  $148^{\circ}39'59''$  e distância de 6,43m; 18-19 com azimute de  $147^{\circ}31'59''$  e distância de 6,25m; 19-20 com azimute de  $148^{\circ}03'50''$  e distância de 8,73m; 20-21 com azimute de  $148^{\circ}06'34''$  e distância de 6,49m; 21-22 com azimute de  $147^{\circ}42'34''$  e distância de 12,65m; 22-23 com azimute de  $196^{\circ}49'41''$  e distância de 1,74m; 23-24 com azimute de  $243^{\circ}30'27''$  e distância de 16,66m; 24-25 com azimute de  $55^{\circ}03'38''$  e distância de 8,97m; 25-26 com raio de 3,06m e desenvolvimento de 5,27m; 26-27 azimute de  $325^{\circ}38'46''$  e distância de 8,79m; 27-28 com azimute de  $325^{\circ}38'46''$  e distância de 6,50m; 28-29 com azimute de  $325^{\circ}38'46''$  e distância de 8,75m; 29-30 com azimute de  $325^{\circ}38'46''$  e distância de 6,26m; 30-31 com azimute de  $325^{\circ}38'46''$  e distância de 6,44m; 31-32 com azimute de  $325^{\circ}38'46''$  e distância de 7,35m; 32-33 com azimute de  $325^{\circ}38'46''$  e distância de 6,09m; 33-34 com azimute de  $325^{\circ}38'46''$  e distância de 8,58m; 34-35 com azimute de  $325^{\circ}27'43''$  e distância de 5,57m; 35-36 com raio de 11,50m e desenvolvimento de 5,36m; 36-37 com raio de 11,50m e desenvolvimento de 3,38m; 37-38 com raio de 11,96m e desenvolvimento de 8,93m; 38-39 azimute de  $234^{\circ}42'56''$  e distância de 3,39m; 39-40 com azimute de  $234^{\circ}10'52''$  e distância de 10,39m; 40-41 com azimute de  $235^{\circ}35'28''$  e distância de 6,35m; 41-42 com azimute de  $234^{\circ}10'52''$  e distância de 9,89m; 42-43 com azimute de  $235^{\circ}14'49''$  e distância de 9,95m; 43-44 com azimute de  $234^{\circ}42'56''$  e distância de 18,19m; 44-45 com azimute de  $322^{\circ}38'04''$  e distância de 3,21m; 45-1 com azimute de  $8^{\circ}50'55''$  e distância de 2,32m. -----

## II - ÁREA "B"

A área "B" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-002, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 167,23m<sup>2</sup> (cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.433.768,510 e E=307.749,959, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de  $235^{\circ}31'32''$  e distância de 7,56m; 2-3 com azimute de  $236^{\circ}03'50''$  e distância de 16,08m; 3-4 com raio de 42,82m e desenvolvimento de 10,03m; 4-5 com azimute de  $56^{\circ}01'53''$  e distância de 7,96m; 5-6 com azimute de  $56^{\circ}01'53''$  e distância de 16,36m; 6-7 com azimute de  $56^{\circ}01'53''$  e distância de 7,81m; 7-1 com azimute de  $150^{\circ}15'44''$  e distância de 5,89m. -----



### III - ÁREA "C"

A área "C" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-002, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 69,50m<sup>2</sup> (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.433.778,692 e E=307.765,719, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 235°39'51" e distância de 11,96m; 2-3 com azimute de 325°27'44" e distância de 5,83m; 3-4 com azimute de 56°44'38" e distância de 12,28m; 4-5 com azimute de 147°46'49" e distância de 3,75m; 5-1 com azimute de 150°35'43" e distância de 1,86m. -----

### IV - ÁREA "D"

A área "D" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-003, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 4.511,30m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e onze metros quadrados e trinta centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.433.832,849 e E=307.904,568, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 56°20'44" e distância de 10,93m; 2-3 com azimute de 56°20'44" e distância de 7,29m; 3-4 com azimute de 56°20'44" e distância de 9,95m; 4-5 com azimute de 56°20'44" e distância de 10,30m; 5-6 com azimute de 57°47'33" e distância de 8,02m; 6-7 com azimute de 56°26'41" e distância de 8,13m; 7-8 com azimute de 56°26'41" e distância de 6,86m; 8-9 com azimute de 58°09'28" e distância de 2,94m; 9-10 com azimute de 55°28'56" e distância de 5,03m; 10-11 com azimute de 56°54'27" e distância de 4,97m; 11-12 com azimute de 145°56'52" e distância de 31,17m; 12-13 com azimute de 58°05'26" e distância de 17,40m; 13-14 com azimute de 148°05'26" e distância de 16,40m; 14-15 com azimute de 136°32'09" e distância de 4,18m; 15-16 com azimute de 56°06'48" e distância de 16,41m; 16-17 com azimute de 146°06'48" e distância de 4,83m; 17-18 com azimute de 145°38'16" e distância de 8,16m; 18-19 com azimute de 193°01'56" e distância de 3,20m; 19-20 com azimute de 237°43'22" e distância de 4,49m; 20-21 com azimute de 236°44'35" e distância de 9,54m; 21-22 com azimute de 236°21'42" e distância de 9,54m; 22-23 com azimute de 235°56'52" e distância de 6,49m; 23-24 com azimute de 235°32'47" e distância de 4,68m; 24-25 com azimute de 235°54'44" e distância de 4,36m; 25-26 com azimute de 239°34'48" e distância de 2,75m; 26-27 com azimute de 236°26'41" e distância de 23,80m; 27-28 com azimute de 326°29'50" e

*[Handwritten signatures]*



distância de 33,15m; 28-29 com azimute de  $237^{\circ}30'34''$  e distância de 40,68m; 29-30 com azimute de  $325^{\circ}56'52''$  e distância de 33,42m. -----

#### V - ÁREA "E"

A área "E" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-003, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de  $676,94m^2$  (seiscentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.433.810,898 e E=308.014,028, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de  $58^{\circ}59'12''$  e distância de 9,00m; 2-3 com azimute de  $52^{\circ}00'40''$  e distância de 5,20m; 3-4 com azimute de  $57^{\circ}44'59''$  e distância de 14,83m; 4-5 com azimute de  $125^{\circ}58'59''$  e distância de 3,42m; 5-6 com azimute de  $144^{\circ}57'06''$  e distância de 19,07m; 6-7 com azimute de  $236^{\circ}13'39''$  e distância de 30,29m; 7-1 com azimute de  $325^{\circ}27'16''$  e distância de 22,73m. -

#### VI - ÁREA "F"

A área "F" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-003, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de  $785,65m^2$  (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.433.834,520 e E=308.052,857, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de  $24^{\circ}42'28''$  e distância de 3,79m; 2-3 com azimute de  $57^{\circ}20'37''$  e distância de 22,20m; 3-4 com azimute de  $57^{\circ}05'09''$  e distância de 3,77m; 4-5 com azimute de  $58^{\circ}09'34''$  e distância de 12,82m; 5-6 com azimute de  $69^{\circ}29'11''$  e distância de 3,32m; 6-7 com azimute de  $94^{\circ}33'02''$  e distância de 4,69m; 7-8 com azimute de  $129^{\circ}34'54''$  e distância de 5,57m; 8-9 com azimute de  $144^{\circ}04'23''$  e distância de 6,20m; 9-10 com azimute de  $235^{\circ}25'23''$  e distância de 50,60m; 10-11 com azimute de  $322^{\circ}49'11''$  e distância de 5,02m; 11-1 com azimute de  $327^{\circ}02'02''$  e distância de 9,84m. -----

#### VII - ÁREA "G"

A área "G" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-003, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de  $2.467,61m^2$  (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo

B

e

A



ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.433.846,535 e E=308.047,219, e pelos seguintes segmentos:  
1-2 com azimute de 286°22'23" e distância de 3,13m; 2-3 com azimute de 324°21'55" e distância de 5,83m; 3-4 com azimute de 325°16'46" e distância de 1,26m; 4-5 com azimute de 56°43'06" e distância de 70,43m; 5-6 com azimute de 53°04'50" e distância de 22,90m; 6-7 com azimute de 342°34'18" e distância de 31,77m; 7-8 com azimute de 340°33'35" e distância de 14,95m; 8-9 com azimute de 337°08'49" e distância de 8,05m; 9-10 com azimute de 332°26'26" e distância de 23,66m; 10-11 com azimute de 327°25'01" e distância de 16,83m; 11-12 com azimute de 324°09'25" e distância de 9,16m; 12-13 com azimute de 318°46'31" e distância de 7,75m; 13-14 com azimute de 312°38'11" e distância de 13,68m; 14-15 com raio de 27,80m e desenvolvimento de 21,30m; 15-16 raio de 29,65m e desenvolvimento de 10,96m; 16-17 com azimute de 283°57'23" e distância de 0,30m; 17-18 com raio de 41,88m e desenvolvimento de 8,04m; 18-19 com raio de 35,20m e desenvolvimento de 13,72m; 19-20 com raio de 46,57m e desenvolvimento de 14,56m; 20-21 com raio de 52,20m e desenvolvimento de 18,05m; 21-22 com raio de 55,21m e desenvolvimento de 7,35m; 22-23 com azimute de 128°37'27" e distância de 1,76m; 23-24 com azimute de 144°12'50" e distância de 13,03m; 24-25 com azimute de 144°42'08" e distância de 8,03m; 25-26 com azimute de 146°38'34" e distância de 27,51m; 26-27 com azimute de 155°12'12" e distância de 5,98m; 27-28 com azimute de 158°01'13" e distância de 5,13m; 28-29 com azimute de 173°19'33" e distância de 8,15m; 29-30 com azimute de 176°48'29" e distância de 16,43m; 30-31 com azimute de 179°36'40" e distância de 11,79m; 31-32 com azimute de 178°20'29" e distância de 11,37m; 32-33 com raio de 19,86m e desenvolvimento de 14,36m; 33-34 com azimute de 226°25'20" e distância de 6,98m; 34-35 com azimute de 235°06'42" e distância de 25,77m; 35-36 com azimute de 236°43'06" e distância de 38,06m; 36-1 com azimute de 237°32'06" e distância de 12,61m. -----

#### VIII - ÁREA "H"

A área "H" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-003, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 222,63m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.433.868,997 e E=308.102,289, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 56°18'59" e distância de 17,50m; 2-3 com azimute de 146°33'27" e distância de 6,56m; 3-4 com azimute de 145°18'45" e distância de 6,28m; 4-5 com azimute de 236°59'40" e distância



de 17,59m; 5-6 com azimute de  $326^{\circ}37'24''$  e distância de 6,08m; 6-1 com azimute de  $326^{\circ}04'19''$  e distância de 6,54m. -----

#### IX - ÁREA "I"

A área "I" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-003, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 883,48m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.433.932,384 e E=308.161,783, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de  $325^{\circ}57'25''$  e distância de 32,58m; 2-3 com azimute de  $324^{\circ}55'05''$  e distância de 1,36m; 3-4 com azimute de  $55^{\circ}01'20''$  e distância de 0,82m; 4-5 com azimute de  $326^{\circ}13'06''$  e distância de 15,47m; 5-6 com azimute de  $58^{\circ}05'54''$  e distância de 1,00m; 6-7 com azimute de  $325^{\circ}03'23''$  e distância de 3,88m; 7-8 com azimute de  $53^{\circ}32'20''$  e distância de 14,36m; 8-9 com azimute de  $141^{\circ}31'56''$  e distância de 4,72m; 9-10 com azimute de  $146^{\circ}10'40''$  e distância de 27,08m; 10-11 com azimute de  $146^{\circ}21'05''$  e distância de 25,70m; 11-12 com azimute de  $58^{\circ}32'44''$  e distância de 1,52m; 12-13 com azimute de  $147^{\circ}02'56''$  e distância de 0,51m; 13-14 com azimute de  $237^{\circ}53'56''$  e distância de 0,42m; 14-15 com azimute de  $237^{\circ}53'56''$  e distância de 6,73m; 15-16 com azimute de  $321^{\circ}52'59''$  e distância de 2,63m; 16-17 com azimute de  $232^{\circ}42'06''$  e distância de 1,92m; 17-18 com azimute de  $318^{\circ}16'15''$  e distância de 1,71m; 18-19 com azimute de  $235^{\circ}18'07''$  e distância de 4,24m, 19-1 com azimute de  $232^{\circ}55'52''$  e distância de 4,03m. -----

#### X - ÁREA "J"

A área "J" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-004, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 4.757,56m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.434.192,688 e E=308.652,302, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de  $224^{\circ}16'41''$  e distância de 12,80m; 2-3 com azimute de  $226^{\circ}13'32''$  e distância de 8,79m; 3-4 com azimute de  $224^{\circ}36'19''$  e distância de 20,69m; 4-5 com raio de 98,87m e desenvolvimento de 55,12m; 5-6 com azimute de  $344^{\circ}15'17''$  e distância de 8,18m; 6-7 com azimute de  $257^{\circ}44'51''$  e distância de 18,99m; 7-8 com azimute de  $187^{\circ}38'46''$  e distância de 6,41m; 8-9 com azimute de  $275^{\circ}10'28''$  e distância de 6,48m; 9-10 com azimute





de 286°21'42" e distância de 7,51m; 10-11 com azimute de 206°02'50" e distância de 0,74m; 11-12 com azimute de 285°28'47" e distância de 9,75m; 12-13 com azimute de 35°39'19" e distância de 0,23m; 13-14 com azimute de 347°17'58" e distância de 10,63m; 14-15 com azimute de 261°04'55" e distância de 12,58m; 15-16 com raio de 9,00m e desenvolvimento de 4,65m; 16-17 com raio de 16,99m e desenvolvimento de 9,73m; 17-18 com azimute de 347°53'44" e distância de 14,43m; 18-19 com azimute de 80°33'06" e distância de 0,33m; 19-20 com azimute de 344°49'24" e distância de 1,05m; 20-21 com azimute de 344°49'24" e distância de 1,29m; 21-22 com azimute de 80°55'46" e distância de 151,86m; 22-1 com azimute de 164°15'17" e distância de 0,89m -----

#### XI - ÁREA "K"

A área "K" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-005, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 460,44m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.434.166,740 e E=309.906.643, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 47°16'39" e distância de 10,93m; 2-3 com azimute de 47°11'45" e distância de 22,04m; 3-4 com azimute de 48°04'15" e distância de 2,49m; 4-5 com azimute de 46°38'30" e distância de 7,41m; 5-6 com azimute de 53°25'31" e distância de 1,86m; 6-7 com azimute de 45°27'28" e distância de 7,97m; 7-8 com azimute de 50°15'45" e distância de 7,34m; 8-9 com raio de 20,46m e desenvolvimento de 10,17m; 9-10 com azimute de 91°44'43" e distância de 3,61m; 10-11 com azimute de 103°22'24" e distância de 5,68m; 11-12 com azimute de 110°56'06" e distância de 3,57m; 12-13 com azimute de 114°22'56" e distância de 4,23m; 13-14 com azimute de 235°57'53" e distância de 7,30m; 14-15 com raio de 12,50m e desenvolvimento de 14,66m; 15-16 com azimute de 233°47'57" e distância de 60,40m; 16-1 com azimute de 306°53'12" e distância de 1,91m. -----

#### XII - ÁREA "L"

A área "L" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-005, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 1.443,02m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e dois centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.434.216,004 e E=309.983,092, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



azimute de  $323^{\circ}05'37''$  e distância de 3,78m; 2-3 com raio de 23,32m e desenvolvimento de 15,82m; 3-4 com raio de 17,98m e desenvolvimento de 3,55m; 4-5 com azimute de  $109^{\circ}42'23''$  e distância de 1,48m; 5-6 com raio de 1,66m e desenvolvimento de 4,26m; 6-7 com azimute de  $53^{\circ}47'57''$  e distância de 42,43m; 7-8 com raio de 37,50m e desenvolvimento de 45,05m; 8-9 com raio de 3,00m e desenvolvimento de 6,86m; 9-10 com azimute de  $304^{\circ}14'47''$  e distância de 1,35m; 10-11 com azimute de  $34^{\circ}02'33''$  e distância de 21,78m; 11-12 com azimute de  $142^{\circ}08'04''$  e distância de 1,48m; 12-13 com raio de 3,00m e desenvolvimento de 3,40m; 13-14 com raio de 49,50m e desenvolvimento de 72,73m; 14-15 com azimute de  $233^{\circ}47'57''$  e distância de 47,85m; 15-16 com raio de 3,50m e desenvolvimento de 5,54m; 16-1 com azimute de  $233^{\circ}05'37''$  e distância de 2,50m. -----

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**WILSON FOLGOZI DE BRITO**  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.816, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.034-7/2013,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Tiradentes, Lote nº 13-C da Quadra "B", Jardim Florestal, Gleba "A" - 1ª Etapa, nesta cidade, de propriedade de **ROBERTO SHEISIN GSKUMA** e sua mulher **LEA MARIA MERLUSSI GSKUMA**, **ROBERTO MERLUSSI GSKUMA**, **RENATO MERLUSSI GSKUMA** e sua mulher **VIVIAN COSTA GSKUMA**, objeto da matrícula nº 65.821 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária à duplicação da Rua Tiradentes, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto;-----

**Parte do Lote 13-C - Quadra "B" = 83,44 m<sup>2</sup>**

*"Perfazendo a área de 83,44 m<sup>2</sup>, mede 17,05 metros de frente para a Rua Tiradentes; lado direito mede 4,87 metros fazendo divisa com a Viela Sanitária; lado esquerdo mede 4,92 metros, fazendo divisa com parte do Lote 13-B da Quadra "B" do Jardim Florestal - Gleba "A" - 1ª Etapa (a ser desapropriado); nos fundos mede 17,05 metros, fazendo divisa com a área remanescente da Matrícula nº 65.821 do 1º O.R.I."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

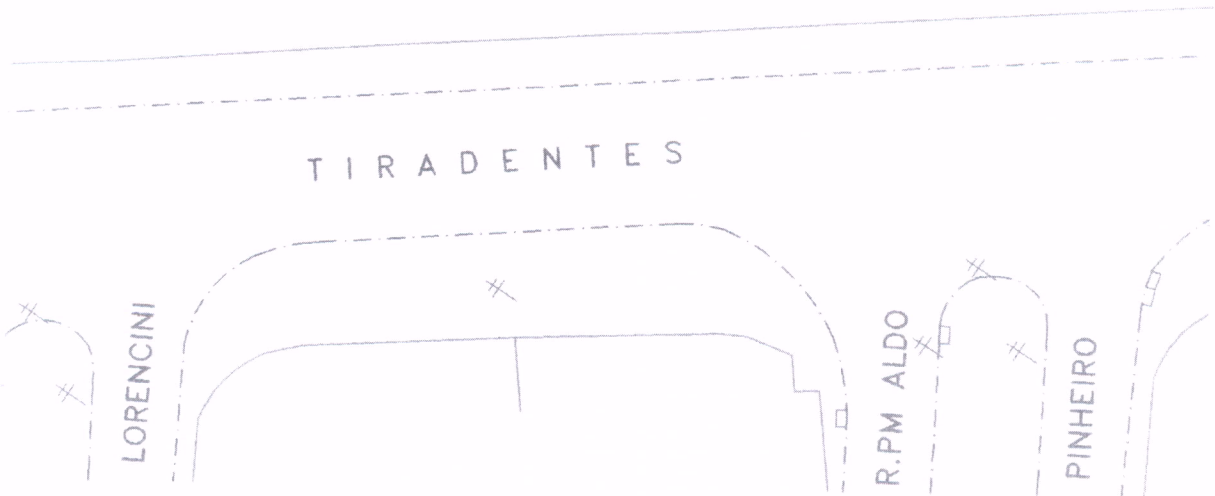
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

12  
A

L E G E N D A	
----	GUIA EXISTENTE
—	MURO e/ou MURETA
—	ALINHAMENTO EXISTENTE
—	DIVISA DE ÁREA
—	ALINHAMENTO PROJETADO
$\frac{0,00m}{\text{---}}$	DIMENSÕES
†	POSTE
	ÁREA A SER DESAPROPRIADA



*[Signature]*  
 LUIS SÉRGIO S. TOMASINI  
 Técnico Industrial II  
 Edificações - DPV/SMO

*[Signature]*  
 Engº CARLOS AUGUSTO RIBEIRO  
 Chefe da Divisão de Apoio Técnico  
 SMO/DAT

**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



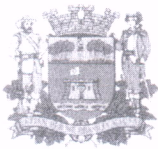
ASSUNTO:  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
 DUPLICAÇÃO DA RUA TIRADENTES

PROPRIETÁRIO: ROBERTO SHEISIN GUSKUMA e OUTROS

LOCAL:  
 RUA TIRADENTES - LOTE 13-C da QUADRA "B"  
 JARDIM FLORESTAL - GLEBA "A" - 1ª ETAPA  
 MATRÍCULA nº65.821 do 1º O.R.I.

LEVANTAMENTO SMSP/DIVITOP	DEZ/2010
ESTUDO SMO/DPV/DAT e SMT	FEV/2012
DESENHO SMO/DOPB/DPV	NOV/2013
ESCALA 1:500	FOLHA 01/01
PROCESSO 29.034-7/2013	
ARQUIVO RUA TIRADENTES DUPLICAÇÃO-DESAPROP-LOTE13-C	

*Depto nº. 25816/2013*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 25.826, DE 03 DE JULHO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.373-6/2015,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, necessária à obra de implantação do Projeto Básico do Corredor BRT Colônia-Centro, caracterizada na planta DE 4.10.01.00/6Q1-006 e respectivo memorial descritivo que, devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto:-----

**ÁREA "M"**

*A área "M" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta nº DE-4.10.01.00/6Q1-006, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de 9.937,47m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo Ponto 1 de coordenadas <sup>1)</sup> N=7.434.174,25 e E=308.246,94, e pelos seguintes segmentos: 1-2 com raio de 20,61m e desenvolvimento de 2,10m; 2-3 com azimute de 82°24'09" e distância de 5,20m; 3-4 com azimute de 101°03'10" e distância de 14,86m; 4-5 com azimute de 102°23'23" e distância de 14,49m; 5-6 com azimute de 102°41'48" e distância de 16,39m; 6-7 com azimute de 102°07'49" e distância de 18,56m; 7-8 com azimute de 102°20'47" e distância de 17,16m; 8-9 com azimute de 102°09'51" e distância de 18,10m; 9-10 com azimute de 102°34'52" e distância de 15,58m; 10-11 com azimute de 103°10'57" e distância de 16,10m; 11-12 com azimute de 108°40'11" e distância de 12,97m; 12-13 com azimute de 110°40'43" e distância de 10,40m; 13-14 com azimute de 115°12'17" e distância de 20,16m; 14-15 com azimute de 123°51'38" e distância de 39,24m; 15-16 com azimute de 131°14'28" e distância de 15,18m; 16-17 com azimute de 135°40'33" e distância de 16,00m; 17-18 com azimute de 140°41'55" e distância de 14,62m; 18-19 com azimute de 146°34'10" e distância de 5,30m; 19-20 com raio de 78,00m e desenvolvimento de 64,07m; 20-21 com raio de 252,00m e desenvolvimento de 34,49m; 21-22 com azimute de 282°17'07" e distância de 51,12m; 22-23 com raio de 58,00m e desenvolvimento de 47,87m; 23-24 com azimute de 234°59'35" e distância de 10,20m; 24-25 com raio de 95,50m e desenvolvimento de 34,68m; 25-26 com azimute de 214°15'36" e distância de 28,06m; 26-27 com raio de 149,27m e desenvolvimento de 19,74m; 27-28 com azimute de 202°32'42" e distância de 41,04m; 28-29 com raio de 203,68m e desenvolvimento*

*(Handwritten signatures)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



de 40,54m; 29-30 com azimute de  $307^{\circ}18'42''$  e distância de 21,21m; 30-31 com azimute de  $31^{\circ}41'45''$  e distância de 12,39m; 31-32 com azimute de  $26^{\circ}03'19''$  e distância de 19,84m; 32-33 com azimute de  $22^{\circ}32'59''$  e distância de 45,64m; 33-34 com raio de 170,88m e desenvolvimento de 21,49m; 34-35 com azimute de  $33^{\circ}35'40''$  e distância de 12,49m; 35-36 com azimute de  $34^{\circ}42'33''$  e distância de 16,56m; 36-37 com azimute de  $37^{\circ}31'39''$  e distância de 20,39m; 37-38 com azimute de  $35^{\circ}29'16''$  e distância de 12,25m; 38-39 com azimute de  $38^{\circ}20'57''$  e distância de 6,31m; 39-40 com azimute de  $41^{\circ}47'19''$  e distância de 6,44m; 40-41 com azimute de  $46^{\circ}22'26''$  e distância de 6,56m; 41-42 com raio de 66,28m e desenvolvimento de 45,02m; 42-43 com azimute de  $91^{\circ}45'35''$  e distância de 9,65m; 43-44 com azimute de  $98^{\circ}23'21''$  e distância de 12,43m; 44-45 com azimute de  $102^{\circ}11'57''$  e distância de 51,54m; 45-46 com azimute de  $12^{\circ}13'23''$  e distância de 1,28m; 46-47 com azimute de  $282^{\circ}15'38''$  e distância de 122,17m; 47-48 com raio de 53,06m e desenvolvimento de 15,91m; 48-49 com raio de 24,99m e desenvolvimento de 32,30m; 49-50 com raio de 60,59m e desenvolvimento de 20,17m; 50-51 com azimute de  $344^{\circ}40'48''$  e distância de 21,70m; 51-52 com raio de 31,89m e desenvolvimento de 41,95m; 52-53 com raio de 61,88m e desenvolvimento de 17,47m; 53-1 com azimute de  $282^{\circ}13'23''$  e distância de 37,18m.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**WILSON FOLGOZI DE BRITO**  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

# RELATÓRIO TÉCNICO



Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Transportes

N.º	RT-4.10.01.00/6Q1-001		Revisão
Emissão	JUNHO/2015	Folha	15 de 18
O.S. Ordem de Serviço Oficial			09/03/2015
Contrato n.º			296/2014
EMITENTE: GAB ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SMNJ			
Resp. Técnico: Eng. ANÍSIO R. JACOB			
CREA: 400311009			
Coord.Proj. Andre S. Gertschenstein CREA 0682567970-SP			

Emitente

**FDTE – Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia**

Trecho: **TRECHO 1**

Sub.Trecho: **1 / 2 / 3**

Local: **Jundiaí - SP**

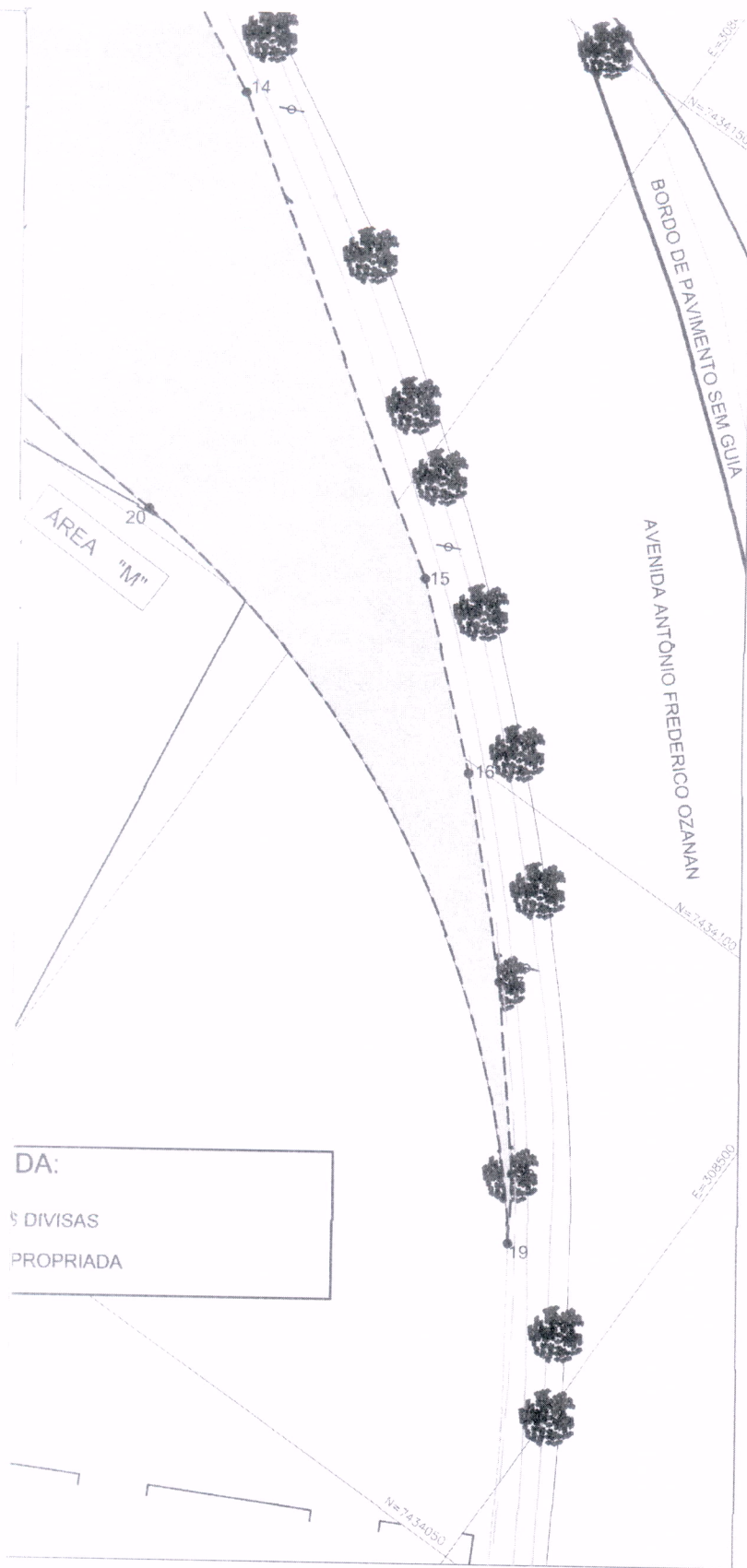
Objeto:

**P23.1 – Relatório Técnico de Desapropriação – Memoriais do Decreto de Utilidade Pública - DUP**

## XIII - ÁREA "M"

A área "M" a ser declarada de utilidade pública, conforme a planta n.º DE-4.10.01.00/6Q1-006, para fins do projeto de implantação do Corredor BRT, no Município e Comarca de Jundiaí/SP, com área de **9.937,47m<sup>2</sup> (Nove mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados)**, tem suas linhas de divisa definidas pelo **Ponto 1** de coordenadas <sup>1)</sup> **N=7.434.174,25** e **E=308.246,94**, e pelos seguintes segmentos **1-2** com raio de 20,61m e desenvolvimento de 2,10m; **2-3** com azimute de 82°24'09" e distância de 5,20m; **3-4** com azimute de 101°03'10" e distância de 14,86m; **4-5** com azimute de 102°23'23" e distância de 14,49m; **5-6** com azimute de 102°41'48" e distância de 16,39m; **6-7** com azimute de 102°07'49" e distância de 18,56m; **7-8** com azimute de 102°20'47" e distância de 17,16m; **8-9** com azimute de 102°09'51" e distância de 18,10m; **9-10** com azimute de 102°34'52" e distância de 15,58m; **10-11** com azimute de 103°10'57" e distância de 16,10m; **11-12** com azimute de 108°40'11" e distância de 12,97m; **12-13** com azimute de 110°40'43" e distância de 10,40m; **13-14** com azimute de 115°12'17" e distância de 20,16m; **14-15** com azimute de 123°51'38" e distância de 39,24m; **15-16** com azimute de 131°14'28" e distância de 15,18m; **16-17** com azimute de 135°40'33" e distância de 16,00m; **17-18** com azimute de 140°41'55" e distância de 14,62m; **18-19** com azimute de 146°34'10" e distância de 5,30m; **19-20** com raio de 78,00m e desenvolvimento de 64,07m; **20-21** com raio de 252,00m e desenvolvimento de 34,49m; **21-22** com azimute de 282°17'07" e distância de 51,12m; **22-23** com raio de 58,00m e desenvolvimento de 47,87m; **23-24** com azimute de 234°59'35" e distância de 10,20m; **24-25** com raio de 95,50m e desenvolvimento de 34,68m; **25-26** com azimute de 214°15'36" e distância de 28,06m; **26-27** com raio de 149,27m e desenvolvimento de 19,74m; **27-28** com azimute de 202°32'42" e distância de 41,04m; **28-29** com raio de 203,68m e desenvolvimento de 40,54m; **29-30** com azimute de 307°18'42" e distância de 21,21m; **30-31** com azimute de 31°41'45" e distância de 12,39m; **31-32** com azimute de 26°03'19" e distância de 19,84m; **32-33** com azimute de 22°32'59" e distância de 45,64m; **33-34** com raio de 170,88m e desenvolvimento de 21,49m; **34-35** com azimute de 33°35'40" e distância de 12,49m; **35-36** com azimute de 34°42'33" e distância de 16,56m; **36-37** com azimute de 37°31'39" e distância de 20,39m; **37-38** com azimute de 35°29'16" e distância de 12,25m; **38-39** com azimute de 38°20'57" e distância de 6,31m; **39-40** com azimute de 41°47'19" e distância de 6,44m; **40-41** com azimute de 46°22'26" e distância de 6,56m; **41-42** com raio de 66,28m e desenvolvimento de 45,02m; **42-43** com azimute de 91°45'35" e distância de 9,65m; **43-44** com azimute de 98°23'21" e distância de 12,43m; **44-45** com azimute de 102°11'57" e distância de 51,54m; **45-46** com azimute de 12°13'23" e distância de 1,28m; **46-47** com azimute de 282°15'38" e distância de 122,17m; **47-48** com raio de 53,06m e desenvolvimento de 15,91m; **48-49** com raio de 24,99m e desenvolvimento de 32,30m; **49-50** com raio de 60,59m e desenvolvimento de 20,17m; **50-51** com azimute de 344°40'48" e distância de 21,70m; **51-52** com raio de 31,89m e desenvolvimento de 41,95m; **52-53** com raio de 61,88m e desenvolvimento de 17,47m; **53-1** com azimute de 282°13'23" e distância de 37,18m.

<sup>1)</sup> Coordenadas UTM referenciadas através do projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP.



DA:  
 S DIVISAS  
 PROPRIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP			
OBJETO: PROJETO DO CORREDOR BRT DE JUNDIAÍ TRECHO 1			
TÍTULO: P23.1 - PROJETO BÁSICO DE DESAPROPRIAÇÃO		DATA: JUNHO/2015	
LOCAL: JUNDIAÍ - SP		ESCALA: 1:500	
RESP: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	APROV: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	Nº: DE-4.10.01.00/6Q1-006	REV: PRELIMINAR

Processo nº. 19378-6/2015

Desenho nº. 25826/2015





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.867, DE 27 DE JULHO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1945, e face ao que consta do Processo Administrativo DAE S/A - Água e Esgoto nº 2354/2010,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada neste Município, no bairro de Ioturucaia, de propriedade de **MARIA DO CARMO LACERDA SCHROEDER, JOÃO MARIA GONZAGA DE LACERDA JUNIOR** e sua mulher **SILVIA ROSA DE LACERDA, EMILIA DE LACERDA E SILVA** e seu marido **ORESTES ALVES DA SILVA, HILDA DE LACERDA COLAFERRI** e seu marido **JOÃO COLAFERRI, LUIZ GONZAGA DE LACERDA** e sua mulher **NADIR NASCIMENTO DE LACERDA, ANNA DE LACERDA BUENO** e seu marido **NIVALDO BUENO, PLINIO DE LACERDA** e sua mulher **MARIA IRACEMA LOBODA DE LACERDA, e GIL DE LACERDA** e sua mulher **DAYSE ROBERTONI DE LACERDA**, integrante da matrícula nº 9.975, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, em favor da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, necessária para a construção de reservatório de água, no Bairro de Ioturucaia, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

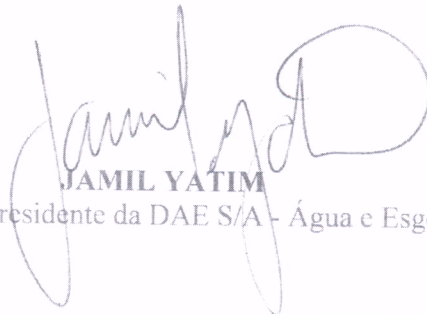
*“UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano, do Bairro Ioturucaia, nesta cidade, com 1.985,00 m<sup>2</sup>, medindo 32,00 metros de frente para a Estrada Municipal Colônia-Várzea Paulista, por 59,00 metros de frente aos fundos, onde divide com*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

*propriedade dos sucessores de Dr. Celestino Chiavegato; de outro lado mede 70,00 metros e divide com os mesmos confrontantes, e nos fundos 30,00 metros dividindo com José Maria Ferreira Guimarães. Matrícula 9.975, do 2º Cartório de Registro de Imóveis local."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

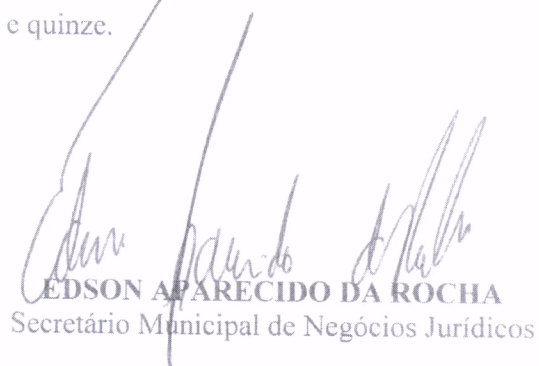


**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos




**dae**

Rod. Vereador Geraldo  
 Dias, n° 1500  
 Jundiaí - SP  
 www.daejundiai.com.br

## DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

**ASSUNTO:** DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE MARIA DO CARMO LACERDA SCHROEDER E OUTROS

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DO BAIRRO IVOTURUCAIA

**END.:** AV. DR. WALTER GOSSNER - BAIRRO IVOTURUCAIA - JUNDIAÍ - SP

RESP. TÉCNICO	MILTON TAKED MATSUSHIMA	DESENHO	ADOLFO VALTER	DATA	18-11-2010	FSC	INDICADA
CREA		NÚMERO		REVISÃO		FOLHA	ÚNICA
ASS.		CONSIDERAÇÕES					

*Decreto nº 25.867/2015 - Processo nº 23.54/2010 - DAE S/A*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 25.912, DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.717-4/2007, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os nomes dos proprietários designados no art. 1º do Decreto nº 25.723, de 12 de maio de 2015, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 292, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, para **ARLINDO SOARES JAIME** e sua mulher **SONIA KOURY JEREZ JAIME**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 26.017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.605-1/2004, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os nomes dos proprietários designados no art. 1º do Decreto nº 25.721, de 12 de maio de 2015, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 80.545 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, para **FREDI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 26.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.749-1/2013, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, correspondente a parte do imóvel objeto da matrícula nº 97.508, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **NOSTIX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, necessária para implantação da 49ª Batalhão da Polícia Militar do Interior, localizada na Avenida Comendador Antônio Borin, nº 3.480, Bairro Caxambu, com área de 15.574,62 metros, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

*“ÁREA DE TERRAS, urbana, designada GLEBA “B”, contendo uma casa, situada no bairro do CAXAMBÚ, nesta cidade e comarca de Jundiaí, tem início no ponto “01”, localizado junto ao alinhamento predial da AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN; deste ponto segue, abandonando a Avenida Comendador Antonio Borin, com azimute de 83°41'41” e distância de 13,43m até o ponto “02”; deste ponto segue com azimute de 80°29'04” e distância de 54,02m até o ponto “03”; deste ponto segue com azimute de 81°08'32” e distância de 20,92m até o ponto “04”; deste ponto segue com azimute de 80°27'46” e distância de 64,53m até o ponto “05”; deste ponto segue com azimute de 84°17'53” e distância de 20,73m até o ponto “6”; deste ponto segue com azimute de 83°39'52” e distância de 37,32m até o ponto “7”; deste ponto segue com azimute de 84°54'27” e distância de 15,72m até o ponto “08”; deste ponto segue com azimute de 88°22'00” e distância de 13,92m até o ponto “09”; deste ponto segue com azimute de 89°05'41” e distância de 70,40m até o ponto “10”, localizado junto à margem esquerda do córrego e confrontando do ponto “01” ao “10” com as propriedades de PAUL GUNTHER BERG e SOCIEDADE ESPORTIVA CAXAMBÚ; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o córrego no sentido montante, por uma extensão de 33,92m até o ponto “11”.*

*E B J*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



confrontando do ponto "10" ao "11", pelo outro lado do córrego com a propriedade de Sociedade Esportiva Caxambu; deste ponto deflete à direita e segue, abandonando o córrego, com azimute de  $258^{\circ}00'50''$  e distância de 122,91m até o ponto "12"; deste ponto segue com azimute de  $255^{\circ}28'40''$  e distância de 13,95m até o ponto "13"; deste ponto segue com azimute de  $255^{\circ}07'57''$  e distância de 80,78m até o ponto "14"; deste ponto segue com azimute de  $255^{\circ}53'19''$  e distância de 18,27m até o ponto "15"; deste ponto segue com azimute de  $260^{\circ}04'25''$  e distância de 7,72m até o ponto "16"; deste ponto segue com azimute de  $261^{\circ}27'50''$  e distância de 64,78m até o ponto "17", localizado junto ao alinhamento predial a Avenida Comendador Antonio Borin e confrontando do ponto "11" ao "17" com a propriedade de HUMBERTO CERESER E OUTROS; deste ponto segue, confrontando com a Avenida Comendador Antonio Borin com azimute de  $01^{\circ}06'25''$  e distância de 10,14m até o ponto "18", PC da curva de concordância; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 34,11m e raio de 215,50m até o ponto "19", PT da referida curva; deste ponto segue com azimute de  $10^{\circ}03'07''$  e distância de 18,59m até o ponto "01", início desta descrição, encerrando uma área de 15.574,62 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

AGRIMENSURA E PROJETOS S/C LTDA  
FONE/FAX: 311-434-2021 - E-MAIL: IMPLANTAR@ZAZ.COM.BR

**IMPLANTAR**

N=2100

N=2050

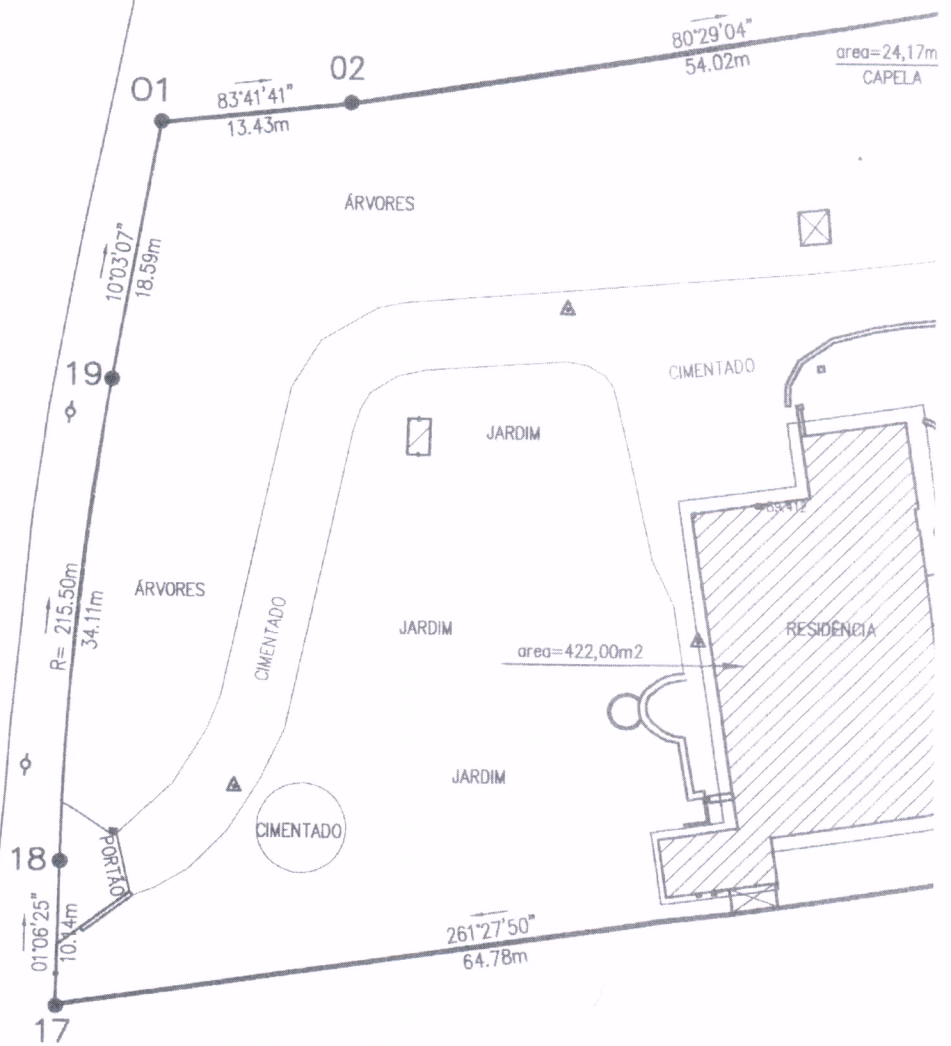
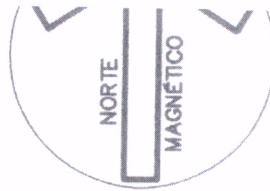
N=2000

E=1000

E=1050

AV. COMENDADOR ANTONIO BORIN

PAUL GUNTHER BERG







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 26.063, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.373-6/2015, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de 10.301,37 m<sup>2</sup> do imóvel objeto da matrícula nº 151.765 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade fiduciária do **BANCO PINE S.A.**, necessária à obra de implantação do Projeto Básico do Corredor BRT Colônia-Centro, conforme memorial descritivo e caracterizado em planta que, devidamente rubricado, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

**ÁREA "A" - LOTE 03**

*"Uma área localizada na Avenida Antonio Frederico Ozanan com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto B1 de coordenadas N=7.434.202,0717 e E=308.365,6904, situado na divisa com a mesma avenida distante 63,63m da confluência com o VIADUTO SPERANDIO PELICCIARE, de onde parte em reta com um azimute de 192º34'28" numa distância de 3,169m até encontrar o Ponto 4B, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de 282º19'58" numa distância de 37,197m até encontrar o Ponto 4C, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 61,881m e desenvolvimento de 14,644m e uma corda 14,610m com um azimute de 278º4'44" até encontrar o Ponto 4D, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 31,741m e desenvolvimento de 44,901m e uma corda 41,249m com um azimute de 231º1'22" até encontrar o Ponto 3A, confrontando do ponto B1 com a ÁREA VERDE 04 até o ponto 3A, daí deflete à esquerda e segue confrontando com o alinhamento do VIADUTO SPERANDIO PELICCIARE em reta com um azimute de 164º12'02" numa distância de 20,858m até encontrar o Ponto 3B, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 60,587m e desenvolvimento de 19,425m e uma corda 19,342m com um azimute de 3º9'25"*



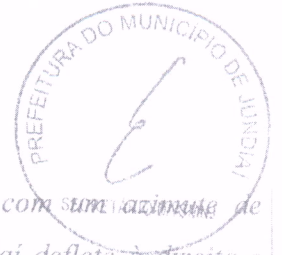
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



até encontrar o Ponto 21W, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 24,989m e desenvolvimento de 32,30m e uma corda 30,098m com um azimute de  $48^{\circ}58'19''$  até encontrar o Ponto 21V, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 53,059m e desenvolvimento de 6,653m e uma corda 6,649m com um azimute de  $88^{\circ}31'11''$  até encontrar o Ponto 21U, daí deflete à direita e segue em curva de raio 51,522m e desenvolvimento de 9,254m e uma corda 9,241m com um azimute de  $210^{\circ}16'39''$  até encontrar o Ponto 21T, confrontando do ponto 3B uma distância de 65,124m com o SISTEMA DE LAZER 02 e uma distância de 2,380m com a ÁREA VERDE 03 até o ponto 21T, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $282^{\circ}15'12''$  numa distância de 122,172m até encontrar o Ponto 21S, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $192^{\circ}12'56''$  numa distância de 1,284m até encontrar o Ponto 21R, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $282^{\circ}11'31''$  numa distância de 51,537m até encontrar o Ponto 21Q, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $278^{\circ}22'54''$  numa distância de 2,838m até encontrar o Ponto 21P, daí segue em reta com um azimute de  $278^{\circ}22'54''$  numa distância de 9,594m até encontrar o Ponto 21O, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $271^{\circ}45'8''$  numa distância de 9,646m até encontrar o Ponto 21N, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 66,28m e desenvolvimento de 45,025m e uma corda 44,164m com um azimute de  $248^{\circ}29'35''$  até encontrar o Ponto 21M, confrontando do ponto 21X com a ÁREA VERDE 03 até o ponto 21M, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $226^{\circ}22'0''$  numa distância de 6,563m até encontrar o Ponto 21L, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $221^{\circ}46'52''$  numa distância de 6,438m até encontrar o Ponto 21K, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $218^{\circ}20'30''$  numa distância de 6,313m até encontrar o Ponto 21J, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $215^{\circ}28'49''$  numa distância de 12,245m até encontrar o Ponto 21I, confrontando do ponto 21M com a ÁREA DE SISTEMA DE LAZER 02 até o ponto 21I, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $217^{\circ}31'12''$  numa distância de 20,385m até encontrar o Ponto 21H, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $214^{\circ}42'6''$  numa distância de 16,56m até encontrar o Ponto 21G, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $213^{\circ}35'13''$  numa distância de 12,489m até encontrar o Ponto 21F, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 170,88m e desenvolvimento de 21,489m e uma corda 21,475m com um azimute de  $208^{\circ}25'11''$  até encontrar o Ponto 21E, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $202^{\circ}32'32''$  numa distância de 45,638m até encontrar o Ponto 21D, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $206^{\circ}2'52''$  numa distância de 16,285m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



até encontrar o Ponto 21C, daí deflete à direita e segue em reta com um ~~azimute~~ <sup>azimute</sup> de  $307^{\circ}23'11''$  numa distância de 17,785m até encontrar o Ponto 21B, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $319^{\circ}47'27''$  numa distância de 11,926m até encontrar o Ponto 5A, confrontando do ponto 211 com a ÁREA VERDE 02 até o ponto 5A, daí deflete à esquerda e segue em reta confrontando com o alinhamento do VIADUTO SPERANDIO PELICCIARE com um azimute de  $234^{\circ}48'29''$  numa distância de 15,113m até encontrar o Ponto 6, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $139^{\circ}47'27''$  numa distância de 15,403m até encontrar o Ponto 7, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $127^{\circ}23'11''$  numa distância de 42,504m até encontrar o Ponto 7L, confrontando do ponto 6 com a FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES até o ponto 7L, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a LOTE 02 em curva de raio 203,678m e desenvolvimento de 15,099m e uma corda 15,095m com um azimute de  $31^{\circ}15'51''$  até encontrar o Ponto 7K, daí deflete à direita e segue em curva de raio 203,678m e desenvolvimento de 24,648m e uma corda 24,633m com um azimute de  $25^{\circ}40'25''$  até encontrar o Ponto 7J, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de  $22^{\circ}32'15''$  numa distância de 41,038m até encontrar o Ponto 7I, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 149,271m e desenvolvimento de 19,741m e uma corda 19,727m com um azimute de  $28^{\circ}14'43''$  até encontrar o Ponto 7H, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $34^{\circ}15'10''$  numa distância de 27,852m até encontrar o Ponto 7G, daí deflete à direita e segue em curva de raio 95,503m e desenvolvimento de 34,439m e uma corda 34,252m com um azimute de  $44^{\circ}31'20''$  até encontrar o Ponto 7F, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $54^{\circ}59'8''$  numa distância de 10,639m até encontrar o Ponto 7E, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 58,00m e desenvolvimento de 41,184m e uma corda 40,325m com um azimute de  $75^{\circ}19'40''$  até encontrar o Ponto 7D, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 58,00m e desenvolvimento de 6,689m e uma corda 6,685m com um azimute de  $98^{\circ}58'26''$  até encontrar o Ponto 7C, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de  $102^{\circ}16'40''$  numa distância de 51,123m até encontrar o Ponto 7B, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 252,00m e desenvolvimento de 34,491m e uma corda 34,464m com um azimute de  $98^{\circ}21'24''$  até encontrar o Ponto 7A, daí deflete à direita e segue em curva de raio 80,045m e desenvolvimento de 75,472m e corda de 72,707m com um azimute de  $122^{\circ}2'11''$  até encontrar o Ponto E, daí deflete à direita e segue em curva de raio 158,73m e desenvolvimento de 29,46m e uma corda 29,414m com um azimute de  $323^{\circ}56'38''$  até encontrar o Ponto D, daí deflete à direita e segue em curva de raio 203,00m e

*[Handwritten signatures]*




*desenvolvimento de 128,46m e uma corda 126,323m com um azimute de 300°29'58" até encontrar o Ponto C, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de 282°19'58" numa distância de 51,265m até encontrar o Ponto B1, confrontando do ponto 7K com o LOTE 01 até o ponto B1, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área de 10.301,37m<sup>2</sup>".*

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 25.826, de 03 de julho de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras



**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito



**WILSON FOLGOZI DE BRITO**  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## Memorial Descritivo

Proprietário: Santo Abelardo Empreendimentos e Participações SPE Ltda.  
Local: Avenida Antonio Frederico Ozanan

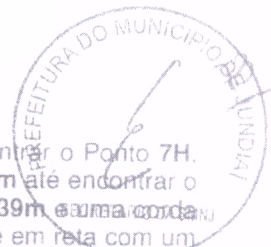


**MATRÍCULA nº 151.765 – ÁREA A**

**LOTE 03**

Uma área localizada na Avenida Antonio Frederico Ozanan com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto **B1** de coordenadas **N=7.434.202,0717** e **E=308.365,6904**, situado na divisa com a mesma avenida distante **63,63m** da confluência com o **VIADUTO SPERANDIO PELICCIARE**, de onde parte em reta com um azimute de **192°34'28"** numa distância de **3,169m** até encontrar o Ponto **4B**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **282°19'58"** numa distância de **37,197m** até encontrar o Ponto **4C**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **61,881m** e desenvolvimento de **14,644m** e uma corda **14,610m** com um azimute de **278°4'44"** até encontrar o Ponto **4D**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **31,741m** e desenvolvimento de **44,901m** e uma corda **41,249m** com um azimute de **231°1'22"** até encontrar o Ponto **3A**, confrontando do ponto **B1** com a **ÁREA VERDE 04** até o ponto **3A**, daí deflete à esquerda e segue confrontando com o alinhamento do **VIADUTO SPERANDIO PELICCIARE** em reta com um azimute de **164°12'02"** numa distância de **20,858m** até encontrar o Ponto **3B**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **60,587m** e desenvolvimento de **19,425m** e uma corda **19,342m** com um azimute de **3°9'25"** até encontrar o Ponto **21W**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **24,989m** e desenvolvimento de **32,30m** e uma corda **30,098m** com um azimute de **48°58'19"** até encontrar o Ponto **21V**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **53,059m** e desenvolvimento de **6,653m** e uma corda **6,649m** com um azimute de **88°31'11"** até encontrar o Ponto **21U**, daí deflete à direita e segue em curva de raio **51,522m** e desenvolvimento de **9,254m** e uma corda **9,241m** com um azimute de **210°16'39"** até encontrar o Ponto **21T**, confrontando do ponto **3B** uma distância de **65,124m** com o **SISTEMA DE LAZER 02** e uma distância de **2,380m** com a **ÁREA VERDE 03** até o ponto **21T**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **282°15'12"** numa distância de **122,172m** até encontrar o Ponto **21S**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **192°12'56"** numa distância de **1,284m** até encontrar o Ponto **21R**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **282°11'31"** numa distância de **51,537m** até encontrar o Ponto **21Q**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **278°22'54"** numa distância de **2,838m** até encontrar o Ponto **21P**, daí segue em reta com um azimute de **278°22'54"** numa distância de **9,594m** até encontrar o Ponto **21O**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **271°45'8"** numa distância de **9,646m** até encontrar o Ponto **21N**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **66,28m** e desenvolvimento de **45,025m** e uma corda **44,164m** com um azimute de **248°29'35"** até encontrar o Ponto **21M**, confrontando do ponto **21X** com a **ÁREA VERDE 03** até o ponto **21M**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **226°22'0"** numa distância de **6,563m** até encontrar o Ponto **21L**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **221°46'52"** numa distância de **6,438m** até encontrar o Ponto **21K**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **218°20'30"** numa distância de **6,313m** até encontrar o Ponto **21J**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **215°28'49"** numa distância de **12,245m** até encontrar o Ponto **21I**, confrontando do ponto **21M** com a **ÁREA DE SISTEMA DE LAZER 02** até o ponto **21I**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **217°31'12"** numa distância de **20,385m** até encontrar o Ponto **21H**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **214°42'6"** numa distância de **16,56m** até encontrar o Ponto **21G**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **213°35'13"** numa distância de **12,489m** até encontrar o Ponto **21F**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **170,88m** e desenvolvimento de **21,489m** e uma corda **21,475m** com um azimute de **208°25'11"** até encontrar o Ponto **21E**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **202°32'32"** numa distância de **45,638m** até encontrar o Ponto **21D**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **206°2'52"** numa distância de **16,285m** até encontrar o Ponto **21C**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **307°23'11"** numa distância de **17,785m** até encontrar o Ponto **21B**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **319°47'27"** numa distância de **11,926m** até encontrar o Ponto **5A**, confrontando do ponto **21I** com a **ÁREA VERDE 02** até o ponto **5A**, daí deflete à esquerda e segue em reta confrontando com o alinhamento do **VIADUTO SPERANDIO PELICCIARE** com um azimute de **234°48'29"** numa distância de **15,113m** até encontrar o Ponto **6**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **139°47'27"** numa distância de **15,403m** até encontrar o Ponto **7**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **127°23'11"** numa distância de **42,504m** até encontrar o Ponto **7L**, confrontando do ponto **6** com a **FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES** até o ponto **7L**, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a **LOTE 02** em curva de raio **203,678m** e desenvolvimento de **15,099m** e uma corda **15,095m** com um azimute de **31°15'51"** até encontrar o Ponto **7K**, daí deflete à direita e segue em curva de raio **203,678m** e desenvolvimento de **24,648m** e uma corda **24,633m** com um azimute de **25°40'25"** até encontrar o Ponto **7J**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **22°32'15"** numa distância de **41,038m** até encontrar o Ponto **7I**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **149,273m** e

Marco Antonio Bedin  
Arquiteto - SINDAR  
CRM - 25880-3  
Chefe de Projetos Urbanos



desenvolvimento de **19,741m** e uma corda **19,727m** com um azimute de **28°14'43"** até encontrar o Ponto **7H**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **34°15'10"** numa distância de **27,852m** até encontrar o Ponto **7G**, daí deflete à direita e segue em curva de raio **95,503m** e desenvolvimento de **34,439m** e uma corda **34,252m** com um azimute de **44°31'20"** até encontrar o Ponto **7F**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **54°59'8"** numa distância de **10,639m** até encontrar o Ponto **7E**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **58,00m** e desenvolvimento de **41,184m** e uma corda **40,325m** com um azimute de **75°19'40"** até encontrar o Ponto **7D**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **58,00m** e desenvolvimento de **6,689m** e uma corda **6,685m** com um azimute de **98°58'26"** até encontrar o Ponto **7C**, daí deflete à direita e segue em reta com um azimute de **102°16'40"** numa distância de **51,123m** até encontrar o Ponto **7B**, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio **252,00m** e desenvolvimento de **34,491m** e uma corda **34,464m** com um azimute de **98°21'24"** até encontrar o Ponto **7A**, daí deflete à direita e segue em curva de raio **80,045m** e desenvolvimento de **75,472m** e corda de **72,707m** com um azimute de **122°2'11"** até encontrar o Ponto **E**, daí deflete à direita e segue em curva de raio **158,73m** e desenvolvimento de **29,46m** e uma corda **29,414m** com um azimute de **323°56'38"** até encontrar o Ponto **D**, daí deflete à direita e segue em curva de raio **203,00m** e desenvolvimento de **128,46m** e uma corda **126,323m** com um azimute de **300°29'58"** até encontrar o Ponto **C**, daí deflete à esquerda e segue em reta com um azimute de **282°19'58"** numa distância de **51,265m** até encontrar o Ponto **B1**, confrontando do ponto **7K** com o **LOTE 01** até o ponto **B1**, ponto inicial desta descrição. Encerrando uma área de **10.301,37m²**.

O Proprietário e profissional técnico declaram serem conhecedores do disposto no parágrafo 14 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei nº 10.931/2004, a saber:

"Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais".

São Paulo, 20 de julho de 2015

**CÓPIA**

Prop.: Santo Abelardo Empreendimentos e Participações SPE Ltda.

Resp. Téc.: Nelson Roberto Rodrigues

Agrimensor - Crea: 81.377/TD

*(Handwritten signature)*  
 Nelson Roberto Rodrigues  
 Agrimensor - CREA 81.377/TD

LOTE 03 – SITUAÇÃO PRETENDIDA

FOLHA

01/01

ASSUNTO: LOTE03

PROPRIETÁRIO : Santo Abelardo Empreendimentos e Part. SPE Ltda.

LOCAL : RUA Oswaldo Cruz, 535 x Av. Antonio Frederico Ozanan  
PONTE SÃO JOÃO – ÁREA A  
JUNDIAÍ – SP  
(Matrícula nº 151.765 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis)

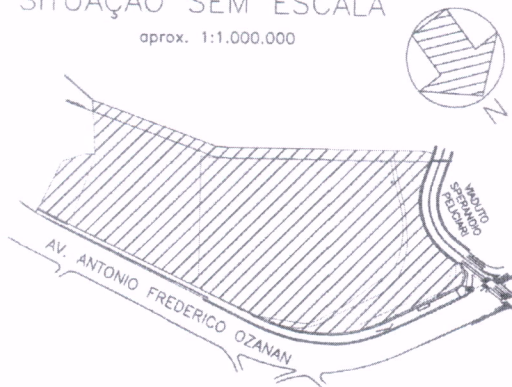
JUNDIAÍ, 03/08/2015

CONTRIBUINTE: 20.001.0002

ESCALA: 1:1000

SITUAÇÃO SEM ESCALA

aprox. 1:1.000.000



DENIS SZYFMAN  
R.G. 30.120.941 / SSP/SP  
Santo Abelardo Empreendimentos e Participações SPE Ltda.  
CNPJ 12.429.716/0001-98

THIAGO LEITÃO DE LIMA  
R.G. 09.632.640-0 / FPRJ  
Santo Abelardo Empreendimentos e Participações SPE Ltda.  
CNPJ 12.429.716/0001-98

QUADRO DE ÁREAS

SITUAÇÃO ATUAL  
MATRÍCULA Nº 151.765 DO 2º ORJ (ÁREA A) – 118.997,36 m²

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 03= 10.301,37m² (8,66%)

RESPONSÁVEL PELO PROJETO  
NELSON ROBERTO RODRIGUES  
CREA-SP: 81.377/TD  
ART nº: 92221220151087174

Decreto nº 26.063/2015  
Processo nº 19.348-6/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 26.162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.097-3/2015, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 59, Bairro Moisés, nesta cidade, de propriedade de **VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, objeto da matrícula nº 57.317, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária à implantação de Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

**PARTE DA MATRÍCULA nº 57.317 - 2º O.R.I. - ÁREA = 4.775,00 m²**

*“Perfazendo a área de 4.755,00 m², tem início no ponto determinado pela intersecção do limite da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, no Km 58 + 956,56 m e o alinhamento da área de propriedade de Valec Distribuidora de Veículos Ltda.; desse ponto, segue em reta, na distância de 48,92 metros; deflete à direita e segue em reta, na distância de 28,97 metros; deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 13,46 metros; deflete à direita e segue em reta, na distância de 15,62 metros e deflete à direita e segue em reta, na distância de 14,45 metros, neste trecho acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário e confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 57.317 do 2º O.R.I. de propriedade de Valec Distribuidora de Veículos Ltda.; daí deflete à direita e segue em reta, na distância de 69,66 metros, acompanhando o eixo do Córrego Moises, confrontando com a área da Matrícula nº 64.373 do 2º O.R.I. de propriedade de Santa Angela Urbanização e Construções Ltda.; daí deflete à direita e segue em reta, na distância de 44,05 metros, confrontando com a Av. Osmundo dos Santos Pellegrini; daí deflete à direita e segue em reta, na distância de*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



86,90 metros, confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera - Pista Sul, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica." -----

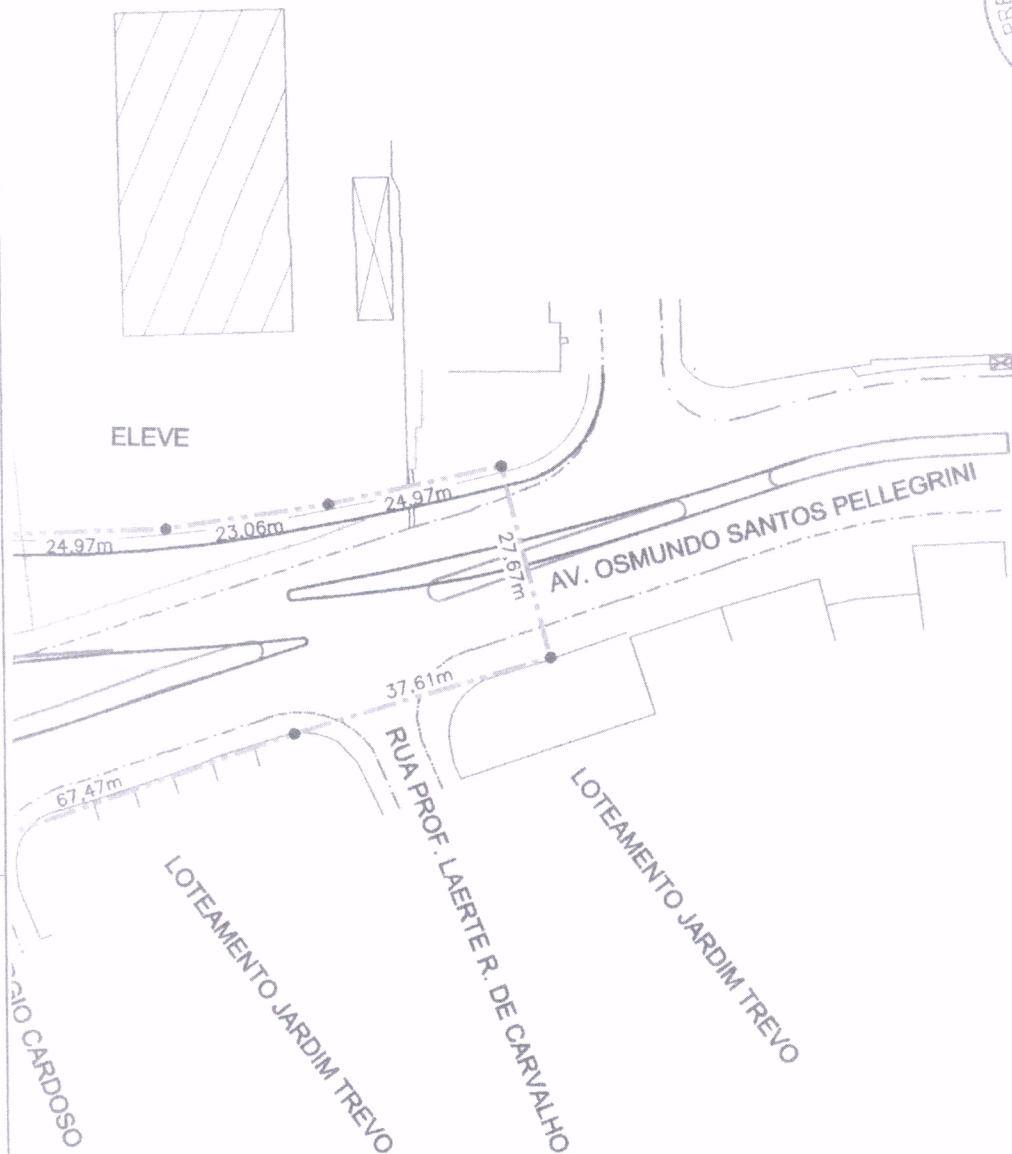
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



*Decreto nº 26.162/15*

**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



ASSUNTO:  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
 PROPRIETÁRIO: VALEC DISTRIBUIDORA  
 DE VEÍCULOS LTDA.

LOCAL:  
 RODOVIA ANHANGUERA – Km 59 – BAIRRO MOISES  
 MATRÍCULA nº57.317 – 2ºO.R.I. JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	SET/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	25.097-3/2015	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA WALKIRIA-DESAPR-VALEC	

REVISÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 26.163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

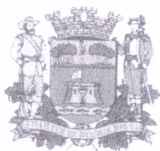
**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.095-7/2015, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 59, Bairro Moisés, nesta cidade, de propriedade de **SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, objeto da matrícula nº 64.373, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária à implantação de Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

**PARTE DA MATRÍCULA nº 64.373 – 2º O.R.I. - ÁREA = 4.050,00 m<sup>2</sup>**

*“Perfazendo a área de 4.050,00 m<sup>2</sup>, tem início no ponto determinado pela intersecção de divisa da área da Matrícula nº 57.317 do 2º O.R.I. de propriedade de Valec Distribuidora de Veículos Ltda. e o alinhamento da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, distando 44,05 metros do Km 59 + 43,45m da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera; desse ponto, segue em reta, na distância de 69,66 metros, acompanhando o eixo do Córrego Moises, confrontando com a área da Matrícula nº 57.317 do 2º O.R.I. de propriedade de Valec Distribuidora de Veículos Ltda.; daí deflete à direita e segue em reta, na distância de 9,97 metros; deflete à direita e segue em reta, na distância de 9,60 metros; deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 41,72 metros; deflete à direita e segue em reta, na distância de 33,66 metros e deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 6,75 metros, neste trecho acompanhando o alinhamento projetado do complexo viário e confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 64.373 do 2º O.R.I. de propriedade de Santa Angela Urbanização e Construções Ltda.; daí deflete à direita e segue em reta, na distância de 20,72 metros, confrontando com a*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



área de propriedade da Prefeitura de Jundiaí: daí deflete à direita e segue em reta na distância de 103,84 metros, confrontando com a Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica."-----

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

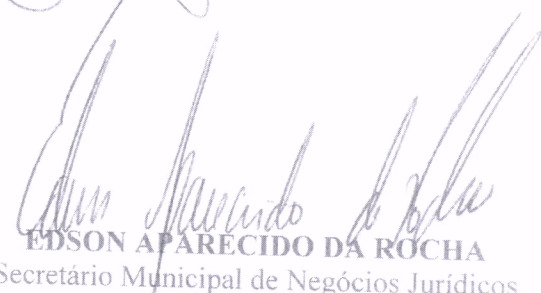


**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito



**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

14



Decreto n.º 26163/2015

**PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



**ASSUNTO:**  
 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ  
**PROPRIETÁRIO:** SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO  
 E CONSTRUÇÕES LTDA.

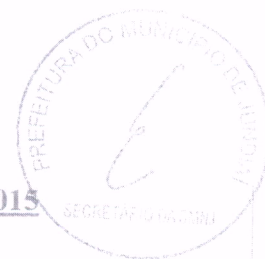
**LOCAL:**  
 RODOVIA ANHANGUERA - Km 59 - BAIRRO MOISES  
 MATRÍCULA n.º 64.373 - 2.º O.R.I. JUNDIAÍ

LEVANTAMENTO	AUTOBAN	FEV/2015
ESTUDO	AUTOBAN	FEV/2015
DESENHO	SMO/DOPB/DPV	SET/2015
ESCALA	1:1000	FOLHA
PROCESSO	25.095-7/2015	01 / 01
ARQUIVO	ANHANGUERA WALKIRIA-DESAPR-STA. ANGELA	

REVISÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



**DECRETO Nº 26.199, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

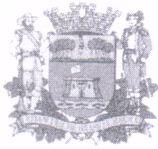
**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.751-0/2010, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificada a descrição perimétrica da área de terreno indicada no art. 1º do Decreto nº 24.760, de 16 de dezembro de 2013, referente a parte do imóvel objeto da matrícula nº 129.421, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **JORGE KATSUZI SHIMABUKURO** e **MARISA MACIEL SHIMABUKURO**, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

**“ÁREA “A”**

Inicia a presente descrição, no Marco 1, que está localizado junto a Faixa de Domínio da Dersa, e a lateral da avenida Caetano Gornati; deste marco segue com rumo de 69°52'32"NE com distância de duzentos e trinta metros e dezoito centímetros (230,18m), confrontando com a Avenida Caetano Gornati até o Marco 2; deste marco deflete à direita e segue com rumo de 13°18'31"SW e distância de vinte e três metros e oitenta e oito centímetros (23,88m), confrontando com Elvino Gornati, até o ponto D1. Deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda de raio de seiscentos e quarenta e três metros e trinta e oito centímetros (643,38m) por uma distância de trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros (32,48m) até o ponto D2; deste ponto segue em reta com rumo de 47°07'41"SW por cento e trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros (134,42m) até o ponto D3; deste ponto segue em curva à esquerda de raio quarenta e nove metros e sessenta e seis centímetros (49,66m) por uma distância de sessenta e sete metros e quarenta e um centímetros (67,41m) até o ponto D4; deste ponto segue em reta com rumo de 30°01'22"SE por quarenta e três metros e dezoito centímetros (43,18m) até o ponto D5; deste ponto segue em curva à esquerda de raio de quarenta e seis metros (46,00m) por uma distância de vinte e seis metros e sessenta e nove centímetros (26,69m) até o ponto D6; deste ponto segue em reta com rumo de 63°21'18"SE por oitenta e sete metros e setenta e seis centímetros (87,76m) até o ponto D7; deste ponto segue em curva à direita de raio trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove centímetros (357,39m) e distância de vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m) até encontrar o ponto D8 que está localizado na margem do córrego; confrontando do ponto D1 ao ponto D8 com o remanescente da matrícula nº 129.421 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí. Deste ponto deflete à direita e segue pela lateral direita do córrego no sentido de montante à jusante por uma distância de sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros (69,39m) confrontando com o referido córrego até o Marco 4, que está localizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



junto a lateral do Rio Jundiaí; deste marco segue pela lateral direita do Rio Jundiaí, no sentido montante para a jusante, numa distância de vinte e um metros e oitenta e três centímetros (21,83m) confrontando com o referido Rio, até o Marco 5; deste marco, deflete à direita e segue com rumo  $08^{\circ}53'27''$ NW e distância de duzentos e dezessete metros e sessenta e dois centímetros (217,62m), confrontando com a Faixa de Domínio da Dersa, ocupada pela Via Anhanguera, até o Marco 1, onde teve início a presente descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 12.490,05 metros quadrados.

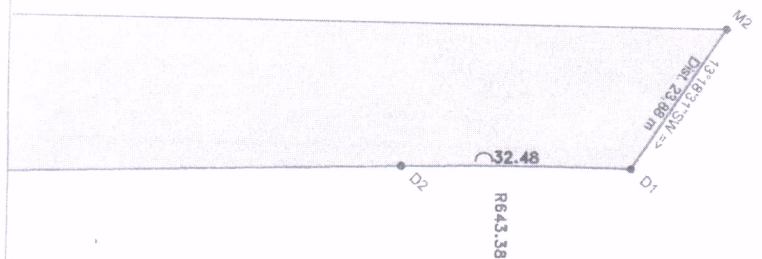
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí

*Carlo m*

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO  
Engenheiro Civil - CREA 0641554344  
ART 92221220151394186

*Decreto nº 2613/10  
Pavimento nº 5 TCI-02/2010*



	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ</b>		FOLHA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		<b>ÚNICA</b>
	DIVISÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO		
	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA INTERLIGAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO		DATA : 20-10-2.015
PROCESSO 05.751-0/2.010	INTERESSADO: JORGE KATSUZI SHIMABUKURO	LOCAL: MATRÍCULA 129.421 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ AVENIDA CAETANO GORNATI, PARTE DO LOTE 24, BAIRRO DO ENGORDADOR, JUNDIAÍ-SP	ESCALA 1:1.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 26.307, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.986-0/2006, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificada a descrição perimétrica da área mencionada no art. 1º do Decreto nº 21.238, de 05 de junho de 2008, referente a parte do imóvel objeto da matrícula nº 35.448 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **RICHARD MATIAS PINTO**, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

**PARTE DA MATRÍCULA Nº 35.448 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ-SP**

"Inicia no ponto "F", localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua São Roque com o alinhamento predial da Rua 13 de Maio e segue pelo alinhamento da Rua 13 de Maio por 7,48m até o ponto "G". Deflete à direita e segue por 2,79m confrontando com o imóvel de nº 327 da Rua 13 de Maio (Transcrição nº 27.473 desta serventia) até o ponto "C". Deflete à direita e segue por 5,59m confrontando com o Remanescente do imóvel de número 42 da Rua São Roque (Matrícula nº 35.488 desta serventia) até o ponto "D". A partir deste ponto segue em curva à esquerda de raio 3,00m por 3,70m confrontando com o Remanescente do imóvel de número 42 da Rua São Roque (Matrícula nº 35.488 desta serventia) até o ponto "E", localizado no alinhamento da Rua São Roque. Deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua São Roque por 5,78m até o ponto "F", inicial desta descrição; encerrando uma área de 24.07m²".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

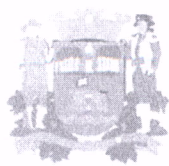
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

RUA 13 de MAIO



ESTA PLANTA REPRODUZ OS DADOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO.

ÁREA = 24,07m<sup>2</sup>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO 21.986-0/2.006

IMÓVEL:

PARTE DA MATRÍCULA Nº 35.448 DO 1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

LOCAL:

RUA 13 DE MAIO ESQUINA COM RUA SÃO ROQUE Nº 42  
do 2º Tabelião de Notas de Jundiá, Livro nº 306, Folha 62)

FOLHA

ÚNICA

DATA : 10-02-2.016

ESCALA 1:500

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 26.326, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.405-2/1998, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam retificados o número de matrícula e a descrição perimétrica da área mencionada no art. 1º do Decreto nº 10.297, de 30 de agosto de 1988, para, respectivamente, matrícula nº 35.315, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de **FRANCISCO SANCHES LOPES** e sua mulher **ANA NILVA CARMESIN LOPES**, e seguinte redação, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

Inicia-se no Ponto Nº 01, localizado no alinhamento da Rua Rio Claro; distante 7,25 metros da Rua Dr. Felipe Elias, confrontando com o imóvel da Matrícula Nº 35.315 do 1º ORIJ, segue no alinhamento da Rua Rio Claro no Azimute 54º29'25" e distância de 7,25 metros, até encontrar o ponto Nº 02, deflete à direita, e segue no alinhamento da Rua Dr. Felipe Elias no Azimute 144º29'25" e distância de 7,25 metros, até encontrar o ponto Nº 03; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula Nº 35.315 do 1º ORIJ em curva a esquerda com o Raio de 7,25 metros na distância de 11,38m até encontrar o ponto Nº 01; ponto este onde iniciamos a presente descrição.

O Perímetro de 25,89 metros, acima descrito, encerra uma área de 11,40 metros quadrados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

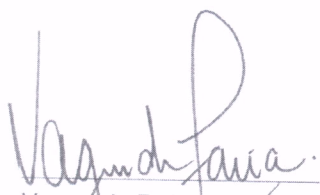
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

A DR. FELIPE ELIAS

FRANCISCO SANCHES LOPES  
IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.315 DO 1º ORI JUNDIAÍ

9,00m

27,00m



Vagner de Faria  
CREA / SP Nº 506.328.347 - 6  
ART. Nº 9222122014771540



Carlos Augusto Ribeiro  
CREA / SP Nº 064.155.434-4  
ART. Nº 92221220130933107

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO SANCHES LOPES

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA  
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

LOCAL: ENTRONCAMENTO DA RUA RIO CLARO COM A  
RUA FELIPE ELIAS - JUNDIAÍ - SP.

ATENDE: PROCESSO Nº 11.405-2 / 1998-1  
DECRETO Nº 10.297 DE 30/08/1988

*Decreto nº 26.326/2016*

RESPONSÁVEL	DATA
Levantamento: DANILO	19/05/2014
Projeto: SMO/DOPB/DI	20/06/2014
Desenho: FARIA	24/07/2014
Escala: 1 : 200	Folha
Arquivo:	1/1

